



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.287 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XV - Nº 118

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 1959

DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE ESTRADAS DE RODAGEMPORTARIAS DE 12 DE JUNHO  
DE 1973

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o item 19, do artigo 81, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 68.423, de 23.3.71, combinado com o disposto na alínea "b" do artigo 6º do Decreto número 48.127, de 19.4.1960 e de conformidade com o disposto nos artigos 29 e 33 da Lei número 3.780 de 12.7.1960, combinado com o que dispõe os artigos 58 e 59, do Decreto número 53.480, de 23 de janeiro de 1964, resolve:

Nº 1.136 - Promover no Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de março de 1972

I - Na Série de Classes de Escriturário - Código AP-202 para a Classe B-10, em vagas criadas pelo Decreto número 70.283-72 o seguinte ocupante da Classe A-8:

1ª) por merecimento

João Batista de Carvalho, matrícula nº 1.016.819.

Nº 1.137 - Promover - no Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 30 de setembro de 1972

I - Na Série de Classes de Escriturário - Código AF-202

1 - Da Classe A-8 para B-10

1b) por antiguidade

Theima Tereziá Alice, matrícula nº 2.230.367, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283-72.

Nº 1.138 - Promover no Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 30 de junho de 1971

I - Na Série de Classes de Inspetor de Polícia Rodoviária - Código POL-507

1 - Da Classe A-15 para B-16

1ª) por merecimento

Francisco Bezerra Lira, mat. número 1.020.666, em vaga originária da demissão de Athel Castilho de Paula;

Francisco de Assis Figueiredo Alves, matrícula número 1.944.907, em vaga originária da aposentadoria de Carlos de Freitas;

1b) por antiguidade

Mesmer Fortes Nhout, matrícula número 1.016.596, em vaga originária da aposentadoria de Milton Paes; Silvio Ribeiro Pires, matrícula número 1.016.192, em vaga originária do falecimento de Manoel Garcia de Souza.

MINISTÉRIO  
DOS TRANSPORTES

Nº 1.139 - Promover no Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 30 de setembro de 1971

I - Na Série de Classes de Inspetor de Polícia Rodoviária - Código POL-507.

1 - Da Classe A-15 para B-16

1a) por merecimento:

Joaquim Ferreira da Silva, matrícula número 1.018.049, em vaga originária da aposentadoria de Heman Cunha Ledebach;

João Veríssimo de Souza, matrícula número 1.018.065, em vaga originária da aposentadoria de Antonio Félix Filho.

1b) por antiguidade:

Francisco Artur Ferreira, matrícula número 1.003.604, em vaga originária da aposentadoria de Ricardo de Azevedo Santos.

Nº 1.140 - Promover no Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de março de 1971

I - Na Série de Classes de Patrulheiro - Código POL-504

1 - Da Classe B-13 para C-14

1a) por merecimento:

João José de Freitas, matrícula nº 1.021.183, em vaga decorrente da nomeação por acesso de Antonio de Paula;

Albertino Souza, matrícula número 1.020.138, em vaga originária da aposentadoria de Leonardo Kowalczykowski Filho.

1b) por antiguidade:

Francisco Marques de Lima, matrícula número 1.020.592, em vaga originária do falecimento de Vicente de Paula Silva.

Nº 1.141 - Promover no Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de março de 1972.

I - Na Série de Classes de Técnico de Contabilidade - Código P-701 para a Classe B-15, em vagas criadas pelo Decreto nº 70.283-72, os seguintes ocupantes da Classe A-13:

1a) por merecimento:

Orlando Taborda Ribas, matrícula número 2.111.976;

Mário José de Moura, matrícula número 2.137.113;

Maria José Ferreira da Silva, matrícula 2.897.985;

Wanderley Motta de Araújo, matrícula número 2.097.924;

Osiris Dias Trucci, matrícula número 2.179.045;

Jelio Soares Ferreira Primola, matrícula número 2.092.633;

Luiz Gomes Ferreira, matrícula número 2.097.922;

Jamile Figueira Conti, matrícula nº 2.070.023;

Reginaldo Marques do Nascimento, mat. nº 2.151.543;

Waldete Juvenal Dutra de Almeida, mat. nº 1.071.278;

Zenilda Cruz Marques, mat. número 2.100.166;

Vera Maria Barboza Guimarães, matrícula nº 2.151.509;

Ruth Seabra Ribeiro, matrícula nº 2.052.848;

Enio Batista da Silva, matrícula nº 1.015.718;

Gorothi de Abreu Campos, matrícula nº 2.082.680;

Jahyra Correa Lima, matrícula número 2.053.327;

Hamilton Guimarães Trindade, matrícula número 2.380.469.

1b) por antiguidade

Raymundo de Lima Vasconcelos, matrícula 1.165.423;

Françoisa Nilza Soares Nutto, matrícula nº 2.143.221;

Maria de Lourdes Ferreira Braga, matrícula nº 2.119.438;

Lúcia Maria Castor Ramos, matrícula nº 2.143.241;

Honorina Almeida Paiva, matrícula nº 2.134.544;

Raimundo Antonio Mendonça, matrícula nº 2.109.281;

Altamiro Henrique Silva Filho, matrícula nº 2.082.691;

Ediléia Souza de Oliveira, matrícula nº 1.952.222.

Nº 1.142 - Nomear por acesso no Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de março de 1966

I - Na Classe A-14 da Série de Classes de Almoxtarife - Código AF-101, os seguintes ocupantes da Classe B-10 da Série de Classes de Armazenista

Hélio Ivo de Souza, matrícula número 1.016.256, em vaga decorrente da promoção de Anibal Palma Filho;

Nilson Souza Sapucaia, matrícula número 1.012.609, em vaga decorrente da promoção de Expedito Kersul;

Addir Ciola, mat. nº 1.009.458, em vaga decorrente da promoção de Délio Solon da Silveira;

Waldemar Queiroz, matrícula número 1.944.665, em vaga decorrente da promoção de Herbert Rodrigues Bijos;

Elpidio Castro Borges, matrícula nº 1.993.167, em vaga decorrente da

promoção de Hedefonso Melo de Oliveira;

Artur Duarte Bispo, matrícula número 1.021.343, em vaga decorrente da promoção de José Augusto Ferreira;

José Ferreira dos Santos, matrícula nº 1.008.644, em vaga decorrente da promoção de José Cláudio Magalhães.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o item 19, do artigo 81, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 68.423 de 25 de março de 1971, combinado com o disposto na alínea "b" do artigo 6º do Decreto número 48.127, de 19.4.1960, e de conformidade com o disposto no artigo 34, da Lei número 3.780 de 12.7.1960, combinado com o que dispõe o artigo 15 do Decreto número 54.488 de 15 de outubro de 1964, e o constante do Processo número 19.394-71, resolve:

Nº 1.143 - Nomear por acesso no Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 30 de setembro de 1966

I - Na Classe A-14 da Série de Classes de Almoxtarife - Código AF-101, o seguinte ocupante da Classe B-10 da Série de Classes de Armazenista:

Dines dos Anjos, matrícula número 1.944.376, em vaga decorrente da promoção de José Evaristo Souza.

Nº 1.144 - Nomear por acesso no Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de março de 1967

I - Na Classe A-14 da Série de Classes de Almoxtarife - Código AF-101, os seguintes ocupantes da Classe B-10 da Série de Classes de Armazenista

Germano Gonçalves e Silva, matrícula número 1.025.822, em vaga decorrente da promoção de Júlio Balbo;

Ivanildo Magalhães Limeira, matrícula número 1.020.906, em vaga decorrente da promoção de Matheus Gualberto de Barros;

Antonio Alves da Cruz, matrícula número 1.015.722, em vaga decorrente da promoção de Meacyr Calmon Costa;

Rufino Nominando Leal, matrícula número 1.025.502, em vaga decorrente da promoção de Virgílio Macay.

Nº 1.145 - Nomear por acesso no Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 30 de setembro de 1967

I - Na Classe A-14 da Série de Classes de Almoxtarife - Código AF-101, os seguintes ocupantes da Classe B-10 da Série de Classes de Armazenista:

Delphos Sardinha de Queiroz, matrícula número 1.008.620, em vaga decorrente da promoção de Waldir José Cardoso;

Sival Andrade Silva, matrícula nº 1.010.738, em vaga decorrente da pro-

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
Impressa nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

Table with columns: REPARTIÇÕES E PARTICULARES, FUNCIONÁRIOS, Semestre, Anual, Cr\$. Rows include Semestre, Anual, Exterior, Anual, Exterior, Anual.

PORTES AÉREO

Mensal .. Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102,00 | Anual .. Cr\$ 204,00

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor do Presidente do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegação Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

No caso de porte aéreo para localidades não servidas por esse meio de transporte, a Delegação Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

A Delegação Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitar no ato da assinatura.

Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço duplo, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esboços quando à sua aplicação, será feita somente por

moção de Walkiria Chaves Cordeiro; Antônio Dourival dos Santos, matrícula número 1.003.593, em vaga originária da demissão de Geraldo dos Santos Almeida;

Onofre Cerqueira Cappelli, matrícula número 1.013.150, em vaga originária da aposentadoria de Osvaldo Ferraz Gigante.

Nº 1.146 - Nomear por acesso no Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de março de 1969

I - Na Classe A-14 da Série de Classes de Almoxarife - Código AT-101, o seguinte ocupante da Classe B-10 da Série de Classes de Armazenista:

Francisco Leal de Albuquerque, matrícula nº 1.020.801, em vaga decorrente da promoção de Guilherme Ernesto Maia L. Cunha.

Nº 1.147 - Nomear por acesso no Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de março de 1971

I - Na classe A-15 da Série de Classes de Inspetor de Polícia Rodoviária - Código 504-L, o seguinte ocupante da Classe C-14 de Fabricação:

Anibal Nogueira Sampaio, matrícula número 1.018.067, em vaga mantida pelo Decreto nº 53.090-84.

Nº 1.148 - Nomear por acesso no Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 30 de setembro de 1972

I - Na Classe A-12 da Série de Classes de Oficial de Administração - Código AT-201, a seguinte ocupante da Classe B-10 da Série de Classes de Escriturário:

Maria Olgarina Serra Studart, matrícula nº 1.165.492, em vaga criada pelo Decreto nº 70.283-72.

Nº 1.149 - Nomear por acesso no Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 31 de março de 1967

I - Na Classe A-9 da Série de Classes de Porteiro - Código GL-302, os seguintes ocupantes da Classe B-8 da Série de Classes de Auxiliar de Portaria:

Lauro Pereira da Costa, matrícula número 1.165.480, em vaga decorrente da promoção de Amílcar Rodrigues; Jesuíno da Rocha Pinto, matrícula número 1.090.033, em vaga decorrente da promoção de Joel Batista de Abreu;

Juarez Monteiro da Silva, matrícula número 1.165.476, em vaga decorrente da promoção de José dos Santos;

Aristides Dias, matrícula número 1.016.856, em vaga decorrente da promoção de José Luiz Marcelino;

Salvador Augusto de Almeida, matrícula número 1.397.838, em vaga decorrente da promoção de Roberto Rodrigues Verza.

Nº 1.150 - Nomear por acesso no Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 30 de setembro de 1967

I - Na Classe A-9 da Série de Classes de Porteiro - Código GL-302, o seguinte ocupante da Classe B-8 da Série de Classes de Auxiliar de Portaria:

Antônio Egídio Moreira, matrícula número 1.993.195, em vaga decorrente da promoção de Aureliano de Oliveira.

Nº 1.151 - Nomear por acesso no Quadro do Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, a partir de 30 de setembro de 1969

I - Na Classe A-9 da Série de Classes de Porteiro - Código GL-302, o seguinte ocupante da Classe B-8 da Série de Classes de Auxiliar de Portaria:

José de Souza Sobrinho, matrícula número 1.811.425, em vaga originária da aposentadoria de Casemiro Ruzibio da Silva. - Eliseu Resende.

PORTARIA Nº 1.120, DE 8 DE JUNHO DE 1973

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item(s) XIX do Regulamento do DNRE aprovado pelo Decreto número 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Demitir por abandono do cargo, na forma do disposto no artigo 207, item

II da Lei número 1.711-52, o servidor Juracy Lopes Maltez, matrícula número 2.134.584, Laboratorista Nível 8, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, lotado no 5º Distrito Rodoviário Federal, devendo o constante da presente portaria, ser considerado efetivo, a partir de 1.2.71. - Eliseu Resende.

Diretoria de Pessoal

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 1973

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Diretor-Geral, através da Portaria nº 698, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 1.122 - Designar o Engenheiro nível 21 - Elomar Sinfônio de Araújo, matrícula nº 2.070.260, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a Função Gratificada, símbolo 2-IV, de Chefe da Seção de Construção do Serviço de Obras do 4º DRF, com a gratificação mensal de Cr\$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969, e na Tabela de Gratificações aprovada pela Exposição de Motivos nº 286-73, publicada no Diário Oficial, de 27 de abril de 1973.

Nº 1.124 - I - Dispensar o Engenheiro contratado regido pela CLT - Lourival Ferreira da Silva - matrícula nº 41.600, do Cargo de Confiança de Chefe da Seção de Construção do Serviço de Obras do 4º DRF.

II - Designar o referido engenheiro para exercer o Cargo de Confiança de Assistente do Chefe do Escritório de Fiscalização 4-1, sediado no Recife (Pe), com a gratificação mensal de Cr\$ 735,00 (Setecentos e trinta e cinco cruzeiros), de conformidade com o disposto no Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969, e na Tabela de Gratificações aprovada pela Exposição de Motivos nº 286-73, publicada no Diário Oficial de 27 de abril de 1973 - Geraldo José de Oliveira.

PORTARIA DE 19 DE JUNHO DE 1973

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 698, de 23 de abril de 1971, resolve:

Nº 1.218 - Designar o servidor Sultberto da Silva Pinto, matrícula nº 1.164.035, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Auditor da Auditoria de Sistema, da Vice-Diretoria Geral.

Nº 1.219 - Designar o servidor Aloysio Pereira da Silva, matrícula nº 1.164.076, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Auditor da Auditoria de Sistema, da Vice-Diretoria Geral. - Geraldo José de Oliveira, Diretor.

5º Distrito Rodoviário Federal

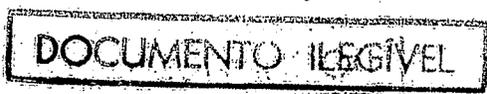
PORTARIAS DE 8 DE MAIO DE 1973

O Chefe do 5º Distrito Rodoviário Federal usando das atribuições que lhe confere o item VIII do Artigo 113 do Regulamento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto nº 68.423 de 25.3.71, resolve:

Nº 5.194 - Dispensar o servidor João Batista dos Santos, matrícula número 2.156.802, Laboratorista Nível 8, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, da função de Substituto eventual do Chefe da Seção de Laboratório da Residência 5/5 Jequié, que fora designado através de Portaria número 5.140-72.

Nº 5.199 - Designar o servidor Elias Ayrton de Carvalho - matrícula nº 1.134.506 - Patrulheiro Nível 12, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função de Chefe do Núcleo da F.R.F. 5/5 - Itabuna, símbolo 7/F.

Nº 5.205 - Designar o servidor Florivaldo Silva Compadônio - matrícula nº 1.019.732, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para



exercer a função de Administrador de Trecho, símbolo 10-F, da Residência 5/2 - Feira de Santana.

N.º 5.207 - Designar o servidor Elpidio Domingos dos Reis - matrícula n.º 134.508, pertencente ao Quadro de pessoal desta Autarquia, para exercer a função de Administrador de Trecho, símbolo 10-F, da Residência 5/2 - Feira de Santana. - Arivaldo Gomes da Mota.

7.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA N.º 07.106, DE 24 DE MAIO DE 1973

O Chefe do 7.º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do Artigo 116 do Regulamento do DNBR, aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Designar o servidor Neriás Leandro da Silva, matrícula n.º 2.099.001 - Escrivente datilógrafo, nível 7, para exercer o cargo de Substituto do Chefe do Serviço Administrativo deste Distrito, em suas faltas ou impedimentos eventuais. - Murillo Bretas Pezoto.

9.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA N.º 9.056, DE 30 DE MARÇO DE 1973

O Chefe do 9.º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 116 e 121 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e competência dada pelo Artigo 1.ª Alínea 2, do Capítulo III das Instruções da Circular DG-n.º 14-72 do Senhor Diretor-Geral, resolve:

Rescindir, a pedido, o Contrato de Trabalho celebrado com o Servidor Gilberto Batista Budzinski, matrícula n.º 91.317, a partir desta data, conforme estabelece o item 4 do mesmo capítulo das Instruções citadas, com a dispensa do aviso-prévio de que trata o artigo 487, da Consolidação das Leis do Trabalho. - Dalton de Oliveira Condessa.

PORTARIA N.º 9.102, DE 24 DE MAIO DE 1973

O Chefe do 9.º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regulamento do DNBR, aprovado pelo Decreto n.º 68.423 de 25 de março de 1971, resolve:

Designar o Laboratorista nível 4, Paulo Rosalvo Portela Santos, matrícula n.º 2.110.735, do Quadro de Pessoal Autarquia, para Administrador de Trecho compreendido entre os Km. 10 a 73 da BR-468, trecho São José dos Pinhais Cariva (divisa do Paraná Santa Catarina), símbolo 10-F, da Jurisdição da Residência 9-6, deste Distrito. - Dalton de Oliveira Condessa.

11.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA DE 4 DE JUNHO DE 1973

O Chefe do 11.º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regulamento do DNBR, aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

N.º 11.065 - Designar o Engenheiro Contratado - Sergio Luiz Deodato de Oliveira - matrícula n.º 111.680, Assistente do Engenheiro Residente da R.11.1 sediada em Cáceres/MT, para responder pelo Expediente daquela Residência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

N.º 11.084 - Designar o Engenheiro Contratado - Joás de Castro Neto - matrícula n.º 111.681, Assistente do Engenheiro Residente da R.11.6, sediada em Rio Brillante-MT, para responder pelo Expediente daquela Residência (oitenta dias). - Arnaldo Lage de Oliveira.

12.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIAS DE 30 DE MAIO DE 1973

O Chefe do 12.º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, do artigo 116, do Regulamento do DNBR, aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25.3.71, resolve:

N.º 12.025 - Dispensar o servidor Odilon Torres da Silveira - matrícula 1.022.838, pertencente ao Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, da função de substituto do Chefe da Seção de Fiscalização da Receita, do Serviço Financeiro deste DRF.

N.º 12.027 - Designar o servidor José Evaristo de Souza - matrícula 1.047.538, pertencente ao Quadro de Pessoal - Parte Permanente desta Autarquia, para substituto do Chefe da Seção de Fiscalização da Receita, do Serviço Financeiro deste DRF, em suas faltas e impedimentos eventuais. - Ruy Leconte de Rêto.

13.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA N.º 13.069, DE 16 DE MAIO DE 1973

O Eng. Chefe do 13.º Distrito Rodoviário Federal, usando das atribuições que lhe confere a Portaria do Sr. Diretor-Geral, n.º 1.403, de 21-7-70, resolve:

Rescindir por justa causa, nos termos do artigo 482, alíneas "a", "b" e "c" do Decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943, o ato de admissão do Patrulheiro Auxiliar Francisco Oliveira de Queiroz, matrícula n.º 131.328, assinado em 1-7-70, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), devendo o constante da presente Portaria ser considerado efetivo, a partir do dia 1 de maio do ano em curso. - Alberto Antônio Bahia.

14.º Distrito Rodoviário Federal

PORTARIA N.º 14.063, DE 14 DE MAIO DE 1973

O Chefe do Décimo Quarto Distrito Rodoviário Federal, Natal-RN, usando de atribuição que lhe é conferida pelo item VIII, do artigo 116, do Regulamento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25-3-71, resolve:

Designar a servidora Francisca Maria da Silva, matrícula 2.184.965, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para Substituta Eventual da Secretária do Chefe do Serviço de Pessoal, em suas faltas e impedimentos. - Marcelo Cabral de Andrade.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA N.º 130, DE 11 DE JUNHO DE 1973

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do artigo 9.º, combinado com § 5.º, do artigo 23, da Lei n.º 4.213, de 14 de fevereiro de 1963,

publicada no Diário Oficial de 21 subsequente, resolve:

Conceder aposentadoria, no Quadro de Pessoal desta Autarquia - Parte Permanente, aprovado pelo Decreto n.º 61.897, de 9 de abril de 1963 e revisto pelo Decreto n.º 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 23 seguinte, a Dorval Campos, Auxiliar de Engenheiro P-1.204.13.B, com as vantagens da Função Gratiificada, Símbolo 2-F, de Chefe de Seção Técnica, de acordo com o artigo 101, item III, combinado com o artigo 102, item I, letra a, da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 180, letra a, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

PORTARIA N.º 193, DE 13 DE JUNHO DE 1973

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, § 3.º, item 4, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 58.324, de 3 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial da União de 27 subsequente, resolve:

Nomear Jonas Garcia Simas para, em caráter excepcional, exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Diretor da 5.ª Diretoria Regional deste Departamento, em decorrência da exoneração do referido cargo do Engenheiro Dario Pavares Gonçalves

PORTARIA N.º 198, DE 14 DE JUNHO DE 1973

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14, § 3.º, item 7, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 52.324, de 2 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial da União de 27 subsequente, resolve:

N.º (P) 198-DG - Designar Aylton Vianna, Auxiliar de Desenhista P-1002-12, Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Secretária (DR-S), da 6.ª Diretoria Regional deste Departamento, em decorrência da dispensa da referida função de Cid Torres Bittencourt - Revisor EC-306.21.C.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Comissão Permanente de Concorrência

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 7 de junho de 1963

Processos:

N.º 3.196-73 - No requerimento em que a firma "Sabóia Campos S.A. - Engenheiros e Empreiteiros", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido - de acordo com os pareceres.

N.º 3.251-73 - No requerimento em que a firma "S.A. Fundações e Estruturas - F6", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido de acordo com os pareceres.

N.º 3.280-73 - No requerimento em que a firma "Serviços de Engenharia Rodoférea S.A.", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido - de acordo com os pareceres.

N.º 3.314-73 - No requerimento em que a firma "Coenge S.A. - Engenharia e Construções", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido - de acordo com os pareceres.

teira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido - de acordo com os pareceres.

N.º 3.368-73 - No requerimento em que a firma "Companhia Técnica de Estradas - CTE", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido - de acordo com os pareceres. - Emanuel Nazareno da Silva.

Divisão de Fiscalização

PORTARIA N.º 11, DE 5 DE JUNHO DE 1973

O Diretor da Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria número 6-DFI, de fevereiro de 1972, que autoriza a construção de uma Passagem de Nível no km 1003 + 060 do Ramal de Pirapora da 6ª Divisão - Central, por solicitação desta. - Odvaldo Hehl Cardoso, Assist. do Diretor.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIAS DE 24 DE MAIO DE 1973

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regulamento Interno, resolve:

N.º 141 - Exonerar Joel dos Santos, do cargo em comissão, de Assessor Símbolo 6-C, do Departamento de Estudos e Planejamento, desta Superintendência.

N.º 142 - Dispensar o Oficial de Administração nível 12-A, Geraldo Afonso de Oliveira, da função gratificada de Assistente, Símbolo 2-F, do Departamento de Estudos e Planejamento, desta Superintendência e nomear o Assessor, Símbolo 6-C, do mesmo Departamento, na vaga decorrente da exoneração de Joel dos Santos.

N.º 148 - Dispensar a Taquígrafa nível 14, Lucy Hoertel Negri, da função gratificada de Secretária do Diretor do Departamento de Estudos e Planejamento, Símbolo 9-F, desta Superintendência e, designá-la para exercer a função gratificada de Assistente do Departamento de Estudos e Planejamento, Símbolo 2-F, do mesmo Departamento, tendo em vista a dispensa do Oficial de Administração nível 12-A, Geraldo Afonso de Oliveira.

N.º 144 - Designar a Escrivanta nível 8-A, Maria Regina Nunes Land movimentada do Ministério das Comunicações, para exercer a função gratificada de Secretária do Diretor do Departamento, na vaga decorrente da exoneração de Joel dos Santos. - Paulo N. Pampione Corte Real.

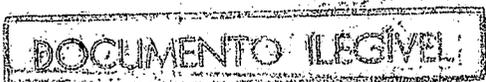
RESOLUÇÃO

N.º 4.275 - Cadastro de embarcações. A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 67.992, de 30 de dezembro de 1970, artigo 2º item II alínea "a", resolve:

Registrar as seguintes alterações no cadastro de embarcações nacionais: T) Mudança de nome

Jato "Santo Afonso", pertencente a José Francisco Braga Lobato, passou a se chamar "Guaricema".

(Ofício n.º 724, de 21-6-73, do Tribunal Marítimo).



II) Baixa de embarcação

a) Navio "Ygom", pertencente à Companhia Paulista de Comércio Marítimo, por se achar em estado de inavigabilidade.

(Ofício n.º 583, de 4-5-73, do Tribunal Marítimo).

b) Navio "Trigo America", pertencente à Empresa de Navegação Atlântica S.A., por se encontrar em estado de inavigabilidade.

(Ofício n.º 705, de 17-5-73, do Tribunal Marítimo).

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1973. — Paulo N. Pamplona Corte Real

RESOLUÇÕES

N.º 4.276 — Cancelamento de autorização de funcionamento na Navegação de Cabotagem Marítima.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto número 67.992, de 30 de dezembro de 1970, artigo 2.º item II alínea "a".

Considerando que a empresa não exerce a atividade para a qual foi autorizada, explorando somente a navegação portuária,

Considerando o disposto no Decreto n.º 62.383, de 11-3-1968 — art. 3.º, § 2.º,

Considerando o disposto na Resolução n.º 4.058, da SUNAMAM (Diário Oficial de 24-4-1972), resolve:

Cancelar a autorização concedida à empresa Aerobarco do Brasil, Transportes Marítimos e Turismo S.A. — TRANSTUR, sediada em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para funcionar na navegação de cabotagem marítima.

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogando a de número 2.320, constante do Boletim n.º 692 da SUNAMAM — Diário Oficial de 13-5-1971.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 8-6-73).

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1973. — Paulo N. Pamplona Corte Real, Superintendente.

N.º 4.277 — Autorização de continuação de funcionamento na Navegação de Cabotagem

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos número 62.383, de 11 de março de 1968, e 67.992, de 30 de dezembro de 1970, resolve:

Autorizar a Brasimar — Companhia Brasileira de Navegação Marítima, sediada em Santos, Estado de São Paulo, a continuar funcionando como empresa de navegação de cabotagem, no transporte de Granel Sólidos II (minérios de ferro, manganês e carvão), com o capital social inalterado de Cr\$ 4.852.900,00, aprovado em Assembléia Geral Extraordinária realizada a 12-6-1972, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

Fica sem efeito a autorização concedida em caráter precário pela Resolução n.º 4.191 da SUNAMAM (Diário Oficial de 3-1-73).

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 8-6-73 — Processo B-72-25579).

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1973. — Paulo N. Pamplona Corte Real, Superintendente.

N.º 4.278 — Autorização de funcionamento de Firma Individual na Navegação Interior

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Decretos n.ºs 62.383, de 11 de março de 1968, e 67.992, de 30 de dezembro de 1970, resolve:

Considerando que foi cumprida a exigência que lhe foi imposta, resolve: Autorizar o Sr. Ney Ferreira de Freitas, sediado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, firma individual, devidamente registrada na Junta Comercial do mesmo Estado, a funcionar na navegação interior (baía do Sudeste), com o capital social elevado para Cr\$ 45.000,00, conforme alteração de declaração de firma datada de 12 de outubro de 1972, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sobre o objeto desta autorização.

Fica sem efeito a autorização concedida em caráter precário, pela Resolução n.º 4.051 da SUNAMAM (Diário Oficial de 14-3-1972).

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 8-6-73 — Processo P-73-8417).

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1973. — Paulo N. Pamplona Corte Real, Superintendente.

N.º 4.279 — Pacific Coast River Plate Brazil Conferenc — Desligamento de União Membro.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto número 67.992, de 30 de dezembro de 1970, resolve:

Homologar o desligamento da "Empresa de Navegação Unidas S.A.", como membro efetivo da Pacific Coast River Plate Brazil Conferenc, a partir de 1.º de julho de 1973.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial da União e cancela a Resolução n.º 3.988, publicada no Diário Oficial da União de 16-12-71.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 8-6-73 — Processo P-73-9715).

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1973. — Paulo N. Pamplona Corte Real, Superintendente.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

AGÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISÃO

De 15 de junho de 1973, deferido, na forma dos Pareceres, o requerido nos Processos números:

Sociedade Corretora

Alteração Contratual

A-DF-73-958 — Drumond — Sociedade Corretora de Valores Mobiliários Ltda.

Instrumento de 31 de maio de 1973

Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimentos

Prorrogação do Prazo de Funcionamento

A-73-224 — Francrod S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento

Até 17 de abril de 1975.

Delegacia Regional em Porto Alegre (RS)

Serviço Regional da Inspeção de Bancos

Em 12 de junho de 1973

Constituição de reservas para futuro aumento de capital

DESPACHO DO CHEFE

N.º 47-73 — Banco de Crédito Real do Rio Grande do Sul S. A.

Deferindo, nos termos do parecer, o requerido no Processo n.º:

De Cr\$ 207.207,24 (Lei n.º 4.357-64).

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS 322 DE 12 DE JUNHO DE 1973

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 1.º, item II, do Decreto número 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

N.º 322 — Designar Orlando de Faria, para exercer os encargos de Assistente da Divisão de Produção do Departamento de Abastecimento e Serviços Essenciais da Secretaria Executiva desta Superintendência, na vaga decorrente da dispensa de Sheila Birotta, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Portaria SUPER-n.º 177, de 5 de março de 1968.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

N.º 323 — Designar Jorge José de Figueiredo Pitta, para exercer os encargos de Assistente da Divisão do Departamento de Abastecimento e Serviços Essenciais da Secretaria Executiva desta Superintendência, em vaga decorrente da dispensa de Heráldo Alberto Carlos, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Portaria SUPER número 177, de 5 de março de 1968.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — Antônio Thomé, Superintendente.

N.º 324 — Designar Neyde dos Santos Costa, para exercer os encargos de Assistente do Gabinete do Superintendente da SUNAB, na vaga decorrente da dispensa de Lúcia Maria Paraguassu Abrantes, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução número 155, de 12 de novembro de 1964, alterada pela de n.º 262, de 17 de fevereiro de 1966, ambas do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União. — Antônio Thomé, Superintendente.

Proc. SUNAB nº 11.798-73

Firma Specht — Produtos Alimentícios Limitada.

Município: Joaçaba.

Estado: Santa Catarina.

Alteração da razão social da firma Luiz Specht Filho Ltda para Specht — Produtos Alimentícios Limitada, como proprietária do moinho de trigo registrado sob o nº 4.042-46, localizado no município de Joaçaba — Estado de Santa Catarina.

Despacho do dia 6 de maio de 1973 do Senhor Diretor Substituto do Departamento de Trigo.

"Proceda-se de acordo".

Retificação

No Diário Oficial da União de 29 de maio de 1973 — Parte II, página 1.597, Nas Portarias SUNAB nºs:

273, de 11-5-1973, onde se lê: "N.º 73 — Designar Sebastião Rodrigues Filho ..."

Leia-se: "N.º 273 — Designar Sebastião Rodrigues Filho ..."

277, de 11-5-1973, onde se lê: "... dos encargos de Diretor da Delegacia desta Superintendência no Estado do Paraná ..."

Leia-se: "... dos encargos de Diretor da Secretaria da Delegacia desta Superintendência no Estado do Paraná ..."

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 11 DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", do artigo 25, do Decreto número 68.153, de 1 de fevereiro de 1971,

Considerando que são favoráveis os pareceres exarados no processo INCRA 7925-72, pelos órgãos competentes do Departamento de Cadastro e Tributação e do Departamento de Projetos e Operações, com referência ao loteamento do imóvel rural cadastrado sob o número 41 02 019 01249, localizado no Município de Santa Isabel, no Estado de São Paulo;

Considerando que foram cumpridas todas as exigências legais sobre o assunto estipuladas no artigo 96, do Decreto número 59.428, de 27 de outubro de 1966;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações, emitido no Realatório INCRA-DP-N.º 27, de 1973 de 6 de junho de 1973, resolve:

N.º 911 — I — Aprovar o projeto de loteamento destinado à formação de duzentos e onze (211) sítios de recreio denominado "Chácaras Boa Vista", de acordo com as plantas anexas ao processo INCRA-n.º 7925-72, a ser desenvolvido em um imóvel rural de 158,6 hectares, de propriedade de Masatomo Murakami, Shigetoshi Yamamoto e Yoshitoki Takemura, localizado no Município de Santa Isabel, no Estado de São Paulo, cadastrado sob o número 41 02 019 01249, cujo título de propriedade se acha transcrito do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Isabel, n.º 6.506, Livro 3-Q, folhas 164, de 10 de setembro de 1953.



II — Recomendar o disposto na Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal);

III — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral da área do imóvel, tendo em vista o projeto de loteamento ora aprovado. — *Walter Costa Porto*, Presidente.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" do artigo 25, do Decreto número 68.153, de 1 de fevereiro de 1971;

Considerando que são favoráveis os pareceres exarçados no processo INCRA-CR-08-N.º 3662-72, pelos órgãos competentes do Departamento de Cadastro e Tributação e do Departamento de Projetos e Operações, com referência ao loteamento do imóvel rural cadastrado sob o número 41-09-035-50697, localizado no Município da Capital do Estado de São Paulo;

Considerando que foram cumpridas todas as exigências legais sobre o assunto estipuladas no artigo 96, do Decreto 59.428, de 27 de outubro de 1966;

Considerando, especialmente, o pronunciamento do Diretor do Departamento de Projetos e Operações emitido no Relatório INCRA-DE-N.º 26, de 1973, de 5 de junho de 1973, resolve:

N.º 912 — Aprovar o Projeto de loteamento destinado à formação de 58 (cinquenta e oito) lotes, para sítios de recreio, denominado Sítio Barracão, de acordo com as plantas anexas ao processo INCRA-CR-08-N.º 3662-72, a ser desenvolvido em um imóvel rural medindo 36,87 hectares, de propriedade de Eloy Guedes Nogueira, localizado em Engenheiro Marsilac, Sub-Distrito de Capela do Socorro, Santo Amaro, Município da Capital do Estado de São Paulo, cadastrado sob o número 41-09-035-50697, cujo título de propriedade se acha devidamente transcrito no 1.º Cartório do Registro de Imóveis do termo e Comarca de São Paulo — SP, sob o número 117.529, em 18 de fevereiro de 1963.

II — Recomendar a obediência ao disposto na Lei número 4.771, de 15 de setembro de 1965 (Código Florestal).

III — Determinar ao Departamento de Cadastro e Tributação que proceda à regularização cadastral da área do imóvel, tendo em vista o projeto de loteamento ora aprovado. — *Walter Costa Porto*, Presidente.

PORTARIA N.º 918 — DE 11 DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "i" do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, e de conformidade com o Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967 Capítulo IV, artigos 11 e 12;

Considerando o Convênio firmado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, e o Serviço Federal de Processamento de Dados — SERPRO, para microfilmagem documentos utilizados no Recadastramento Rural de 1972;

Considerando a Lei, número 5.433, de 8 de maio de 1968 e o Decreto número 64.399, de 24 de abril de 1969;

Considerando, finalmente, a necessidade de uma supervisão do Departamento de Cadastro e Tributação — DC nos trabalhos de microfilmagem das DE's, pela 8.ª URO em São Paulo, resolve:

I — Designar o Chefe da Seção de Microfilmagem DCC-3, servidor Joel de Oliveira Monte, Supervisor Geral

do INCRA, das atividades de microfilmagem a serem realizadas na 8.ª Unidade Regional de Operação do SERPRO;

II — Delegar competência ao referido servidor, podendo o mesmo subdelegar, para assinar os documentos a seguir discriminados:

- Imagem de Abertura;
- Termo de Autenticação de Cópia em filme, de documentos oficiais;
- Termo de Abertura de Livro de Expurgo;
- Termo de Expurgo;
- Nota de Serviço;
- Ofícios de expedição dos rolos de microfilme, bem como todo expediente necessário ao bom andamento dos trabalhos. — *Walter Costa Porto*, Presidente.

PORTARIAS DE 12 DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "i" do artigo 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, resolve:

N.º 920 — Delegar competência ao Diretor do Departamento de Recursos Fundiários, para:

I — Proferir decisão final nos processos de regularização das ocupações e autorizar a expedição dos títulos de domínio, de que trata o item II da Portaria número 1.598, de 14 de julho de 1972, publicado no Boletim do INCRA n.º 57-72;

II — Assinar os referidos títulos de domínio a serem expedidos em decorrência do Convênio INCRA — Estado de Goiás, celebrado em 30 de junho

de 1972, na área abrangida pelo Decreto-lei número 1.164, de 1 de abril de 1971.

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do artigo 25 do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, resolve:

N.º 921 — Estender ao servidor Jorge de Albuquerque e Melo, Assistente da Coordenadoria Regional do Leste Setentrional, a faculdade de Ordenador de Despesas, observadas as limitações estabelecidas na Portaria n.º 1.280-72 e as Normas de Administração Financeira, Contabilidade, Auditoria e Controle de Financiamento e Crédito, fixadas pela Portaria número 1671, bem como os demais atos normativos da Secretaria de Finanças, pertinentes à matéria.

N.º 922 — Estender ao servidor Carlos Wilson Rocha de Queiroz Campos, a faculdade de Ordenador de Despesas, observando as limitações estabelecidas na Portaria número 1.280-72 e Normas de Administração Financeira, Contabilidade, Auditoria e Controle de Financiamento e Crédito, fixadas pela Portaria n.º 16-71, bem como os demais atos normativos da Secretaria de Finanças, pertinentes à matéria. — *Walter Costa Porto*, Presidente.

PORTARIAS DE 13 DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25, alínea "n" do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1 de fevereiro de 1971, resolve:

N.º 924 — Conceder exoneração, a partir de 24 de abril de 1973, a Arthur Pio dos Santos Neto, do cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe

da Procuradoria Regional da Coordenadoria Regional do Nordeste — CR-03, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, para o qual foi nomeado pela Portaria número 1.081, de 23 de dezembro de 1971.

N.º 925 — Nomear José dos Anjos Lima, Advogado, referência 17, faixa "C", deste Instituto, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Procuradoria Regional da Coordenadoria Regional do Nordeste, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, em vaga decorrente da exoneração de Arthur Pio dos Santos Neto. — *Walter Costa Porto*, Presidente.

**INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL**

PORTARIA N.º 3.463-DA, DE 21 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

Aposentar nos termos do inciso I do artigo 176, da Lei número 1.711-52, combinado com o item II do artigo 102 da Emenda Constitucional de 17 de outubro de 1969, o Auxiliar Rural P-200.3, Amantino Ferreira Coutinho, matrícula número 1.941.402, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto.

Este ato retroage à data de 3 de janeiro de 1973. — *Joaquim Francisco de Carvalho*, Presidente Substituto.

PORTARIA N.º 3.482-DA, DE 31 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29 de dezembro de 1967,

Tendo em vista o despacho exarçado pelo Senhor Ministro da Agricultura no Processo 7.190-72, às fls. 141, publicado no Diário Oficial de 4 de agosto de 1972, observadas as instruções aprovadas pela Portaria Ministerial número 242, de 19 de julho de 1971, e o que se contém no Processo número 254-73, resolve:

I — Excluir do Grupo-Tarefa de que trata a Portaria n.º 3.323-DA de 9 de janeiro de 1973, Reinaldo Herrero Ponce. (Proc. n.º 254-73).

II — Incluir como participante do referido GT, a partir de 15 de maio do corrente ano, Remi Bertol. — *Joaquim Francisco de Carvalho*.

PORTARIA N.º 3.485-DA, DE 4 DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29 de dezembro de 1967,

Tendo em vista o despacho exarçado pelo Ministro da Agricultura no processo número 7.190-72, às fls. 141, publicado no Diário Oficial de 4 de agosto de 1972 e observadas as instruções aprovadas pela Portaria Ministerial número 242, de 19-7-71, resolve:

I — Aprovar as instruções básicas constantes do processo número 600-73, destinado a dinamizar os serviços da Delegacia do IBDF no Estado de Santa Catarina.

II — Aprovar, ainda, a participação dos seguintes integrantes para

# I P I

## IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS

### REGULAMENTO

### DIVULGAÇÃO N.º 1.190

PREÇO: Cr\$ 25,00

### A VENDA

*Na Guanabara*

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

*Em Brasília*

Na sede do D. I. N.

dar cumprimento as atividades definidas no item anterior:

Nelson Gomes Matos - Jalmar Pereira Lopes - Mauro de Paula Carneiro - Paulo Rocha Coutinho - Nilson Castro - Rosana Licha - Elvys Torres Godinho - Maria Luiza de Souza - Maria Teresa Vaz - João Chupel - Edson Luiz Barbosa - Roberto Alves de Oliveira - Lolita Regina Ramos - Paulo Roberto Paul - Carlos Alberto Diniz Martins - Bento José Rocha Neto - Osório Antônio da Costa - Silvío Pedro Rocha - José Paulo Gonçalves - Lourival Boeticher - Nancy Leal da Silva - Maria de Fátima Koch - Maria Marcelino - Fernando Juarez Gonçalves - Miriam Kruger - Francisco Carlos Tavares - Luiz Carlos Masc - Laércio Trajano Teixeira - João Xavier - Valdey de Aquino - Arnaldo João Reinert - Milton Ivan de Souza - Euclides dos Reis - Oliveira Duarte - Elisa Sproutte Kerami - Maria Lucinda Cardoso - Carlos César Menial - Jesuino Lima Neto - Norberto Bonamini - Joaquim Francisco de Carvalho, Presidente substituto.

PORTARIAS DE 5 DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29 de dezembro de 1967, resolve:

N.º 3.488-DA - Revogar a Portaria número 3337-DA, datada de 27 de março de 1973, através da qual foi designada a Escriturária AF-202.10.B, Zélia Maria de França da Fonseca e Silva, para substituir a Encarregada da Turma de Administração (DAP-L/A), símbolo 7-B, Rita Adelaide Tavares Leite Guimarães, nos seus impedimentos legais, eventuais ou temporários, na conformidade do prescrito nos artigos 72 e 73, da Lei número 1.711-52.

N.º 3.499-DA - Designar a Escriturária AF-202.10.B, Zélia Maria de França da Fonseca e Silva, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, deste Instituto, matrícula número 9.180.299, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Encarregada da Turma de Cadastro (DAP/C-TC), criada pelo Decreto número 62.007, de 20 de dezembro de 1967. - Joaquim Francisco de Carvalho, Presidente Substituto.

PORTARIA N.º 3.501-DA, DE 8 DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no parágrafo único, do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 62.018, de 29.12.67, resolve:

Delegar competência ao Delegado Estadual de Piauí, símbolo 4-C, Doutor Raimundo Nonato de Medeiros, para assinar, em nome do IBDF, escrituras públicas de compra de imóveis situados no Parque Nacional de Sete Cidades, já integralmente pagos, quitados e desembarcados de quaisquer ônus. - Joaquim Francisco de Carvalho, Presidente Substituto.

PORTARIA N.º 3.483-DA, DE 1 DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 62.018, de 29.12.67, resolve:

Designar a Escriturária AF-202.3-A, Marly dos Santos Pereira, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, deste Instituto, matrícula n.º 1.103.503, para exercer a função gratificada,

simbolo 9-F, de Auxiliar de Gabinete da Delegacia Estadual do Espírito Santo, prevista no Decreto n.º 62.004, de 29 de dezembro de 1967. - Joaquim Francisco de Carvalho, Presidente Substituto.

PORTARIA N.º 3.484-DA, DE 4 DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29.12.67, resolve:

Aposentar nos termos do item I, do artigo 101 e do item I, letra B, do artigo 102, ambos da Constituição Federal, e do Decreto-Deliberado AF-204.7, Walter Rosa, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente, deste Instituto, matrícula n.º 1.922.089, lotado no Posto de Controle e Fiscalização de Antonina, no Estado do Paraná. - Joaquim Francisco de Carvalho, Presidente Substituto.

PORTARIAS DE 5 DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso V, do artigo 23, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 62.018, de 29.12.67, resolve:

N.º 3.487-DA - Aposentar nos termos do item III do artigo 176, da Lei n.º 1.711-52, combinado com a alínea "b" do inciso I do artigo 102 da Constituição Federal, o Guarda GE-203.10-B, Francisco de Freitas, matrícula n.º 1.156.569, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente deste Instituto, lotado no Parque Nacional da Tijuca - GE.

N.º 3.492-DA - Aposentar nos termos do artigo 176, inciso III da Lei n.º 1.711, de 28.10.52, combinado com o item II do artigo 102, da nova Constituição do Brasil, de 17.10.69, o Auxiliar Rural P-209.3, José Manoel Ferreira, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente deste Instituto, matrícula n.º 1.942.980, lotado na Floresta Nacional de Canela-RS, com os proventos proporcionais a 21 (vinte e um) anos de serviço, à razão de 1/36 (um trinta e cinco avos) por ano.

N.º 3.497-DA - Dispensar, a pedido, Paulo Cesar Gavez, do cargo em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Estudos (DNE), do Departamento de Pesquisas e Conservação da Natureza (DIN), para o qual fora nomeado pela Portaria número 3.048-DA, de 8 de setembro de 1972. - Joaquim Francisco de Carvalho, Presidente Substituto.

SUPERINTENDENCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

PORTARIA N.º 223, DE 5 DE JUNHO DE 1973

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE - usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Delegada n.º 10, de 11 de outubro de 1962, resolve:

Conceder dispensa ao Sr. Arlindo Manes, dos encargos de Assessor do Gabinete. - Aloysio Vieira Martins, Superintendente Substituto.

PORTARIA N.º 224, DE 7 DE JUNHO DE 1973

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE - no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta das Portarias de números 267 de 6 de agosto de 1971 e 48, de 21 de fevereiro de 1972, do Ministro de Estado da Agricultura, bem assim

o Acordo de Assistência Técnica para a Reforma Administrativa da SUDEPE, firmado entre os Ministérios do Planejamento e Coordenação Geral e o da Agricultura, resolve:

Aprovar a partir do dia 8 de maio p. passado, a exclusão de Hélio Bruno Balesini do Grupo-Tarefa a que se refere o artigo 1.º da Portaria número 155, de 19 de abril de 1973. - Aloysio Vieira Martins - Superintendente Substituto.

PORTARIA N.º 225, DE 8 DE JUNHO DE 1973

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE - no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta das Portarias de números 267, de 6 de agosto de 1971 e 48, de 21 de fevereiro de 1972, do Ministro de Estado da Agricultura, bem assim o Acordo de Assistência Técnica para a Reforma Administrativa da SUDEPE, firmado entre os Ministérios do Planejamento e Coordenação Geral e o da Agricultura, resolve:

Art. 1.º Fica criado um Grupo-Tarefa para executar a programação de trabalho do Departamento de Finanças, em forma indicada no processo SUDEPE n.º 3.320.74.

Art. 2.º Integram o Grupo-Tarefa criado por este Ato os seguintes servidores, que perceberão as gratificações a seguir relacionadas:

Integrantes - Tarefa-Diária

Table listing names and salaries of group members: Luiz Carlos Bastos do Amaral (90,00), Elizilda Sant'Anna de Assumpção (70,00), Helena Maria Ventura Gomes (70,00), Elzir Marques dos Santos (70,00), Conceição de Maria A. Leiros (35,00), Petronila Vilela Dias (3500), Maria do Carmo D. da Silva (35,00), Alípio Rosa Machado (35,00), Lia Cabido dos Santos Paiva (35,00), Wanda Machado de Oliveira (35,00), Vicentina Barros Ribeiro (35,00), Ariete Gomes Rodrigues (20,00), Yvonilda Araújo Silva (20,00), Regina Lucia da Silva (20,00), Allege Santos Ferreira (20,00), Remy Valverde L. Correia (20,00), Edson Reges (20,00), Edir Monteiro Torga (20,00), Asmeralda Penzilia (20,00), Nelson Sarmento (20,00), Maria do Carmo de Oliveira (15,00), Emy Anélia Gomes Duarte (15,00), Therezinha Lima (15,00), Juracy Fernandes (15,00), Amílza Guilherme Coelho (8,00), Dalzi Bezerra Vale (8,00), Cláudia Bastos (8,00), Maria José Chagas Duarte (8,00), Wilma Colombo N. Pacheco (8,00), Therezinha Vianna de Barros (8,00), Arnobio Alexandrino da Purificação (8,00), João Villas Boas (8,00), Marilinda Machado Brandão (8,00).

Art. 3.º Fica o Grupo-Tarefa referido nesta Portaria subordinado diretamente ao Diretor do Departamento de Finanças e será dirigido pelo funcionário Luiz Carlos Bastos do Amaral que será o seu Coordenador.

Art. 4.º A carga horária dos integrantes do Grupo-Tarefa será de 40 (quarenta) horas semanais, ficando os mesmos autorizados a trabalhar, nos sábados, domingos e dias feriados, conforme a necessidade dos serviços e mediante retribuição simples.

Art. 5.º As despesas com o pagamento das gratificações fixadas no artigo 2.º correrá à conta da verba 5302.0202.2.084 - Coordenação da Política do Desenvolvimento da Pesca. Art. 6.º Esta Portaria terá a vigência de 7 (sete) meses a partir de 1.º de junho de 1973. - Aloysio Vieira Martins, Superintendente Substituto.

Secretaria de Administração

PORTARIAS DE 4 DE JUNHO DE 1973

O Secretário de Administração da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE - no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 92, alínea "b", de 27-2-73, do Superintendente da SUDEPE resolve:

N.º 221 - Nos termos do artigo 1.º da Portaria n.º 166, de 27-4-69, conceder registro como empresa de transporte de passageiro a firma "Erlinham S.A. - Transporte e Comércio", com sede à rua Benjamin Constant n.º 1.521, Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul - Processo SUDEPE n.º 63976-73.

N.º 222 - Nos termos do artigo 19 do Decreto-Lei n.º 221 de 26-2-67, combinado com o artigo 12 da Portaria n.º 123, de 10-4-69, conceder registro como indústria pesqueira à firma "Cooperativa Mista de Pesca Nipo-Brasileira" (Filial), com sede e unidade industrial à rua Domingos Paiva n.º 292-304, São Paulo, Capital - Processo SUDEPE n.º 04681-73 - José Andonari Cesar de Queiroz, Secretário de Administração.

GRUPO EXECUTIVO PARA AS TERRAS DO SUDESTE DO PARANÁ

PORTARIAS DE 1 DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná, de acordo com o Decreto Federal n.º 51.431, de 19 de março de 1962, tendo em vista a Portaria n.º 187, de 18 de maio de 1972, do Ministro de Agricultura e a Deliberação do GGETSOP, constante da Ata n.º 140, de 20 de março de 1972, resolve:

N.º 55 - Transferir do acervo patrimonial do GGETSOP para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, o seguinte material:

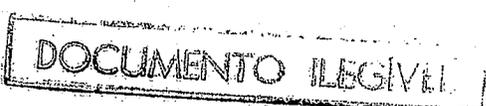
1 - Extintor de incêndio CO2 de 15 libras, Registro Patrimonial número 580, no valor de Cr\$ 47,53, data de aquisição 10-4-70.

2 - Macaco hidráulico de 2 toneladas, Registro Patrimonial n.º 636, no valor de Cr\$ 20,00, data de aquisição 11-3-72.

3 - Chave de roda em Cruz, Registro Patrimonial n.º 641, no valor de Cr\$ 6,00, data de aquisição 11 de março de 1972.

N.º 56 - Designar a Comissão composta dos Engenheiros Agrônomo Sílmão Brugnago Neto, Chefe do Serviço de GGETSOP-PE, Ernesto Gilfiorin, Assistente Adjunto e Roberto André Gälleron, Assistente Adjunto, para, sob a Presidência do primeiro, proceder a transferência e entrega à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão do material de que trata a Portaria n.º 55-73:

O Presidente do Grupo Executivo para as Terras do Sudoeste do Paraná, nos termos do Decreto Federal n.º 51.431, de 19 de março de 1962 e o



Art. 11º, inciso VIII das Normas de Organização e funcionamento do ... GETSOP

Considerando o disposto no decreto nº 64.238 de 30 de março de 1969 e legislação superveniente, e

Considerando a Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete aprovada pelo Ex.º Sr. Presidente da República, publicada no Diário Oficial

de 4 de fevereiro de 1972, reajustada pela Portaria nº 9-73 do GETSOP, resolveu:

Nº 57 — Dispensar a partir de 15 de junho de 1973, Irineu Ferreira, presentes da função de Adjunto da Secretaria Geral do GETSOP, para a qual foi designado com a Portaria número 32-70. — Cel. Luiz Barbosa Vellozo, Presidente.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLEGIO PEDRO II Diretoria Geral

PORTARIA Nº 35-A, DE 14 DE JUNHO DE 1973

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II no uso de suas atribuições legais resolve baixar as seguintes normas, que se aplicam às eleições para representantes de professores na Congregação, nos Conselhos de Curadores e Departamental e o representante dos antigos alunos.

Art. 1º As eleições a que se referem os artigos 18, letras a e j; 20, letra d; 20, § 1º, do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, baixados pela Portaria Ministerial nº 594, de 29 de agosto de 1968 e do artigo 12 do Decreto-Lei nº 245 de 28.2.1967 com a redação dada pela Lei nº 5.758, de 2.12.1971, para a escolha de representantes dos professores com vínculo estatutário ou trabalhista e Livre-Docente na Congregação, nos Conselhos de Curadores e Departamental, bem como o dos antigos alunos, serão realizadas no dia 30 de junho corrente, no período de 8 às 15h, na sede provisória da Diretoria-Geral, no Campo de São Cristóvão, 177.

Parágrafo único. O voto será secreto.

Art. 2º Haverá cinco seções eleitorais distribuídas da seguinte forma:

1ª seção — Destinada aos professores lotados na sede do Externato Frei de Guadalupe, aos antigos alunos e aos livres-docentes.

2ª seção — Destinada aos professores lotados na Seção Norte do Externato Frei de Guadalupe.

3ª seção — Destinada aos professores lotados na sede do Externato Bernardo de Vasconcelos.

4ª seção — Destinada aos professores lotados na Seção Tijuca do Externato Bernardo de Vasconcelos.

5ª seção — Destinada aos professores lotados na Seção Sul do Externato Bernardo de Vasconcelos.

Art. 3º As direções das Unidades deverão elaborar relação nominal dos professores lotados na sede das Unidades e respectivas seções.

§ 1º Cada professor só terá direito a votar uma vez, salvo se exercer dois cargos de Professor no Colégio, quando terá direito a votar duas vezes.

§ 2º Não poderão votar os que, embora prestando serviço no Colégio, estejam lotados noutra repartição.

Art. 4º Os candidatos a qualquer das representações mencionadas no artigo 1º deverão ter suas candidaturas registradas na Diretoria-Geral até o dia 22 do corrente mês de junho.

§ 1º A inscrição de qualquer candidato a representante dos professores com vínculo estatutário ou trabalhista e a de antigo aluno deverá ser feita em requerimento dirigido ao Diretor-Geral e subscrito por vinte ou mais professores.

§ 2º Será nulo o voto atribuído a qualquer professor ou antigo-aluno, cujo candidato não tenha sido registrado nos termos do parágrafo anterior.

§ 3º Serão afixados no quadro de avisos da Diretoria-Geral e divulgados

pela imprensa os nomes dos candidatos registrados.

§ 4º Não poderão ser candidatos os que já houverem sido eleitos duas vezes para determinada representação.

Art. 5º O presidente de cada seção eleitoral escolherá dois professores para auxiliá-lo nos trabalhos.

§ 1º Ao comparecer perante a mesa eleitoral, o professor receberá três (3) envelopes e três (3) cédulas, em cada uma das quais estão impressos ou mimeografados os nomes dos candidatos inscritos.

§ 2º Cada eleitor deverá assinalar com uma cruz na respectiva cédula o candidato em que deseja votar.

§ 3º Depois de colocadas as cédulas nos respectivos envelopes, o eleitor será convidado a assinar a lista de presença e colocar os envelopes nas urnas indicadas para receber cada um deles.

Art. 6º Somente poderão usar do direito do voto os professores e antigos alunos que houverem comparecido à respectiva Seção até 15 horas.

§ 1º Se às 14 horas vários professores e antigos alunos estiverem aguardando vez para votar, serão distribuídas fichas rubricadas pelo Presidente da mesa aos que se encontrarem nesta condição.

§ 2º Os portadores das fichas a que se refere o parágrafo anterior não mais poderão exercer seu direito de voto se não estiverem presentes quando apreendido o número de sua ficha.

Art. 7º Se algum professor se apresentar para votar e seu nome não constar da lista tornada pela Diretoria-Geral, a mesa deverá solicitar a presença do Coordenador-Geral que verificará se o nome unânime consta do Boletim de Frequência-Geral e na hipótese afirmativa autorizará, por escrito, que os votos sejam tomados em separado, devendo os envelopes ser colocados noutro maior, na parte externa do qual será indicado o nome do votante.

Art. 8º O Diretor-Geral designará um professor titular para supervisionar os trabalhos, bem como os presidentes de cada seção eleitoral.

Art. 9º Qualquer candidato poderá credenciar perante os membros da mesa de cada seção um ou dois fiscais para com ela colaborar no sentido de assegurar a completa lisura do pleito, podendo proceder da mesma forma com referência à apuração.

Art. 10. Não será permitida propaganda nas proximidades do local onde se realizarem as eleições.

Art. 11. Pelo menos dois membros da comissão apuradora deverão permanecer no recinto desde o início até o final da votação.

Parágrafo único. Se o presidente tiver de ausentar-se, deverá indicar um dos membros da mesa para substituí-lo.

Art. 12. Até o dia 22 do corrente mês de junho, qualquer antigo aluno que desejar usar do direito do voto deverá inscrever-se em livro adequado, que ficará à sua disposição na sede da Diretoria-Geral, no Campo de São Cristóvão, 177 — CB.

Parágrafo único. O antigo aluno deverá indicar a época de sua passagem pelo Colégio, de tal forma que seja pos-

sível à Secretaria verificar a procedência da declaração, só podendo ser votado representante de antigo aluno que houver concluído o curso secundário há mais de dez anos e não pertença aos corpos docente ou administrativo do Colégio.

Art. 13. Concluída a votação será redigida sucinta ata, da qual constará o número de professores que votaram, hora de início e de final dos trabalhos, número de votos em separado, bem como qualquer fato que a mesa julgue necessário a ele referir-se, devendo esta ata ser assinada pelos três membros da mesa.

Art. 14. A urna e a ata serão entregues pela Comissão ao Diretor-Geral.

Art. 15. A comissão apuradora será constituída de três membros pertencentes ao corpo docente do Colégio Pedro II, a qual será nomeada pelo Diretor-Geral.

Art. 16. Compete a comissão apuradora apurar os votos de cada Seção, separadamente, e somar os atribuídos aos diversos candidatos, em todas as seções, para obter o resultado geral e final.

§ 1º Deverá ser redigida ata da qual conste o número de votos obtidos por todos os votados e indicados os nomes dos eleitos para cada conselho.

§ 2º Se houver empate será considerado vencedor o que tiver mais tempo de serviço no Colégio Pedro II; em se tratando de antigo aluno, o desempate será feito em favor do de maior idade.

§ 3º Serão considerados nulos os votos assinados ou que forem identificados.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral, e, na sua ausência, pelo Supervisor dos trabalhos. — Vandick L. da Nóbrega, Diretor-Geral.

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Proc. nº 3.334-73 — Ofício nº 205, de 24 de maio de 1973, do Diretor da Unidade Bernardo de Vasconcelos ao Diretor-Geral do Colégio Pedro II. Assunto: Autorização para expedir certificados aos Inspectores de Alunos que participarem de Encontros com o Serviço de Orientação Educacional objetivando aproximar os funcionários, todos autênticos auxiliares do Professor na educação dos alunos. Despacho: "De pleno acordo. Louvo a iniciativa do ilustre Diretor, pois só pode merecer louvor qualquer iniciativa de apoio, estímulo e reconhecimento à nobre classe de Inspectores. — Vandick Lourenço da Nóbrega, Diretor-Geral.

INSTITUTO JOAQUIM NABUCO DE PESQUISAS SOCIAIS

PORTARIA Nº 87 DE 16 DE MAIO DE 1973

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento, (Decreto nº 50.433, de 10 de abril de 1961, artigo 37), e de acordo com o Art. 12, do Decreto Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

1º) Delegar poderes ao Técnico em Administração Luiz Carlos Menezes de Mello Freyre, Diretor da Divisão de Administração Financeira e Contábil, Símbolo 6-C, para assinar as segundas vias dos recibos e empenhos decorrentes de despesas deste Instituto.

2º) Os efeitos desta Portaria passarão a vigorar a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 47, de 30 de março de 1973. — Fernando de Mello Freyre, Diretor Executivo.

PORTARIA Nº 92 DE 23 DE MAIO DE 1973

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pelo Regulamento, (Decreto nº 50.433, de 10 de abril de 1961, artigo 37); de acordo com o Artigo 12, do Decreto Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Delegar poderes à Facharda Edna Cavalcanti Barros e Araújo, Diretora da Divisão de Pessoal — Símbolo 6-C, para deferir pedidos de abono de faltas dos servidores desta Autarquia. — Fernando de Mello Freyre, Diretor Executivo.

PORTARIAS DE 25 DE MAIO DE 1973

O Diretor Executivo do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento, (Decreto nº 50.433, de 10 de abril de 1961, artigo 37), resolve:

Tendo em vista a indicação contida na Resolução nº 279, de 14 de maio de 1973, do Conselho Diretor:

Nº 93 — Designar os professores Nilo de Oliveira Pereira, membro do Conselho Diretor; Renato Acioly Carneiro Campos, Diretor do Departamento de Sociologia e Roberto Mauro Cortez Mota, Diretor do Departamento de História Social, para, sob a presidência do primeiro, comporem, durante o exercício de 1973, o Conselho Editorial deste Instituto, criado pela Resolução nº 241, de 15 de dezembro de 1971, do Conselho Diretor.

Nº 95 — Exonerar a pedido do Economista Guilherme Alberto Fernandes, da função de Assessor da Diretoria Executiva, prevista na Tabela aprovada em 4 de julho de 1967 pelo Excmo. Sr. Presidente da República em Exposição de Motivos nº 504, do DASP, publicada no Diário Oficial de 7 de julho de 1967. (Proc. 01133-73).

De acordo com a Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete aprovada em 4 de julho de 1967, pelo Excmo. Sr. Presidente da República, na Exposição de Motivos do DASP nº 504, publicada no Diário Oficial de 7 de julho de 1967,

Nº 96 — Designar o Técnico de Administração Joel Cavalcanti Costa, para exercer a função de Assessor da Diretoria Executiva com a Gratificação mensal de Cr\$ 1.908,00 (um mil seiscentos e oito cruzeiros) correndo a despesa à conta do Elemento 3.1.1.1 — 02.00 — Despesas Variáveis com o Pessoal Civil — 02.05 — Gratificação pela Representação de Gabinete. — Fernando de Mello Freyre, Diretor Executivo.

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DE PELOTAS

PORTARIA DE 26 DE ABRIL DE 1973

O Presidente do Conselho de Representantes da Escola Técnica Federal de Pelotas, tendo em vista o que consta do Processo nº 273-73 e usando de suas atribuições legais, resolve:

Nº 2 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 101, item III, parágrafo único, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a" da Constituição da República Federativa do Brasil, a Yara Franz Ferreira, no cargo de Professor do Ensino Industrial Técnico, código EC-500.19, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Escola. — Rafael Alves Córdova, Presidente.

PORTARIA Nº 3, DE 24 DE MAIO DE 1973

O Presidente do Conselho de Representantes da Escola Técnica Federal de Pelotas, tendo em vista o que consta do Processo nº 320-73, e usando de suas atribuições, de conformidade com

os artigos 16 e 19 da Lei nº 3.552, de 16-2-59, combinados com o artigo 170 do Estatuto do Funcionário Público Civil da União, resolve:

Conceder aposentadoria de acordo com o artigo 178, item III, da Lei número 1.711, de 28-10-52, a Diva Costa Petiz, matrícula nº 2.265.474, no cargo de Servicial, código GL-102.5-A, do Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Escola. — *Rafael Alves Caldeira*, Presidente.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA Nº 462, DE 5 DE JUNHO DE 1973

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Portaria nº 363, de 4 de maio de 1973, publicada no *Diário Oficial* de 28 do mesmo mês e ano, para os seguintes termos: designar o servidor *Mário Augusto Paixão Passos*, ocupante do cargo de Bibliotecário, EC-101-20.B da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer a função gratificada de Chefe de Biblioteca, símbolo 8-F do Instituto de Neurologia, mantida pelo Decreto número 60.455-67. — *Vladir Menezes*, Sub-Reitor.

PORTARIA DE 7 DE JUNHO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 465 — Conceder exoneração, a partir de 29 de março de 1973 a *Francisco Mito de Paivas* do cargo de Professor Assistente, EC-503.20 da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 9º, alínea "a" do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 466 — Aposentar, com fundamento no artigo 53, item II, da Lei nº 4.381-A, de 6 de dezembro de 1965, combinado com o artigo 102, item I, alínea "a", da Constituição, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, *Iberê Gilson*, Professor Titular, EC-501, matrícula nº 1.181.083, da Faculdade de Economia e Administração.

Nº 467 — Retificar a Portaria número 838, de 16 de dezembro de 1965, publicada no *Diário Oficial* de 24 de janeiro de 1966, para declarar que a aposentadoria de *Maria José Paiva*, deve ser considerada no cargo de Professor Adjunto, EC-502.22, conforme Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, publicado no *Diário Oficial* de 20 de abril seguinte, ficando ratificadas os demais termos.

Nº 470 — Aposentar, com fundamento no artigo 101, item I, combinado com o artigo 102, item I, alínea "b", da Constituição, no Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — desta Universidade, *Declinda Leite Coquejo*, Copeiro, A-504.6.B, matrícula nº 2.097.062, do Hospital-Escola São Francisco de Assis. — *Djaciir Menezes*, Reitor.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 468 — Exonerar "ex officio" *Edna Villela Alves* do cargo de Secretária-Datilógrafa, referência 24, da extinta Tabela Numérica Ordinária.

Nº 469 — Exonerar "ex officio" *Alberto Jorge Paternostro Reis* do cargo de Inspetor Eletrotécnico, P-1101.17.C do Quadro Único de Pessoal desta Universidade. — *Djaciir Menezes*, Reitor.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**

PROCESSO nº 07-010 — A.A.D.

Interessado: *Gidelli Victalino Teixeira Gueiros*

Assunto: Julgamento da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para o exercício cumulativo de um cargo de magistério com outro técnico ou científico.

PARERE

É submetido a esta Comissão de Professores de Disciplinas Afins, instituída pelo Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, através da Portaria nº 166 de 10.6.68, o processo número 07-010-AAD de interesse do gerente *Gidelli Victalino Teixeira Gueiros*, para efeito de julgamento da Correlação de Matérias e Compatibilidade de Horários, de cargos acumuláveis no magistério superior, na forma das disposições legais vigentes e especificamente da Lei nº 4.381-A de 6 de dezembro de 1965 e do Decreto número 59.676 de 6 de dezembro de 1966.

Preliminarmente o presente processo foi apreciado pelos órgãos próprios da Reitoria que consideraram acumuláveis os respectivos cargos, conforme jurisprudência administrativa a respeito, competindo a esta Comissão o julgamento da existência da correlação de matérias e compatibilidade de horários, para que os mesmos possam ser exercidos licitamente.

3. Relativamente à correlação de matérias, o interessado exerce, no Centro Bio Médico desta Universidade, os encargos de magistério superior, na qualidade de Professor Assistente, junto ao Departamento de Prótese Dentária, cumprindo atribuições constantes do respectivo programa de ensino, anexo aos autos.

Cumulativamente exerce outro cargo de natureza técnica ou científica, ou seja, Cirurgião Dentista na Escola de Aprendizes de Marinheiros — Ministério da Marinha, neste Estado, cumprindo o plano de trabalho correspondente, também, constante dos autos.

Verifica-se, pelo confronto dos programas de ensino e planos de trabalho anexos aos autos, a existência da exigida correlação de matérias, ressaltada além, por ser a disciplina do cargo de magistério de responsabilidade docente do interessado, integrante do currículo do curso de formação de nível superior exigido para o exercício do outro cargo técnico ou científico.

4. Quanto a compatibilidade de horários, outro requisito essencial que compete a esta Comissão apurar, somos de parecer pela existência, pelo confronto dos quadros horários constantes dos autos, nos quais é evidenciada a possibilidade do exercício simultâneo dos cargos respectivos, em horários diferentes, sem prejuízo do número de horas de trabalho exigido para cada um, com os intervalos normalmente necessários para o deslocamento do servidor de um para outro local de trabalho, para as refeições e o repouso, abaixo transcrito, dos respectivos quadros horários apresentados:

a) Na UFES: às segundas quintas-feiras e aos sábados das 8:00 às 12:00 horas; totalizando 12 horas semanais.

b) Na Escola de Aprendizes de Marinheiros do Espírito Santo: às segundas, quartas, quintas e sextas-feiras das 13.30 às 16.30 horas; e às terças-feiras das 8.30 às 11.30 horas totalizando 15 horas semanais.

5. Face ao exposto e pela documentação constante dos autos, somos de parecer que existem evidente correlação de matérias e compatibilidade de

horários, que permitem licitamente o exercício cumulativo dos cargos constantes do presente processo pelo docente *Gidelli Victalino Teixeira Gueiros*.

Vitória, 22 de maio de 1973. — Professor *Carlos Laerte Lucas*, Relator.

A Comissão de Professores de Disciplinas Afins, em reunião plenária, realizada no dia 22-5-73, decidiu à unanimidade pela aprovação de parecer acima que está publicado no *Diário Oficial* da União na forma da Lei.

Vitória, 22 de maio de 1973. — Professor *João Luis Harla Aguiar*, Presidente — Prof. *Carlos Laerte Lucas*, Relator — Prof. *Phidreco Nascimento Loureiro*, Membro. — Prof. *Antônio Valério Filho*, Membro.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**

PORTARIAS DE 4 DE JUNHO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo art. 43, item VIII, do Estatuto da UFMG resolve:

Nº 427 — Dispensar o servidor *Vicente de Paulo Barbosa*, Oficial de Administração, AP-201-16-C, do QUP da UFMG, da função gratificada de Chefe da Seção de Expediente, símbolo 7-F, da Prefeitura da Universidade, para a qual foi designado pela Portaria nº 286, publicada no *Diário Oficial* de 30-6-72, em virtude de ter sido designado para outro encargo.

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo art. 9º, alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Nº 429 — Nos termos do art. 73, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, exonerar a pedido, o servidor *Jesuíno Signorini Filho* do cargo de Desenhista, P-1001-14-B, do QUP da UFMG, lotado na Escola de Engenharia. —

PORTARIA Nº 445, DE 8 DE JUNHO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 43, item VIII, do Estatuto da UFMG, resolve nos termos do artigo 14 da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, tornar sem efeito a Portaria nº 135, de 8 de março de 1973, que designou *Isabel de*

*Souza Borges*, ocupante do cargo de Médico, TC-801-22-B, do Quadro de Pessoal da UFMG, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Controle Médico, símbolo 5F, do Hospital das Clínicas, criada pelo Decreto nº 71.210, de 5 de outubro de 1972, publicada no *Diário Oficial*, de 16 de outubro de 1972, por não se ter verificado a posse no prazo legal.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

PORTARIA Nº 275, DE 7 DE JUNHO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12, alínea "J" do Estatuto desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 63.355, de 20 de março de 1970, resolve:

Aposentar, de acordo com o art. 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, *Jorge de Mello Sabugosa*, Professor Adjunto, Matrícula nº 1.150.765, do Quadro Único de Pessoal, Parte Permanente, desta Universidade. — *Pausto Aita Gal*, Reitor.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

PORTARIAS DE 18 DE JUNHO DE 1973

O Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, item VI, do Estatuto da Universidade combinado com os arts. 5º e 6º do Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962, resolve:

Nº 103 — Nomear *Mário de Oliveira Azambuja* para ocupar o cargo em comissão, símbolo 5.C, de Diretor do Departamento de Finanças desta Universidade, criado pelo Decreto nº 51.524, de 26 de junho de 1962.

Nº 104 — Nomear *Maria Lina Iconomus* para ocupar o cargo, em comissão, símbolo 5.C, de Diretor da Divisão de Legislação e Controle de Cargos e Empregos, do Departamento de Pessoal desta Universidade, criado pelo Decreto nº 69.692, de 3 de dezembro de 1971.

Nº 105 — Nomear *Plávio Hamilton da Luz Busch* para ocupar o cargo em comissão, símbolo 5.C, de Diretor do Departamento de Pessoal desta Universidade, criado pelo Decreto nº 69.692, de 3.12.71. — Prof. *Roberto Minelli de Lacerda* — Reitor.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA**

5ª Região

DESPACHO DO PRESIDENTE

Expediente de 5 de junho de 1973

Nº 318-67 — Elevadores Universal S. A. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 915-67 — COPAL — Construções e Pavimentações Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 3.146-67 — Cla. Everest Engenharia e Comércio. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 3.498-67 — Arthur Gonçalves de Oliveira. — A Câmara de Engenharia Eletricista.

Nº 6.206-67 — NATRON — Engenharia S.A. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 7.190-67 — Paulo Euler Coelho — Engenharia Sanitária. — Cancele-se.

Nº 3.283-68 — Sergio Judice, Marcos Muricy Ltda. — Anote-se, pagas as taxas.

Nº 4.047-70 — Claudio José de Azevedo Taulois. — Indeferido.

Nº 5.211-72 — EPECO — Estudos e Projetos Econômicos do Centro Oeste Sociedade Anônima. — A Câmara de Agronomia.

Nº 5.224-72 — Norma Maron. — Indeferido.

Nº 7.156-72 — José Moreira Ramalho. — Indeferido.

Nº 47.644 — Empresa de Engenharia Rodoviária — EMPER Ltda. — Arquite-se.

**CONSELHO REGIONAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS**

Ata da 243ª Sessão Ordinária do Conselho Federal de Economistas Profissionais, realizadas em 16 de abril de 1973.

Aos decessos dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e três, na

**DOCUMENTO ILEGÍVEL**

Avenida Paulista, número dois mil duzentos e dois, nono andar, em São Paulo, realizou-se a ducentésima quadragésima terceira sessão ordinária do Conselho Federal de Economistas Profissionais, sob a presidência do Conselheiro Afonso Armando de Lima Vitule e a presença dos Conselheiros Daniel Soriani dos Santos, Jamil Zantut, Floriano Cavalcanti da Silva Martins, Hilton Pezzoni, Iherê Gilson e Joaquim Soter. Abertura dos Trabalhos — As dezoito horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, tendo em vista o número regimental de Conselheiros presentes, justifica a ausência dos Conselheiros Reginaldo Uelze, José Roberto Faria Lima e Nelson Gomes Teixeira. Expediente — O Senhor Presidente dá ciência a seus Pares dos termos do of. 220-73, de 2 de abril de 1973, em que o Sr. Presidente da Federação comunica que pela Assembléia Geral Ordinária das Centrais Elétricas Brasileiras S.A., realizada em 22 de fevereiro de 1973, foram eleitos para representar o CFEF no Conselho Fiscal daquela Empresa, no exercício de 1973, os Srs. José Romão Pifano e Antonio Loureiro Cabral, respectivamente como membros efetivo e suplente. A seguir o Senhor Presidente informa aos presentes que em nome do Colegiado Federal dirigiu telegrama ao economista Frederico Heller associando-se à homenagem que lhe fora prestada com a outorga do prêmio Hótel de Jornalismo de 1972, pelo seu magnífico trabalho no "Jornal Estado de São Paulo." Ordem do Dia — O Senhor Presidente esclarece a seus Pares que, inicialmente, a Ordem do Dia deve ser dedicada a discussão final e votação das contas do Conselho Federal referente ao exercício de 1972 e à apreciação e votação da execução orçamentária relativa ao mesmo exercício do CFEF da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 11ª Regiões, que cumpriram a exigência legal. A seguir passa a presidência ao Sr. Vice-Presidente Floriano Cavalcanti da Silva Martins que, no exercício da presidência, coloca em discussão o parecer da Comissão de Tomada de Contas, constituída pelo próprio Vice-Presidente e pelos Conselheiros Jamil Zantut e Joaquim Soter, com a incumbência de examinar e opinar sobre as peças contábeis constantes do proc. CFEF-886-73, de Prestação de Contas do CFEF, Administração Afonso Armando de Lima Vitule, relativa ao exercício de 1972. Fizaram uso da palavra, respectivamente, os Conselheiros Floriano Cavalcanti da Silva Martins, Jamil Zantut e Joaquim Soter, todos referindo-se à boa ordem e clareza existentes nas peças contábeis e a excelente apresentação do relatório do Senhor Presidente. A Comissão, encontrando tudo em mais perfeita ordem e registrado com a melhor técnica, registra que a "liquidez financeira" e o superávit verificado no exercício, o total arrecadado, a despesa realizada, suplementações e demais dados que deveriam ser alinhados, se encontram destacados no "Relatório" de fls. apresentado pelo Senhor Presidente. Quanto a esses dados, ainda, a Comissão, que eles "fitem, com exatidão, o que consta da Contabilidade do CFEF e evidenciam a política financeira e orçamentária seguida pela administração do Conselheiro Afonso Armando de Lima Vitule. Concluindo, opina no sentido de que o Colegiado Federal aprove as contas sob exame. O Senhor Vice-Presidente, no exercício da presidência, a seguir, coloca em votação o Parecer da Comissão de Tomada de Contas, tendo o Pleno, unanimemente, aprovado as Contas do Administrador Afonso Armando de Lima Vitule, referente ao exercício de 1972, com abstenção de voto deste. Reassume a presidência o Conselheiro Afonso Armando de Lima Vitule e cede a palavra ao Conselheiro Iherê Gilson que apresenta os seguintes processos examinados

pelo Conselheiro Joaquim Soter e propõe sejam aprovados os pareceres, como segue: Proc. CFEF-890-73 — Prestação de Contas do CFEF — 1ª Região exercício de 1972 — O Relator observa que os quadros anexados e constitutivos da prestação de contas estão se referindo a totais que incluem retificação feita ao Orçamento original de que o CFEF não foi notificado em tempo. Registra que a arrecadação a ser considerada, do exercício, é a de Cr\$ 377.016,32, e a se incluindo o valor da reversão da importância correspondente ao litígio com o Federal, apresenta o total de Cr\$ 483.196,32. A Despesa realizada no exercício foi de ..... Cr\$ 354.802,41, daí o resultado verificado de Cr\$ 128.393,91. Essa a situação real da execução do exercício, muito embora não se tenha indicação contábil dos recursos utilizados para a retificação orçamentária. Considerando necessárias as retificações apontadas pelo Contador do CFEF, opina o Relator pela aprovação da prestação de contas sob exame, com diligência à origem para as fins de parecer acima mencionado. Posto em discussão é votado e aprovado, Processo CFEF-893-72 — Prestação de Contas do CFEF — 2ª Região — exercício de 1972. O Relator verificando as peças do processo, observa que o Conselho da 2ª Região parlando de uma Receita prevista de ..... Cr\$ 414.380,00, arrecadou, efetivamente, a de Cr\$ 438.328,20, ou sejam mais Cr\$ 24.448,20 do que a estimada. Quanto à Despesa, inicialmente fixada em Cr\$ 414.380,00, foi elevada por créditos adicionais a Cr\$ 520.480,00, e efetivamente realizada no total de Cr\$ 525.610,97. Assim, a despesa do exercício foi maior do que a receita, na importância de Cr\$ 83.790,77, justificada nas suplementações feitas com a utilização de saldo de exercícios anteriores e porque foram feitas despesas de Capital no montante de Cr\$ 192.380,00, o que explica, também, o Resultado positivo encontrado no demonstrativo econômico. Considerando exata a execução orçamentária e consequentemente as contas da Administração do Conselho da 2ª Região, com destaque da excelente conformação das várias peças do fisco e técnica adotada, o Relator opina pela sua aprovação e encaminhamento à Colenda Corte da União. Posto em discussão, é votado e aprovado. Processo CFEF-893-73 — Prestação de Contas do CFEF — 4ª Região — exercício de 1972. Referindo-se à clareza e boa técnica adotadas na confecção do autos, o Relator esclarece que a Receita, estimada em ..... Cr\$ 170.316,40 foi obtida no valor de Cr\$ 102.339,20 e que a Despesa fixada em Cr\$ 170.316,40, foi realizada no total de Cr\$ 100.770,97, ali incluindo-se a importância de Cr\$ 9.892,40 em investimentos. Tendo sido observada a disposição legal referente ao CFEF, o Relator opina no sentido de que o Conselho Federal aceite as contas em causa, notadamente porque a referência feita pela Contadoria Federal quanto a excesso de despesa verificada em consignação da Despesa, não deve ser óbice à aprovação, uma vez que não excedeu o elemento respectivo da Lei de Meios. Posto em discussão, é votado e aprovado. Processo CFEF-895-73 — Prestação de Contas do CFEF — 5ª Região — exercício de 1972. O Relator indica que tanto a arrecadação como a despesa se situaram em valores muito inferiores aos do orçamento para o exercício. Assim, a Receita que fora estimada em Cr\$ 115.505,50 alcançou o total de Cr\$ 62.930,46, e a Despesa que fora fixada em Cr\$ 114.505,50 atingiu o montante de Cr\$ 57.287,96, daí resultando o saldo positivo de Cr\$ 5.241,50 que, entretanto, inclui despesas do Material Permanente, no total de Cr\$ 770,02. No que diz respeito à execução do exercício, os demonstrativos constantes do processo estão corretos, com reparo da Conta-

doza de CFEF quanto ao Crédito do Conselho Federal e considerações quanto à exclusão do Balanço Financeiro, do qual correspondente a Restos a Pagar em 1972, além de outras contas e créditos nos quadros. Recomendando que a constatação feita pela Contadoria do CFEF em relação às contribuições ou o crédito do Federal devem ser objeto de esclarecimentos entre os dois órgãos, o Relator opina pela aprovação da presente Prestação de Contas, registrando que a Administração do CFEF-5ª Região está levando a sério a direção do órgão de classe, procurando, em todo, dar-lhe a necessária eficiência. Posto em discussão, é votado e aprovado, com recomendação de diligência à origem com o objetivo de serem adotadas as alterações e complementações indicadas pela Contadoria do CFEF. Proc. CFEF-897-73 — Prestação de Contas do CFEF-8ª Região — exercício de 1972. O Relator observa que a Contadoria do CFEF aponta algumas falhas que deveriam ser atendidas na elaboração do processo, inclusive que foi procedida a uma retificação do orçamento, sem aprovação do Federal. Realizando que a Receita foi arrecadada em valor superior ao estimado e a Despesa realizada absolutamente dentro das fôrças do orçamento, os mums superavit de Cr\$ 822,15, por conta do qual foram realizados investimentos no total de Cr\$ 600,00, o Relator propõe a aprovação, pelo Federal, da Prestação de Contas sob exame e recomenda que se dê ciência ao Regional do parecer da Contadoria do CFEF, com o objetivo de se atenuar a necessária uniformização dos registros contábeis na área de ação do Conselho Federal. Posta em discussão, é votado e aprovado, com recomendação de diligência à origem para os fins cabíveis e indicações. Proc. CFEF-898-73 — Prestação de Contas do CFEF-10ª Região — exercício de 1972. O Relator analisando os autos, ressalta quasi a justificativa dos excessos de despesa, embora aceitáveis, não invalidam a afirmativa da Contadoria do CFEF de que não foi orçamentado pelo Regional o montante da arrecadação relativa à revista "Tribuna do Economista"; b) a "aplicação" em títulos não pode nem deve caracterizar despesa, pois o que houve foi "depósito" ou "inversão" sem que se constituísse em dispêndio; c) não se encontra no processo, elementos que indiquem a ocorrência dos resultados aplicados nessas inversões. Conclui o Relator que o Regional só orçamentou e registrou aquilo que constituía "arrecadação própria", realçando que tais ponderações não invalidam a prestação de contas sob exame, aliás elaborada com excelente apresentação e boa técnica. Propondo o envio do processo ao Colegiado Tribunal de Contas da União, o Relator sugere diligência e/ou contato com o Conselho Regional a fim de esclarecer o que couber. Posto em discussão, é votado e aprovado, com recomendação de diligência à origem. Proc. CFEF-891-73 — Prestação de Contas do CFEF-11ª Região — exercício de 1972 — O Relator constata que a Receita prevista em 48.712,00 foi arrecadada no total de Cr\$ ..... Cr\$ 255,56, o que a Despesa, fixada em Cr\$ 44.549,30, foi realizada no total de Cr\$ 39.587,36, verificando-se, portanto, uma despesa maior do que a arrecadação; considera entretanto, que no dispêndio do exercício foi gasta a importância de Cr\$ 2.877,32 em Despesas de Capital. Seu parecer evidencia que a prestação de contas — muito bem elaborada, quer na parte formal quer na técnica contábil — se apresenta um senão, a realização de despesa além da dotação orçamentária, o que deverá sujeitar a providências emanadas do Colegiado Tribunal de Contas da União, muito embora não tenha sido excedido o total do Orçamento. Conclui pela sua

aprovação e encaminhamento à dita Colenda Corte. Posto em discussão, é votado e aprovado, com recomendação de ciência dos pareceres ao CFEF de origem. Proc. CFEF-894-72 — Proposta Orçamentária do CFEF-2ª Região para o exercício de 1973. Esclarece o Relator que inicialmente o processo foi submetido a diligência para a sua harmonização com normas que devem orientar a sua elaboração. Tendo uma Receita estimada em Cr\$ 48.200,00 e uma Despesa fixada em igual importância, o Conselho da 2ª Região votou um orçamento equilibrado, mas com a aplicação de Cr\$ 6.000,00 em Material Permanente. Assim, o Relator conclui que o Orçamento sob exame está em termos de aprovação por parte do Conselho Federal, ao constatar, inclusive, que tanto a quota legal destinada ao Federal como a contribuição para o custeio da revista "Tribuna do Economista" estão previstas adequadamente. Posto em discussão é votado e aprovado. Proc. CFEF-889-73 — Balanço Patrimonial, Financeiro e Econômico do CFEF-1ª Região. Com os reparos constantes do parecer de fls. do Contador do CFEF, o Relator considera os autos em condições de serem encaminhados à IGF do MTPS, ao tempo em que sugere diligência à origem para os esclarecimentos solicitados no pronunciamento da Contadoria do Federal. Posto em discussão, é votado e aprovado. Proc. CFEF-895-73 — Balanço de 1972 do CFEF-6ª Região — O Relator propõe o encaminhamento do processo sob exame à consideração da IGF do MTPS, como atendimento das disposições da Portaria número 108. Posto em discussão, é votado e aprovado. Proc. CFEF-884-73 — Balanço de 4º trimestre de 1972 do CFEF-6ª Região. Em face do parecer da Contadoria do CFEF, o Relator opina no sentido de que se remita o processo sob exame à IGF do MTPS, para fins de Portaria número 68-71, com diligência simultânea à origem para as providências cabíveis. Posto em discussão, é votado e aprovado. Proc. CFEF-890-73 — Balanço de 4º trimestre de 1972 — CFEF-4ª Região — Diante do pronunciamento do Senhor Contador do CFEF e promovimentos diligência para os fins indicados, o Relator opina pelo encaminhamento dos autos à IGF do MTPS. Posto em discussão, é votado e aprovado. Proc. CFEF-882-72 — Balanço do CFEF-7ª Região referente ao exercício de 1972 — Tendo a Contadoria do CFEF afirmado que a verificação contábil é favorável aos resultados constantes dos autos, embora atendida ao que considera engano nos omissões, o Relator propõe o encaminhamento do processo sob exame à IGF do MTPS. Posto em discussão, é votado e aprovado. Proc. CFEF-890-73 — Balanço de 1972 do CFEF-4ª Região — Considerando o processo sob exame em condições de ser remetido à IGF do MTPS, o Relator sugere diligência concomitante à origem para confecção de demonstrativo indicado pela Contadoria do CFEF. Posto em discussão, é votado e aprovado. Proc. CFEF-882-72 — ... CFEF-5ª Região encaminha elementos que corroborem a sua Proposta Orçamentária para 1973. O Relator sugere as providências indicadas pela Contadoria do CFEF, constantes do fls. Posto em discussão, é votado e aprovado. Proc. CFEF-892-73 — Tomada de Preços para edição e distribuição da revista "Tribuna do Economista". O O Senhor Presidente dá conhecimento a seus Pares do Relatório apresentado pelo Comissão de Itaipava instituída pela Resolução número ... 650-73, de 13 de março de 1973, e esclarece que o processo será distribuído ao Conselheiro R. Uelze para instruir o processo e examinar parecer técnico, a fim de que o assunto possa, posteriormente, ser apreciado por uma comissão de julgamento das propostas. A

seguiu, o Sr. Presidente designa a comissão de julgamento, com a seguinte composição: Cons. Jamil Zanuti, Daniel Soriani dos Santos, Iberê Gilson e Hilton Pezoni. Proc. CREP - 847-73 - procedente do CREP - 2.ª Região, de interesse do Oscar Dias de Mello. - Considerando o pedido de "vistas" formulado pelo Conselheiro Joaquim Soter, o Senhor Presidente determina o encaminhamento dos autos àquela Comissão. Com a palavra o Senhor Presidente solicita à Secretária que passe a leitura dos pareceres exarçados pelos seguintes Conselheiros, nos processos abaixo relacionados: Conselheiro José Roberto Faria Lima - Proc. CREP - 830-72 - CREP - 11.ª Região encaminha Resolução número 7.72, que fixa o "Calendário de Reuniões daquele Regional para 1973". O Relator propõe a devolução da Resolução sob exame ao CREP de origem, considerando que o disposto no artigo 3.º não encontra amparo legal, uma vez que o Suplente exerce o direito de voto e sua presença a sessão conta para efeito de "quorum", somente quando convocado para o efetivo exercício do mandato. Posto em discussão, é votado e aprovado. CREP - 828-72 - CREP - 11.ª Região comunica a eleição de sua Mesa Administrativa para 1973. Propõe o relator a divulgação do resultado da eleição e o envio de telegrama aos indicados, em nome do CREP. Posto em discussão, o plenário aprova a homologação do resultado da eleição do Conselheiro Henrique Dittmar Filho, Presidente e do Conselheiro Henrique Garrido Cortizo, Vice-Presidente daquele Regional. Proc. CREP - 809-72 - CREP - 11.ª Região encaminha expediente capeando o Regimento Interno da Câmara dos Deputados que em seu artigo 60, prevê o credenciamento oficial de representantes de órgãos de profissionais liberais, que possam, eventualmente, prestar esclarecimentos específicos àquela Casa de Legislativo, através de seus órgãos técnicos, focalizando a grande eficiência no acompanhamento dos noticiários e assuntos que atendam ao interesse da classe demonstrada pelo Economista Henrique Dittmar Filho, o Relator se mostra favorável à sua indicação como credenciado junto à Câmara dos Deputados. Posto em discussão, é votado e aprovado. Proc. CREP - 813-72 - CREP - 11.ª Região comunica eleição de Conselheiros suplentes para vagas ocorridas nos termos. O Relator sugere e o Plenário aprova a homologação do resultado das eleições, e encaminhamento de telegrama aos eleitos. Posto em discussão, é votado e aprovado. Proc. CREP - 790-72 - Consulta do economista Armando Teixeira sobre a instalação do CREP - 23.ª Região, no Estado do Acre. Em seu parecer o Relator assim se expressa: "Não somos favoráveis ao puro e simples desmembramento e criação de mais uma Região. 2. Era objetivo da atual presidência do CREP e tendo nosso total apoio pessoal, levar a cada Estado brasileiro um CREP. Somos de opinião que uma representação de classe composta de economistas dos diversos Estados devia ser objetivo a ser alcançado pelo atual Conselho Federal de Economistas Profissionais, permitindo assim um melhor equacionamento dos diversos problemas de nossa classe 4. Somos radicalmente contrários ao atual critério de votação que permite a possibilidade de monopólio do comando da classe por um único Estado. 5. Entretanto, pre-condições devem ser exigidas para que a solução que julgamos ideal não seja perdida. 6. O melhor não possui um CREP a possuí-lo sem condições de atuação eficiente. O próprio parecer do Diretor de Administração evidencia que nem o Conselho da 13.ª Região na localidade sede, aparentemente, está atuando de forma adequada. Julgo que este Conselho Federal deve estabelecer as condições mínimas para a instalação de um Conselho Regional e que somente após a avaliação do atendimento às mesmas, deve ser instalado o CREP. Posto em discussão, e

ante a complexidade da matéria que exige apurado estudo, os presentes aprovam o parecer do Relator, pela não instalação, no momento, do CREP - 23.ª Região - Conselheiro Nelson Gomes Teixeira - Proc. CREP - 849-73 - CREP - 10.ª Região comunica a eleição da Mesa Administrativa para o exercício de 1973. O Relator entende que, salvo manifestação da área administrativa, o presente processo está formalmente em condições de ser aprovado pelo Plenário. Posto em discussão, é votado e aprovado o resultado da eleição do Economista Eduardo Chiaro e Gildásio Esteves Guedes, presidente e vice-presidente, respectivamente, do Conselho da 10.ª Região. A seguir o Senhor Presidente cede a palavra ao Conselheiro Jamil Zanuti que analisa o proc. CREP - 853-73 constituída de comunicação do CREP - 2.ª Região relativa à eleição da Mesa Administrativa daquele Regional para 1973. O Relator opina pela homologação da eleição dos economistas Gunther Klaus Grieb e Ubirajara D. Zagalb, presidente e vice-presidente do CREP - 2.ª Região, respectivamente, observando que a Ata número 501-72, de 6-12-1972, do referido Conselho, demonstra que a eleição se processou obedecendo as normas legais e regimentais. Posto em discussão, é votado e aprovado. Com a palavra o Conselheiro Daniel Soriani dos Santos passa a relatar o proc. CREP - 848-73 - originado em comunicação de eleição da Mesa Administrativa do CREP - 4.ª Região para o exercício de 1973. Tendo em vista a regularidade do processo, o Relator manifesta favoravelmente à homologação do resultado da eleição dos economistas Ney da Silva Pinheiro e Olmirio Vicente Guindani, respectivamente, presidente e vice-presidente do CREP - 4.ª Região. Proc. CREP - 837-72 - Tabela de Taxas e Emolumentos do CREP - 6.ª Região para o exercício de 1973. Analisando os autos, o Conselheiro Daniel Soriani dos Santos manifesta-se favoravelmente à aprovação da tabela sob exame, desde que suprimida a letra "p" do item VI - "Emolumentos Diversos - Expedição de Títulos de Habilitação Profissional", - tendo em vista estar o prazo para requerimento de habilitação esgotado desde 1952 (Decreto 37.011). Posto em discussão, é votado e aprovado. Proc. CREP - 887-73 Organismo para aquisição de material de expediente - O Conselheiro Floriano Cavalcanti da Silva Martins apreciando os autos, propõe a aprovação do orçamento oferecido pela Casa Valiella Indústria e Comércio de Papelaria Ltda., por ser o que melhor atende aos interesses de padronização e qualidades de material do Conselho, bem como pelo prazo de entrega do referido material. Posto em discussão, é votado e aprovado. Encerramento - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores Conselheiros e, às vinte e uma horas e trinta minutos, dá por encerrados os trabalhos, dos quais eu, Olanda Maria Campanella, secretária "ad hoc", lancei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente. Sali, das Sessões, 16 de abril de 1973. - Afonso Armando de Lima Vianna, Presidente. - Olanda Maria Campanella, Secretária.

**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO**

**1ª Região**

JL-CRTA 1.ª REGIÃO - RESOLUÇÃO N.º 37-73

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1.ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás), designada pela Portaria n.º 3.205, de 22 de junho de 1971, do Ministro do Trabalho e Previdência Social, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1.º Atribuir número de registro no CRTA da 1.ª Região, nos termos do art. 3.º, alínea "c", da Lei n.º 4.769-65, ao profissional:

1. Milton Tavares de Lima - CRTA 1.ª Região n.º 390.

Art. 2.º Concluir favoravelmente a concessão de registro, nos termos da alínea "c" da Lei n.º 4.769-65, artigo 3.º, a:

1. João Ephigenio Ferreira
2. Felipe Santiago Cartucho
3. Benedito Marinho de Mello
4. Germano Parenti.

Art. 3.º Manter em diligência o processo n.º 58-73, de Ademar Silveira Sabino.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de maio de 1973. - Fenelon Moreira, Presidente - José Freire Pereira, Conselheiro - Eduardo Gurgel do Amaral Valente, Conselheiro.

**JL-CRTA 1.ª REGIÃO - RESOLUÇÃO N.º 38-73**

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1.ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás), designada pela Portaria n.º 3.205, de 22 de junho de 1971, do Ministro do Trabalho e Previdência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769-65, regulamentada pelo Decreto n.º 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1.º Conceder registro provisório pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do artigo 3.º, letra "a", da Lei n.º 4.769, ao bacharel em Administração:

1. Francisco de Assunção - CRTA 1.ª Região RP-207.

Art. 2.º Atribuir número de registro no CRTA da 1.ª Região, nos termos do artigo 3.º, letra "c" da Lei número 4.769-65, aos profissionais:

1. Vera da Silva Medeiros - CRTA 1.ª Região n.º 391
2. Maria de Lourdes da Trindade - CRTA 1.ª Região n.º 392
3. Iris Berlinck da Silva - CRTA 1.ª Região n.º 393
4. Achilles Ferreira - CRTA 1.ª Região n.º 394.

Art. 3.º Concluir favoravelmente a concessão de registro, nos termos do artigo 3.º, letra "c" da Lei número 4.769-65, a:

1. Geraldo Silva
2. Alfredo Bruno de Abreu Menescal
3. Roberto Mario Monnerat
4. Arnaldo Morato Teixeira.

Art. 4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 1 de junho de 1973. - Fenelon Moreira, Presidente - José Freire Pereira, Conselheiro - Eduardo Gurgel do Amaral Valente, Conselheiro.

**JL - CRTA 1.ª REGIÃO - RESOLUÇÃO N.º 39-73**

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 1.ª Região (Distrito Federal e Estado de Goiás), designada pela Portaria n.º 3.205, de 22 de junho de 1971, do Ministro do Trabalho e Previdência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.769, de 9 de setembro de 1965,

regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1.º Atribuir número de registro no CRTA da 1.ª Região, nos termos do art. 3.º, alínea "c", da Lei número 4.769-65, aos profissionais:

1. Avelino Bastos de Siqueira - CRTA 1.ª Região n.º 395
2. Francisco Studart Gurgel - CRTA 1.ª Região n.º 396
3. Edilio Barberes - CRTA 1.ª Região n.º 397.

Art. 2.º Concluir favoravelmente a concessão de registro, nos termos do art. 3.º, alínea "c" da Lei número 4.769-65, a:

1. Wagner Estelita Campos
2. Jorge Kalume,

Art. 3.º Baixar em diligência o processo n.º 79-73, de Orison da Costa e Oliveira.

Art. 4.º Conceder nos termos da legislação e normas vigentes, a transferência de registros atribuídos neste Conselho Regional sob os números abaixo relacionados, para o CRTA da 7.ª Região (Rio de Janeiro - Espírito Santo e Guanabara):

1. José Simões Chacón - Reg. CRTA 1.ª Região n.º 173 e no CRTA n.º 2.612, nos termos da letra "a", do art. 3.º da Lei n.º 4.769-65. Resolução CRTA 20-70.
2. José Godinho Rodrigues - Reg. CRTA 1.ª Região n.º 322 e no CRTA n.º 3.518 nos termos da letra "c" do artigo 3.º da Lei n.º 4.769-65. Resolução CRTA n.º 59-72.

Art. 5.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de junho de 1973. - Fenelon Moreira, Presidente - José Freire Pereira, Conselheiro - Eduardo Gurgel do Amaral Valente, Conselheiro.

**3ª Região**

**RESOLUÇÃO N.º 9-73**

A Junta Interventora do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 3.ª Região, CE - MA e PE, designada pela Portaria número 5, do Delegado Regional do Trabalho, no Ceará, de 27 de fevereiro de 1970, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1.º Ficam alterados os nomes de solteiras das seguintes Técnicas de Administração registradas neste CRTA: Vera Lúcia Beserra de Pontes, registro definitivo número 179 e Noélia Maria de Lima Santos, registro provisório número RP-42, para os nomes de casadas: Vera Lúcia Pontes Gondim e Noélia Maria Santos Pinheiro, conforme requerimentos acompanhados de fotocópias autenticadas das certidões de casamento.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Fortaleza, 9 de maio de 1973. - Maria Carmen Barros, Presidente em exercício - CRTA-3ª Região.

**RESOLUÇÃO N.º 10-73**

A Junta Interventora do Conselho Regional de Técnicos de Administração da 3.ª Região, CE - MA e PE, designada pela Portaria número 5, do Delegado Regional do Trabalho, no Ceará, de 27 de fevereiro de 1970, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei número 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto número 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1.º Conceder registro, para todos os efeitos da legislação em vigor,

no CRTA da 3ª Região, GE - MA e FI, de Técnicos de Administração, aos profissionais abaixo relacionados:

a) Nos termos da letra "a" do Artigo 3º da Lei nº 4.769-65;

- 1. Paula Franshnetti Carvalho Barros Leal - Reg. 242
2. Maria Ivone Cibó Carneiro - Reg. 243
3. Francisco Albery Nogueira Nunes - Reg. 244
4. Maria Valnísia Paiva Lima - Reg. 245

b) Registro provisório nos termos da letra "a" do Art. 3º da Lei número 4.769-65:

- 1. Gontran Vieira Brito - RP-106
2. Mauricéa Moura Bezerra - RP-107
3. Pedro José Freire Castelo - RP-108
4. Antonio José Carvalhêdo - RP-109

Art. 2º Transformar em definitivos os registros provisórios dos Técnicos de Administração abaixo relacionados:

- 1. Plácido Castelo Sobrinho - 246
2. Noélia Maria Santos Pinheiro - 247

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Fortaleza, 9 de maio de 1973. - Maria Carmen Barros, Presidente em exercício - CRTA-3ª Região.

7ª Região

RESOLUÇÃO JI-CRTA 7ª Nº 51-73

Julgados definitivamente pela Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região - GE, RJ e ES - foram aprovados os seguintes pedidos de registro profissional:

I - Na Reunião do dia 5-6-73

1. Nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei nº 4.769-65:

- Processos:
Nº 9.783-973 - Milton Varela Vilas.
Nº 9.785-973 - Hipólito Manuel de Azevedo Santos.
Nº 9.786-973 - Miguel Costa das Chagas.
Nº 9.787-973 - Mário Roberto Ferreira.
Nº 9.793-973 - Jaziel Miguereles.
Nº 9.795-973 - Daisy Santos de Figueiredo.

2. Nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769-65:

- Nº 4.326-968 - Yvan Barreto de Carvalho.
Nº 4.581-969 - Jasson Silva.
Nº 9.280-972 - Milton Secundino Alves.
Nº 9.565-973 - Hilton de Almeida.
Nº 9.618-973 - Aluizio Braz de Miranda.
Nº 9.642-973 - Evilazio Aloisio Costa Carvalho.
Nº 9.677-973 - Leny Gavornaz Guimarães.
Nº 9.746-973 - Paulo Ramos de Oliveira.
Nº 9.760-973 - Ayrton Marinho Azevedo.
Nº 9.776-973 - Jorge Raimundo Castro Vieira.

3. Nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 4.769-65:

- Nº 9.789-973 - Odília Guibino da Silva.
Nº 9.791-973 - Yvette da Silva Lins.
Nº 9.794-973 - Carlos Victor Carvalho de Souza.
II - Na Reunião do dia 7-6-73
4. Nos termos da letra "a" do artigo 3º da Lei nº 4.769-65:
Nº 9.803-973 - Lucia Ramos Nogueira de Carvalho.
5. Nos termos da letra "c" do artigo 3º da Lei nº 4.769-65:
Nº 3.893-968 - Antonio José Casetano da Silva Netto.
Nº 9.766-973 - Inésia Dowsley.
6. Nos termos do parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.769-65:
Nº 9.796-973 - Maria da Glória Mac-Dowell Leite.
Nº 9.798-973 - Nelson Ribeiro Machado.
Nº 9.800-973 - Emerson Lacerda do Camo.
Nº 9.801-973 - Sireno de Carvalho Serejo Miranda.

7. Ratificar... onde se lê na Resolução JI-45, de 17 de maio de 1973, Processo CRTA - 7ª nº PJ-122-973 COTAP - Consultores Tributários, Administrativos e Financeiros, leia-se COTAP - Consultores Tributários, Administrativos e Financeiros.

8. A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro-GE, 7 de junho de 1973. - Emmanuel Calheiros Sodré, Presidente da Junta Interventora - Port. DRT-GE nº 23-970.

RESOLUÇÃO JI-CRTA 7ª Nº 52-973

A Junta Interventora no Conselho Regional de Técnicos de Administração da 7ª Região - GE, RJ e ES, designada pelas Portarias DRT-GE nº 23, de 11 de maio de 1970 e DRT-GE nº 1, de 15 de janeiro de 1971, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, resolve:

Art. 1º Atribuir registro no CRTA da 7ª Região - GE, RJ e ES, nos termos da letra "a" do art. 3º da Lei nº 4.769-65, aos seguintes profissionais:

- I - Registro Definitivo
1. CRTA nº 3.846 - Milton Varela Vilas.
2. CRTA nº 3.847 - Hipólito Manuel de Azevedo Santos.
3. CRTA nº 3.848 - Mário Roberto Ferreira.
4. CRTA nº 3.849 - Lucia Ramos Nogueira de Carvalho.
II - Registro Provisório (Pelo prazo de 1 (um) ano)
1. CRTA nº RP-316 - Miguel Costa das Chagas.
2. CRTA nº RP-317 - Jaziel Miguereles.
3. CRTA nº RP-318 - Daisy Santos de Figueiredo.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro-GE, 7 de junho de 1973. - Emmanuel Calheiros Sodré, Presidente da Junta Interventora - Port. DRT-GE nº 23-970.

CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA

ACÓRDÃO Nº 467-A

Vistos, relatados e discutidos este processo, no qual o Sr. Antonio Alves Rocha, do CRF-20 - Conselho Re-

gional de Farmácia do Estado de Mato Grosso - pleiteia inscrição como Oficial de Farmácia Provisionado - Quadro IV - acorda o Conselho Federal de Farmácia, por unanimidade em ratificar a deliberação tomada pelo CRF-20 para inscrevê-lo no Quadro III - Oficial de Farmácia Licenciado - de acordo com a letra "b" do parágrafo único do artigo 14 da Lei 3.320-60

Em consequência, deverá ser expedida a sua carteira profissional e fígula anotadas as suas atribuições, bem como as restrições estabelecidas.

Foi relator deste processo o Conselheiro Eivaldo de Oliveira, atuando como revisor o Conselheiro José Carlos Barbério.

Sala das Sessões, em 15 de janeiro de 1973. - Eivaldo de Oliveira, Relator. - José Carlos Barbério, Revisor. - Durval Mazzei Nogueira, Presidente.

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

Relação INPS nº 117, de 1973

PORTARIAS COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRMA

Nº 89, de 25.5.73 - Exonerar a pedido, a contar de 13.7.62 - Armando Maurício Costa Chagas - matrícula 28.659 - Servente, nível 6.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRPA

Nº 171, de 23.5.73 - Exonerar a pedido, a contar de 9.5.73 - Mariene Moreira Fernandes - matrícula número 56.112 - Escriturária, nível 3-A.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRRJ

Nº 621, de 15.5.73 - Concede aposentadoria, por invalidez, a Altair Rosa Telles - matrícula nº 38.892 - Servente, nível 5.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRSP

Nº 2.193, de 29.5.73 - Exonerar a pedido, a contar de 18.4.73 - Faço Chaya dos Santos - matrícula 43.126 - Escriturário, nível 10 - nº 2.164, de 29.5.73 - Exonerar a pedido, a contar de 1-7-73 - Akiko Hachiya Pinto - matr. 66.641 - Nutricionista, nível 10; nº 2.165, de 30.5.73 - Aposenta, compulsoriamente - Miguel Patti - matrícula nº 52.101 - Auxiliar de Portaria, nível 8; nº 2.166, de 30.5.73 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Eduardo Dias Coelho - matrícula 3.196 - Médico, nível 22; nº 2.167, de 30.5.73 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço a Cazem Chaddad - matr. número 3.265 - Médico, nível 22.

Determinações de Serviço SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMÔNIO

Nº 1.506, de 31.5.73 - Dispensa dos cargos indicados, os seguintes servidores, em virtude de designação para responderem por outras funções: a) - Adalício de Souza Cunha - matrícula nº 61.208, do cargo nº 02.841, símbolo 3-F com atribuições de Auxiliar Técnico na GPP; b) - Anna de Lourdes Rodrigues - matr. 13.177, do cargo nº 04.424, símbolo 4-F, com atribuições de Auxiliar Técnico na GPP.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

Nº 13.194, de 25.5.73 - Exonerar a contar de 8.5.73 - George Varzea - matr. 3.852, do cargo em comissão de Assistente Técnico (I) (SSS), símbolo

5-G, com atribuições de Assessor Administrativo do Responsável pelo Grupo Médico do RGBT; em face de sua aposentadoria, conforme Portaria... RCBG-2.797-73, publicada no BS-DS-86-73; nº 13.195, de 25.5.73 - Designar na RCBP: I - Mário dos Santos Valle - matr. 46.683, para exercer a função gratificada de Assistente do Delegado (M), símbolo 5-F, com atribuições de Responsável pela Seção de Locação do BPAL; 2 - Milton Argento - matr. 46.686, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Administração do Conjunto Residencial de Moça Bonita (I), símbolo 6-F, com atribuições de Responsável pelo Setor de Fiscalização de Contratos do BPAL; número 13.204, de 25 de maio de 1973 - Dispensa, a pedido, a contar de 1.4.73 - Sérgio Lúcio de Miranda - matrícula nº 853.906... (CLT), da função de confiança de Chefe de Equipe (S), símbolo 5-FC, na RCBM-UI - Bangu.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

Nº 13.364, de 14.5.73 - Dispensa, a pedido, a contar de 19.3.73 - Adílio Nogueira - matr. 23.012, da função de confiança de Chefe de Posto (S), símbolo 5-FC, com atribuições de Médico Coordenador, na Agência em Mogi Guaçu; nº 13.374, de 15.5.73 - Exonerar a pedido, a contar de 18.6.73 - Mário de Melo Junqueira - matrícula 85.138, do cargo em comissão de Procurador Regional, símbolo 2-C; número 13.416, de 25.5.73 - Dispensa - Europe Raphael Primo Montoro - matr. 350.107 (CLT), da função de confiança de Chefe de Equipe (S), símbolo 5-FC, na Coordenação de Assistência Médica; nº 13.444, de 25 de maio de 1973 - Declara vago, a contar de 10.5.73, a função de confiança de Chefe de Turma de Contabilidade (S), símbolo 6-FC, na Coordenação das Contadorias, tendo em vista o falecimento do titular - Raul Marinango - matr. 851.476 (CLT); nº 13.446, de 25.5.73 - Designa Plauche Mid Felix - matr. 24.154, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Pessoal (F), símbolo 3-F, com atribuições de Chefe do Serviço de Regime da Divisão de Pessoal Permanente, na Coordenação de Pessoal, ficando, consequentemente dispensada a função gratificada de Administrador do PA Valença do Carmo (I) símbolo 4-F, na Coordenação de Assistência Médica.

Relação INPS nº 119, de 1973

PORTARIAS COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRGB

Nº 2.832, de 30.5.73 - Exonerar a pedido, a contar de 4.12.72 - Círcula Dias Mergulhão - matr. 16.591 - Escrivente-Datilógrafa, nível 7; número 2.838, de 30.5.73 - Concede aposentadoria, por invalidez, a Miriam Motta dos Santos - matr. 12.121 - Escriturária nível 8; nº 2.834, de 30.5.73 - Concede aposentadoria, por invalidez, a José Germano Lima Jatobá - matr. 34.793 - Oficial de Administração, nível 12; nº 2.836, de 30.5.73 - Concede aposentadoria, por invalidez a Altair Alencar Baptista - matr. número 29.720 - Auxiliar de Enfermagem, nível 15; nº 2.837, de 30.5.73 - Aposenta, compulsoriamente, a contar de 1.7.60 - Sérgio José Pacheco - matr. 40.288 - Eletricista - Instalador, nível 8.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRPA

Nº 170, de 21.5.73 - Declara vago o cargo de Guarda - GL-203,10-B, em virtude de falecimento do servidor - Floridoaldo Anatódio Andrus de Carvalho - matr. 52.328 ocorrido em 2 de maio de 1973.



Determinações de Serviço  
INSPECTORIA GERAL

N.º 1.185, de 31.5.73 -- Nomeia -- Milton Gomes de Mattos -- matrícula 21.022, para exercer o cargo em comissão n.º 01083, símbolo 6-C, com atribuições de Inspetor da Direção Superior, fazendo cessar os efeitos da DTS-PRT-1.054, de 2.5.72, na parte que se refere ao citado servidor; número 1.186, de 31.5.73 -- Nomeia -- Mauro Quintaes Gerqueira e Souza -- mat. 13.286, para exercer o cargo em comissão n.º 09660, símbolo 5-C, com atribuições de Inspetor da Direção Superior, fazendo cessar os efeitos da DTS-PRT-1.054-72, na parte que se refere ao citado servidor; n.º 1.187, de 31.5.73 -- Designa -- Maria do Carmo Souza Moreira -- mat. 2.705, para exercer a função gratificada n.º 02092, símbolo 1-F, com atribuições de Secretária do Inspetor-Geral, fazendo cessar os efeitos da DTS-PRT-1.055-72, na parte que se refere à citada servidora; n.º 1.188, de 31.5.73 -- Nomeia -- Paulo Afonso Dantas -- mat. 10.191, para exercer o cargo em comissão número 00858, símbolo 5-C, com atribuições de Inspetor da Direção Superior, fazendo cessar os efeitos da DTS-PRT-1.054, de 25-5-72, na parte que se refere ao citado servidor.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL  
DA DIREÇÃO SUPERIOR

N.º 1.248, de 4.6.73 -- Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, a servidora -- Nilza Coelho da Costa -- mat. 15.492, em face de sua aposentadoria como segurada da previdência social, declarando vago, em consequência, o cargo de Oficial de Administração nível 16-C, de quem era detentora.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL  
EM GOIÁS

N.º 1.697, de 28.5.73 -- a) -- Torna sem efeito a DTS n.º SRGO-1.624 de 1973; b) -- Dispensa, a pedido, a contar de 28.5.73 -- Maria de Lourdes Martins Araújo -- mat. 35.368, da função gratificada de Chefe de Serviço de Administração (I), símbolo 5-F, com atribuições de Assistente Administrativo do Coordenador de Assistência Médica.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL  
EM SÃO PAULO

N.º 13.455, de 28.5.73 -- Dispensa -- Marlene Bittencourt dos Santos -- mat. 309.069 (CLT), da função gratificada de Chefe da Seção de Assistência Médica (I), símbolo 8-F, com atribuições de Chefe da Seção de Serviços Gerais e do Patrimônio Local, na Agência em Taubaté.

Relação SP n.º 30, de 1973

PORTARIAS

SECRETARIA DE PESSOAL

N.º 5.892, de 1.6.73 -- Aplica a pena de demissão ao Escrevente-Datilógrafo nível 8-A, Wilmar Anselmo Barbosa, n.º 32.184, lotado na Agência em Rio Grande de Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento nos artigos 195, inciso IV, e 207, inciso X, ambos da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Relação INPS n.º 120, de 1973

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DE PESSOAL  
DA SRGP

N.º 2.830, de 1.6.73 -- Concede aposentadoria por invalidez, a Maria Casel, mat. 22.719 -- Escrevente-Datilógrafa, nível 7.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL  
DA SRPA

N.º 172, de 28.5.73 -- Declara vago o cargo de Inspetor de Riscos P-2110 nível 17, em virtude de falecimento do servidor -- Eugênio Pinto, mat. 5.978, ocorrido em 28.11.72.

Determinações de Serviço  
JUNTA DE RECURSOS  
DA PREVIDENCIA SOCIAL  
-- SRAM

N.º 1, de 2.5.73 -- Dispensa -- Lúzia de Nazareth Marinho da Cruz, matrícula n.º 35.235, do Chefe de Seção de Administração, símbolo 10-FG, por motivo de licença para trato de interesse particular.

DIRETORIA DE CONTABILIDADE  
E AUDITORIA

N.º 706, de 24.5.73 -- Designa para exercerem as funções gratificadas a seguir, com as atribuições indicadas, os seguintes servidores; cessando em consequência os efeitos de parte das DTS-DCA-609 e 612-72 -- Alda Menezes Filgueiras, mat. 7.277, função n.º 01.921, símbolo 1-F, com atribuições de Assistente -- Margarida Kaufman Coelho, mat. 4.132, função número 03.241, símbolo 2-F, com atribuições de Assistente -- Carmen Júlio Pereira de Souza, mat. 10.596, função n.º 02.832, símbolo 3-F, com atribuições de Assistente -- Ausonia Maciel de Oliveira, mat. 155, função número 02.835, símbolo 3-F, com atribuições de Assistente -- Léa Lima de Freitas, mat. 7.132, função n.º 07.446, símbolo 5-F, com atribuições de Secretária, no Gabinete do Contador Geral -- Léa Rodrigues da Silva Lima, matrícula n.º 4.393, função n.º 02.704, símbolo 2-F, com atribuições de Assistente de Serviço, no Serviço de Documentação e Expediente -- Oionara Dias Pereira -- mat. 12.630, função n.º 01.920, símbolo 1-F, com atribuições de Assistente, na Divisão de Revisão e Controle Contábil -- Hilda de Leão, mat. 36.746, função n.º 02.831, símbolo 2-F, com atribuições de Assistente, na Divisão Auxiliar de Processamento de Dados -- Dora Menezes, mat. 33.946, função n.º 02.788, símbolo 3-F, com atribuições de Assistente -- Lídia Silva Pereira de Souza, matrícula 66.695, função n.º 09.261, símbolo 8-F, com atribuições de Secretária, na Divisão de Análise de Contas de Resultado -- Elyce Martins Reis, mat. 12.470, função n.º 09.259, símbolo 8-F, com atribuições de Secretária, na Divisão de Análise de Contas Patrimoniais -- Maria Rosa Terraferri Gonçalves Pereira, mat. 11.783, função n.º 02.755, símbolo 2-F, com atribuições de Assistente, no Serviço de Análise de Contas de Disponibilidade -- Lia Robin, mat. 02.729, função número 02.295, símbolo 2-F, com atribuições de Assistente, na Divisão de Análise de Custos; n.º 709, de 31.5.73 -- Designa Vandete Cantos de Oliveira, mat. 7.190, para exercer a função gratificada n.º 09.164, símbolo 8-F, com atribuições de Secretária, na Divisão de Análise de Custos, cessando, em consequência, os efeitos de parte da DTS-DCA-612-73; n.º 710, de 31 de maio de 1973 -- Designa Marlene Rodrigues de Andrade, matrícula 63.837 -- para exercer a função gratificada n.º 02.805, símbolo 3-F, com atribuições de Assistente na Divisão de Análise de Contas Patrimoniais; cessando, em consequência, os efeitos de parte da DTS-DCA-612-73.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL  
NO RIO GRANDE DO NORTE

N.º 3.350, de 23.5.73 -- Exonera -- Olavo da Silva Macedo, mat. número 2.723, do cargo em comissão de Coordenador de Serviços Gerais e do Patrimônio, símbolo 6-C, a contar da data de sua aposentadoria, publicada no BS-DS n.º 59-73 (PT-13-0 número 124-73); n.º 3.351, de 23.5.73 -- Dis-

pensa -- Genio Canuto de Souza, mat. 14.245, da função gratificada de Porteiro-Chefe (C), símbolo 14-F, a contar da data de sua aposentadoria, publicada no BS-DS n.º 59-73 (PT-13-0 n.º 126-73); n.º 3.357, de 25.5.73 -- Exonera -- Vanilde Dantas Arouca, mat. 14.655, do cargo em comissão de Coordenador de Planejamento, símbolo 7-C, conforme DTS 2.785-71, BS-239-71.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL  
EM SÃO PAULO

N.º 13.483, de 31.5.73 -- Exonera, a contar de 29.5.73 -- Antônio Carlos Junqueira Arantes, mat. 71.262, do cargo em comissão de Chefe da Divisão Médica de Acidentes do Trabalho (C), símbolo 5-C, com atribuições de Chefe do Serviço Médico, conforme Processo n.º 21-6-763.661-73, no Grupamento de Acidentes do Trabalho.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL  
DA SRSP

N.º 2.889, de 24.5.73 -- Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, o servidor -- Alair Rizzante, mat. 13.906, em face de sua aposentadoria como segurada da previdência social, declarando vago, em consequência, o cargo de Auxiliar de Portaria, nível 8, de quem era detentor.

Relação INPS n.º 121, de 1973

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DE PESSOAL  
DA SRGO

N.º 74, de 30.5.73 -- Declara vago o cargo de Guarda, código -- CL ..... 203.3.A, em virtude do falecimento do servidor -- Moisés José da Silva, matrícula 16.969, ocorrido em 5 de maio de 1973.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL  
DA SRES

N.º 123, de 31.5.73 -- Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Clara Rebelo, mat. 24.636 -- Auxiliar de Enfermagem, nível 14-E.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL  
DA SREX

N.º 59, de 1.6.73 -- Exonera, a pedido, a contar de 2.5.73 -- Aleyone Calland Sales Costa, mat. 29.451, Escriutário, nível 10.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL  
DA SREX

N.º 2.168, de 31.5.73 -- Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Aruleno Santos Novas, mat. número 20.235, Médico, nível 22; número 2.169, de 31.5.73 -- Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Naupio de Alencar Pires, matrícula n.º 8.200 -- Auxiliar de Enfermagem, nível 15.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDENCIA REGIONAL  
NO CEARA

N.º 4.040, de 31.5.73 -- Dispensa, a contar de 1.6.73 -- Maria Amélia Valente Rodrigues, mat. 32.339, da função gratificada de Chefe da Seção de Pronto Socorro (T), símbolo 4-F, com atribuições de Assessor do Coordenador de Pessoal.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL  
NA GUANABARA

N.º 13.207, de 28.5.73 -- Designa -- Elza Ebner Nunes, mat. 7.988, para exercer a função gratificada de Secretária do Diretor da Divisão de Serviços Técnicos (B), símbolo 11-F, na Coordenação de Assistência Médica do Hospital da Lagoa; n.º 13.255, de 1 de junho de 1973 -- Designa Luiz Car-

los Gomes, mat. 873.159 (CLT), para exercer a função de confiança de Chefe da Inspectoria Médica, símbolo 3-FC, no Hospital de Bonsucesso; número 13.269 de 1.6.73 -- Declara vago, a contar de 28.2.73, a função gratificada de Chefe da Clínica Dermatológica (I), símbolo 3-F, em face do falecimento do servidor Demétrio Bonfazi Gonçalves Peryassu, mat. número 21.819, ocorrido em 28.2.73; número 13.280, de 1.6.73 -- Designa Augusto Elias Zaffalon Bozza, mat. n.º 304.295 (CLT), para exercer a função de confiança de Chefe do Equilíbrio (S), símbolo 5-FC, no Posto Dentário (S); n.º 13.261, de 1.6.73 -- Nomeia Iveteon Garcia Rocha, mat. 9.610, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Arrecadação e Fiscalização, símbolo 3-U, n.º 13.262, de 1 de junho de 1973 -- Designa Francisca da Silva Airam, mat. 802.041 -- (CLT), para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Pessoal (P), símbolo 5-F, com atribuições de Chefe da Seção de Registro no Hospital da Lagoa.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL  
NO RIO DE JANEIRO

N.º 5.715 de 22.5.73 -- Dispensa a contar de 15.5.73 -- Paulo Menezes Macielado, mat. 8.816, da função gratificada de Chefe de Seção de Material (C), símbolo 5-F, com atribuições de Responsável pelo grupo de Secretaria, na Coordenação de Serviços Gerais e do Patrimônio, em face de sua aposentadoria, conforme publicação no BS-DS-01-73.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL  
EM SANTA CATARINA

N.º 3.430, de 29.5.73 -- Exonera -- Manoel Batista de Arruda, matrícula 40.082, do cargo em comissão de Agente (E), símbolo 6-C, com atribuições de Agente em Lages, Nomeia Armando Ferdinando Bettioli, mat. 22.540, para exercer o cargo em comissão acima referido, ficando consequentemente dispensado da função gratificada de Assistente do Chefe de Agência (T), símbolo 3-F, com atribuições de Assessor da Coordenação de Pessoal.

Relação INPS n.º 122, de 1973

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DE PESSOAL  
DA SRGO

N.º 2.839, de 4.6.73 -- Aposenta, compulsoriamente, a contar de 1.5.73 Francisco Rocha de Figueiredo Montes, mat. 19.895, Médico, nível 22; número 2.840, de 4.6.73 -- Exonera, a pedido, a contar de 9.4.73 -- Herval de Silva Paria, mat. 18.472 -- Escrevente-Datilógrafo, nível 7; n.º 2.841, de 4.6.73 -- Exonera, a pedido -- Gladstone da Silva Figueira, matrícula 16.119 -- Escriutário, nível 10; número 2.842, de 4.6.73 -- Aposenta, compulsoriamente, a contar de 27.4.73 -- Zilka Brasileiro, mat. 19.835 -- Escrevente-Datilógrafa, nível 7.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL  
DA SRRJ

N.º 623, de 23.5.73 -- Concede aposentadoria, por invalidez, a Francisco Ferreira do Nascimento, mat. 17.765, Motorista, nível 8.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL  
DA SRPE

N.º 436, de 23.5.73 -- Aposenta, compulsoriamente, a contar de 13.5.73 -- Maria Lúcia Maranhão Guimarães, mat. 51.361, Prof. do Ensino Secundário, nível 10; n.º 437, de 23.5.73 -- Aposenta, compulsoriamente a contar de 14.5.73 -- Waldemar Furtado de Mendonça, mat. n.º 7.846, Escriutário, nível 10.B.



COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRBS

N.º 558, de 1.6.73 - Exonera, a pedido, Ivanair Samuel da Cunha Nunes, mat. 46.248, interino, do cargo de Técnico de Contabilidade, nível 13-A, nos termos do item 1 da ODS número 302.28-70; n.º 559, de 1.6.73 - Exonera, a pedido, a contar de 1.4.73 - Marcos Liberloto Stefanello, mat. número 48.597, do cargo de Escriitário, nível 10-B.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO CEARÁ

N.º 4.616, de 23.5.73 - Nomeia José Ribamar Costa, mat. 13.597, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço de Arrecadação e Fiscalização (F), símbolo 7-C, com atribuições de Coordenador Adjunto de Arrecadação e Fiscalização; número 4.627, de 28.5.73 - Dispensa, a pedido, a contar de 28.5.73, das funções gratificadas e de confiança a seguir, com as atribuições indicadas, os seguintes servidores: - Amarília Mures Coelho Lopes, matr. 15.201, Chefe do Posto do ex-IAPM, símbolo 3-F, com atribuições de Assessor Administrativo da RCEM - Francisco José de Vasconcelos, mat. 22.273, Chefe do Posto do ex-SAMDI, símbolo 4-FG, com atribuições de Chefe da Unidade Fedatária - José Leônida da Justa, matr. 59.571, Superintendente Médico (M), símbolo 3-F, com atribuições de Chefe do Grupo Prático de Serviço Médico - Hospitalar de Terceiros.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

N.º 11.579, de 4.6.73 - Designa Adyr Ferreira, matr. 55.373, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço Social (B), símbolo 2-F, com atribuições de Chefe da Seção de Controle da Concessão de Ajuda Supletiva, em 19-004-101 n.º 3.399, de 4 de junho de 1973 - Designa, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, a servidora - Imília Castano, matr. número 10.699 em face de sua aposentadoria como segurada da previdência social, declarando vago, em consequência, o cargo de Parteira, nível 9, de que era detentora.

Relação INPS nº 123, de 1973

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRSP

N.º 2.171, de 4.6.73 - Concede aposentadoria, por invalidez, a Julieta Rezende de Carvalho, matr. 59.768, Apendente nível 9; N.º 2.172, de 4 de junho de 1973 - Concede aposentadoria, por invalidez, a Tales Torres, matr. 68.573, Servente nível 5; Número 2.173, de 5.6.73 - Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Tullio Di Renczo, matr. 7.122, Contador nível 22; N.º 2.174, de 5.6.73 - Concede aposentadoria, por invalidez, a Tilde Ramoni Cursino, matr. 7.456, Auxiliar-de-Enfermagem nível 13; N.º 2.175, de 5.6.73 - Concede aposentadoria, por invalidez, a Josefa Garcia Sotelo, matr. 30.970, Auxiliar-de-Enfermagem nível 15.

Determinações de Serviço

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRBA

N.º 003, de 4.6.73 - Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, a servidora Maria de Lourdes Borges Fortuna, matr. 10.640, em face de sua aposentadoria, como segurada da previdência social, declarando vago, em consequência, o cargo de Oficial de Administração nível 10, de que era detentora.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NA GUANABARA

N.º 13.253, de 31.5.73 - Exonera, a pedido, a contar de 31.5.73, Maria Cataluna Neves, mat. 560, do cargo em comissão de Chefe do Serviço Técnico de Contabilidade Fiscal (C), símbolo 6-C, com atribuições de Responsável pelo Subgrupo de Acidentes do Trabalho, na GPRP; N.º 13.255, de 1.6.73 - Dispensa, a pedido, a contar de 1.6.73, Marcus Schorr, matrícula 875.632 (CLT), da função gratificada de Chefe do Ambulatório Central, símbolo 1-F, na RCBM.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SREU

N.º 2.703, de 6.6.73 - Desliga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, a servidora Adilina Ribeiro da Fonseca, matr. 10.469, em face de sua aposentadoria com segurada da previdência social, declarando vago, em consequência, o cargo de Oficial de Administração nível 16, de que era detentora.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

N.º 13.447, de 25.5.73 - Designa Belmino Rodrigues de Oliveira, matrícula 15.262, para exercer a função gratificada de Chefe de Posto de Assistência (P), símbolo 4-F, com atribuições de Chefe de Consultório Médico n.º 1, no PA n.º 3, na Agência em Santos; N.º 13.456, de 28.5.73 - Dispensa Nelson Oliveira Santos, matrícula 806.719 (CLT), da função de confiança de Encarregado de Turma (S), símbolo 9-FG, com atribuições de Programador de Mecanização Eletrônica na Divisão de Processamento de Dados; N.º 13.463, de 29.5.73 - Designa Esterino Leite Neto, matrícula 65.437, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma de Serviços Auxiliares - JTR (C), símbolo 6-F, com atribuições de Chefe do Serviço Financeiro, na Agência em Bebedouro; N.º 13.468, de 29 de maio de 1973 - Nomeia Diócio de Oliveira Penna, matr. 22.879, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Serviço de Medicina (M), símbolo 6-C, com atribuições de Assistente Técnico, na coordenação de Assistência Médica, ficando, consequentemente dispensado, da função gratificada de Adjunto do Superintendente Médico (M), símbolo 2-F.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRSP

N.º 2.904, de 5.6.73 - Designa, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, o servidor Manoel Delgado, mat. 17.277, em face de sua aposentadoria como segurada da previdência social, declarando vago, em consequência, o cargo de Auxiliar-de-Portaria nível 8, de que era detentor; N.º 2.905, de 31.5.73 - Designa a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, o servidor Manoel Camunhas, matrícula 3.424, em face de sua aposentadoria como segurada da previdência social, declarando vago o cargo de Técnico de Mecanização nível 16, de que era detentor; N.º 2.925, de 1.6.73 - Desliga, a pedido, do Quadro de pessoal do INPS, a servidora Zulmira Cardoso Chiarello, matr. 17.280, em face de sua aposentadoria como segurada da previdência social, declarando vago, em consequência, o cargo de Telefonista nível 7, de que era detentora.

Relação SP nº 31, de 1973

PORTARIAS

SECRETARIA DE PESSOAL

N.º 5.883, de 5.6.73 - Transforma a pena de demissão aplicada ao ex-servidor Pedro de Oliveira Araújo, n.º 44.713, Inspetor de Riscos nível 16, lotado na Superintendência Re-

gional no Estado da Guanabara, em suspensão por 90 (noventa) dias, convertida em multa, nos termos do artigo 205, e seu parágrafo da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, ficando, em consequência, sem efeito a Portaria n.º SP-5.738, de 19 de dezembro de 1972, publicada no BS-19, de 22.1.73; N.º 5.881, de 5.6.73 - Aplica a pena de demissão, "a bem do serviço público", no Auxiliar de Portaria nível 7, João Mucchieri, número 64.253, lotado na Agência do INPS em Uberaba, da Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais, com fundamento nos artigos 195, inciso IX, 207, inciso X, e 209, todos da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952; N.º 5.882, de 5.6.73 - Aplica a pena de demissão "a bem do serviço público", ao Oficial de Administração nível 12-A, Paulo Mútilo Inácio de Oliveira, n.º 44.032, lotado na Agência do INPS em Uberaba, da Superintendência Regional no Estado de Minas Gerais, com fundamento nos artigos 195, incisos IV, IX e X, 207, incisos IX e X e 209, todos da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Relação SP nº 32, de 1973

PORTARIAS

SECRETARIA DE PESSOAL

PTC - SP número 5.686, de 8 de junho de 1973 - Torna sem efeito as promoções na série de classes de Motorista, do Quadro de Pessoal do ex-IAPM, de que trata a PTC-SSG número 04-87, publicada no BS-INPS, número 106, de 21 de junho de 1967, relativas aos seguintes servidores: - Elias Correa Gomes, número 4.043 - lotação 12-000 - Bernardino Jovellino, número 6.251, lotação 17-000 - Pedro Brandão de Oliveira, número 6.861 - lotação 11-000 - Francisco Borges da Silva, número 8.866 - lotação DS - Antonio Monteiro, número 9.914 - lotação 17-000 - Sebastião de Almeida, número 38.279 - lotação DS - Juvenal Batista de Souza, número 501.599 - lotação DS - PTC 5.887 - de 8 de junho de 1973 - Torna sem efeito a promoção do nível 3 para o nível 10 da série de classes de Escriitário do Quadro de Pessoal do ex-IAPC, de que trata a PTC n.º SP-5.732-72, publicada no BS-DS 10-73, relativa ao servidor Gilberto Alves Bezerra, número 57.370, lotado na SRPE em virtude de ter sido readaptado para aquele cargo desde 31 de dezembro de 1964; PTC - SP número 5.888, de 8 de junho de 1973 - Torna sem efeito as promoções do nível 8 para o nível 10 da série de classes de Escriitário do Quadro de Pessoal do ex-IAPFESP, de que tratam as PTC números SP-5.170 de 1971 e SP-5.803 de 1973 - publicadas nos BS-DS 201 de 1971 e 63 de 1973, relativas aos funcionários a seguir discriminados pelos seguintes motivos: a) Jacintho Aranda Fossari, número 24.390 - lotado na SRBS, por se tratar de interino sem direito à estabilidade, o que contraria o disposto no parágrafo único do artigo 1.º do Decreto número 53.480, de 1964; b) Arialdo Moreira, número 30.508, lotado na SRRJ, em virtude de seu acesso para o cargo de Escriitário ter sido anulado pela PT-SP número 5.619 de 1972, publicada no BS-DS-117 de 1972 - PT-SP número 5.889, de 8 de junho de 1973 - a) Torna sem efeito a promoção do nível 10 para o nível 12 na série de classes de Motorista, do Quadro de Pessoal do ex-IAPL, a contar de 31 de dezembro de 1967, relativa ao servidor Cleudio Martins Ribeiro, número 418.458, efetivada pela PTC-SP número 5.612, de 1973, publicada no BS-DS número 63 de 1973, em virtude de ter sido exonerao em 14 de setembro de 1967; b) Altera, de 30 de setembro de 1968 para 31 de dezembro de 1967, a data de vigência da promoção para o nível 12 daquela série de

classes relativa ao servidor José Wilson de Oliveira número 55.273 - lotado na SRMG; c) Promove, por Antiquidade, do nível 10 para o nível 12 na mesma série de classes de Motorista do Quadro de Pessoal do ex-IAPL, a contar de 30 de setembro de 1968, o servidor - Ulysses Orlando, número 54.950, lotado na SRBM; - PT número 5.890, de 8 de junho de 1973 - Altera de 30 de junho de 1964 para 31 de março de 1966, a data da vigência da promoção do nível 8 para o nível 10 da série de classes de Escriitário, do Quadro de Pessoal do ex-IAPFESP de que trata a PT-SP número 1.354 de 1966, publicada no BS-SP número 66 de 1966, relativa ao servidor José Amadeu Aguiar, número 23.790, lotado na SRPE, em virtude da data de sua efetivação ter sido retificada através da PTC-SSG, número 3.837 de 1969, publicada no BS-INPS, número 1, de 2 de janeiro de 1969; PTC-SP número 5.891, de 8 de junho de 1973 - Promove do nível 14-B para o nível 16-C na série de classes de Oficial de Administração do Quadro de Pessoal do ex-IAPFESP, os seguintes funcionários: a contar de 31 de março de 1971, por Merecimento - Pedro Maurício da Silva, número 23.238, lotação 11-000 - Sérgio de Oliveira Fajtoja, número 28.424, lotação 17-000 - Nilda Ferreira Teixeira, número 21.961, lotação 23-000; por Antiquidade - Antonio da S. V., número 23.942, lotação 23-000; a contar de 30 de junho de 1971, por Merecimento - Resália Alves Carneiro, número 29.588, lotação 10-020 - Clay Kruter, número 27.869, lotação 19-000 - Vandrágêdo Neves Pereira, número 20.946, lotação 15-000 - Nádir Silva, número 20.831, lotação 06-000 - Romilda Thiradeutes D. Gagnem, número 29.047, lotação 13-641 - Ester Campos Amaral, número 30.264, lotação 06-000 - Yolanda Victoria de Toffoli, número 27.068, lotação DS - Ibror Coelho de Siqueira, número 30.330, lotação DS; por Antiquidade - José Gililand Machado Neto, número 20.552, lotação 21-000 - José Leite Barros Filho, número 20.636, lotação 15-000 - Basílio Alves Trindade, número 30.258, lotação 13-000 - Therezinha Alves da Silva, número 23.255, lotação DS; a contar de 30 de setembro de 1971, por Merecimento - Rôque Araujo Viana, número 13.424, lotação 19-000 - João Carlos de Nara, número 23.216, lotação DS; Maria G. de Oliveira Moura, número 20.783, lotação DS; - Kemal Sendem, número 23.563, lotação 04-000; por Antiquidade - Zila Almeida da Silva, número 23.876, lotação 06-000 - Vera Maria Tuscavo Paz, número 20.818, lotação 19-000; a contar de 31 de dezembro de 1971, por Merecimento - Guapirania Rangel da Silva, número 25.423, lotação DS; - Luiz Edmundo Maya Ferreira, número 21.173, lotação DS - Therezinha de Carvalho Dantas, número 25.293, lotação DS - Nestor dos Santos Nascimento, número 25.060, lotação 03-000; por Antiquidade - Dinah Vieira da Silva, n.º 21.179, lotação 21-000 - Newton Reis Machado número 24.379, lotação 06-000 - Rite Marília Batista, número 21.209, lotação 11-000; PTC SP número 5.892, de 8 de junho de 1973 - Promove na série de classes de Contador, do Quadro de Pessoal do ex-IAPM, nas épocas indicadas, os seguintes funcionários: - do nível 21-B para o nível 23-C, a contar de 30 de junho de 1971, por Merecimento - João Maria de Jesus Teixeira, número 13.430, lotação 01-000; a contar de 30 de junho de 1973, por Merecimento - Maurício Nami Zarur, número 11.805, lotação 06-000; do nível 20-A para o nível 21-B, a contar de 30 de junho de 1971, por Antiquidade - Nilson Beyerstein, número 14.900, lotação 21-001 - PTC-SP número 5.893, de 8 de junho de 1973 - Promove ao nível 8-A para o nível 10-B da série de classes de Escriitário, do Quadro de Pessoal do ex-IAPL, nas épocas indicadas, os seguintes funcionários: a contar de 31 de março de

1970, por Merecimento — Cleida Gomes Poltroniere, número 56.101, lotação 07-000 — Elza de Souza, número 56.518, lotação 21-026 — José Carlos Higel, número 57.357, lotação 21-030 — José Aranda, número 56.867, lotação 21-000 — Mirna Tereza Soares Furtado, número 56.273, lotação 21-058 — Ruth Lourdes Bevilacqua, número 56.900, lotação 21-063 — Maria Cintia Ferrazi, número 57.358, lotação 21-030 — Elza Carvalho da Silva, número 56.103, lotação 21-092 — Marlene Souza de Luna Figueira, número 56.953, lotação 09-000 — Oclenildes Santana, número 56.051, lotação 04-000 — Maria Francisca Teresa de Lima Brito, número 56.032, lotação 16-000 — Elida de Alvaenga Ribeiro, número 56.288 — lotação 11-020 — Amauri Araujo, número 56.842, lotação 21-953 — Ezami Miriam Ramos Pereira, número 56.207, lotação 21-022 — por Antiquidade — Beatriz Simões da Costa, número 56.133, lotação 03-000 — Hilson Cornea Magno, número 57.375, lotação 05-000 — Nelson Gonçalves da Silva, número 56.208, lotação 21-022 — Maria Aparecida Cruz dos Santos, número 56.883, lotação 21-000 — José Weidson de Oliveira, número 56.511, lotação 05-000 — Ely Junqueira de Melo, número 57.354 — lotação 21-050; a contar de 30 de junho de 1970, por Merecimento — Maria Zenete da Rocha, número 56.619 — lotação 05-000 — Marihana Gioielli Murcia, número 57.070, lotação 21-068 — Dagmar Loureiro Bossó, número 56.482, lotação 21-046 — Luiza Elza Zuhl, número 9.041, lotação 21-000 — Hilda Paixão da Silveira, número 56.010, lotação 04-000 — Gerusa Helena Lemos de Carvalho, número 56.176, lotação 21-038 — Maria Neusa de Sousa, número 56.625, lotação 06-000 — Adiles Benedito de Barros, número 57.025, lotação 21-055 — Alexandre Belisário, número 57.321, lotação 11-000 — Ivone Pedross Rodrigues, número 56.995, lotação 21-045; por Antiquidade — Nair dos Reis, número 56.889, lotação 21-000 — Geusa de Paula Oliveira, número 56.866, lotação 06-000 — Vady Gofani, número 57.195, lotação 21-000 — Osmar Augusto Gene, número 56.089, lotação 04-000 — Ana Maria Ianni P. de Castro, número 56.353, lotação 21-006 — Odemir Teixeira de Faria, número 47.060, lotação 21-021 — FIC-SP número 5.894, de 8 de junho de 1973 — Promove na série de classes de Eletricitistas — Instalador — do Quadro de Pessoal do ex-IAPI — nas épocas indicadas, os seguintes funcionários: — do nível 10-C para o nível 12-D, a contar de 31 de dezembro de 1969, por Merecimento — Ignácio Oliveira Sobrinho, número 47.628, lotação 19-000; a contar de 31 de março de 1971, por Antiquidade — José Pereira, número 47.995, lotação 21-042; a contar de 31 de dezembro de 1971, por Merecimento — Nestor Góes, número 47.605, lotação 10-000; a contar de 30 de setembro de 1972, por Merecimento — João Moreira Pinto, número 46.914, lotação 06-000; do nível 9-B para o nível 10-C, a contar de 30 de setembro de 1968, por Antiquidade — Hilton Cuvarello, número 54.322, lotação 06-000; a contar de 31 de dezembro de 1969, por Merecimento — Carlos de Araújo Freitas, número 47.499, lotação 17-000; a contar de 31 de dezembro de 1970, por Merecimento — Manoel Borges de Castro, número 54.345, lotação 06-000; a contar de 31 de março de 1971, por Antiquidade — José Costalonga, número 54.343, lotação 07-000; a contar de 30 de setembro de 1971, por Merecimento — Osvaldo Borges Pimenta, número 54.346, lotação número 21-000; a contar de 31 de dezembro de 1971, por Merecimento — Ramundo Alves de Carvalho, número 54.347, lotação 12-000; a contar de 30 de setembro de 1972, por Antiquidade — João Ferreira Martins, número 54.339, lotação 16-000.

Relação INPS nº 124, de 1973

PORTARIAS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA DIREÇÃO SUPERIOR

N.º 1.638, de 7.6.73 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Herminia Oliveira Tavares, mat. número 66.084, Escriturária, nível 10-B; n.º 1.639, de 7.6.73 — Retifica a PT-SPL-1.627, de 14.5.73, publicada no BS-DS-97-73, que passa a ter a seguinte redação: Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Maria Luiza de Oliveira, mat. 12.726, Assistente Social, nível 22, n.º 1.640, de 7.6.73 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Sebastião Marques de Pontes, matr. 5.652, Oficial de Administração, nível 16-C; n.º 1.641, de 7 de junho de 1973 — Exonera, a pedido, a contar de 8.3.73 Antônio Arabutau Cavalcanti Parias da Silva, matrícula n.º 62.016, Escrevente-Datilógrafo, nível 7.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRBA

N.º 463, de 4.6.73 — Aposenta compulsoriamente, a contar de 1.5.1973, Antonio Simões da Silva Freitas, mat. 954, Médico, nível 21-A.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRGO

N.º 73, de 30.3.73 — Apostila — Tendo em vista que foi tornada sem efeito a promoção do servidor Antônio Carlos Ribeiro da Silva, matr. 31.744, conforme publicação a fim de reficar para Técnico de Contabilidade, nível 13, o cargo de carreira do referido servidor.

Determinações de Serviço

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

N.º 1.387, de 6.6.73 — a) — Nomeia — Neusa Fernandes Vieira Lobato, matr. 21.370, para exercer o cargo em comissão n.º 01.152, símbolo 6-C, com atribuições de Secretária de Dirigente de Órgão da Direção Superior, no Gabinete do Secretário; b) — Faz cessar os efeitos da DTS-SAM-1.670-72, publicada no BS-DS 216.72, que a designou para responder pelo referido cargo; n.º 1.888, de 6.6.73 — Exonera, a contar de 24.5.73 Marisa Durão, matr. 27.332, do cargo em comissão n.º 00119, símbolo 3-C, com atribuições de Assessor na Assessoria de Convênios, a fim de exercer outro cargo; n.º 1.890, de 6.6.73 — Exonera, a contar de 24.5.73 Maryland Nascimento Carvalhinho, matr. 33.775, do cargo em comissão n.º 00271, símbolo 4-C com atribuições de Assessor na Assessoria de Convênios, a fim de exercer outro cargo.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

N.º 5.723, de 23.5.73 — Dispensa, a pedido, Geraldo Artur Gusmão Rodrigues, matr. 34.493, da função de confiança de Chefe de Serviço, símbolo 3-FC, na Agência em Campos.

Relação INPS nº 125, de 1973

PORTARIAS

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRGB

N.º 2.843, de 7.6.73 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Geógrafo Omar da Silva, mat. 38.018, Auxiliar de Enfermagem, nível 15; Número 2.844, de 7.6.73 — Aposenta, compulsoriamente, a contar de 9.9.70, Vicente de Paulo Geóssius Wernack do Nascimento, mat. 34.107, Tesoureiro-Auxiliar, nível 18.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRMG

N.º 722, de 23.5.73 — Aposenta, compulsoriamente, a contar de 3.2.73 — Josephat Penna, mat. 16.414, Oficial de Administração nível 16-C; N.º 724, de 25.5.73 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Antônio Lopes Vilela, mat. 61.397, Servente nível 5.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRPR

N.º 210, de 6.6.73 — Declara vago, o cargo de Atendente P-1.709.9, em virtude de falecimento do servidor Jorge Franco, mat. 39.853, ocorrido em 1.6.73.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRRLS

N.º 560, de 7.6.73 — Declara vago o cargo de Tesoureiro-Auxiliar de 1.ª Categoria, em virtude de falecimento do servidor Rivadávia Jesus Dornelles, mat. 65.453, ocorrido em 13 de maio de 1973; N.º 561, de 7.6.73 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Angélica Carracedo da Rosa, mat. 36.341, Servente nível 5.

Determinações de Serviço

SECRETARIA DE BEM-ESTAR

N.º 2.668, de 5.6.73 — Designa Maria Consuelo de Messias, mat. 29.985, para exercer a função gratificada número 02016, símbolo 1-F, com atribuições de Assistente, na Assessoria de Serviço Social, cessando, em consequência, os efeitos da DTS número 2.193-72, publicada no BS-DS 249-72, que a designou para o referido cargo.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

N.º 7.297, de 4.6.73 — Dispensa, a pedido, Evandro Reis da Cunha, mat. 28.297, da função gratificada de Assistente Médico (C), símbolo 4-F, com atribuições de Assistente do Ambulatório "B".

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS

N.º 1.643, de 1.6.73 — a) Dispensa, a pedido, a contar de 1.6.73 — Eurípedes Meira, mat. 8.760, da função gratificada de Chefe de Serviço de Arrecadação e Fiscalização (B), símbolo 4-F, com atribuições de Assessor do Coordenador da CAF; b) Dispensa, a contar de 1.6.73, Hildebrando de Lima, mat. 57.853, da função gratificada de Chefe de Seção de Arrecadação e Fiscalização (D), símbolo 6-F, com atribuições de Chefe do Serviço de Infrações, tendo em vista responder por outra função gratificada, conforme DTS-SRGO-1.642-73.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

N.º 10.558, de 9.11.72 — Retifica a DTS n.º 9.591-72, publicada no BS-DS n.º 115-72, que passa a ter a seguinte redação: Designa Osvaldo Machado, mat. 59.559, para exercer a função gratificada de Encarregado do Setor de Material (T), símbolo 10-F.

COORDENAÇÃO DE PESSOAL DA SRMG

N.º 2.155, de 7.6.73 — Destiga, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, o servidor Francisco Antonio Marco, mat. 7.174, em face de sua aposentadoria como segurado da previdência social, declarando vago, em consequência, o cargo de Arquibeto nível 21-A, de que era detentor.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA Nº 130, DE 1º DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do artigo 8º, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, e tendo em vista o que consta no expediente GPM 125-73:

Resolve nomear, de acordo com o item III, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturário, Classe B, nível 10, Zacarias Ribeiro de Souza, para exercer o cargo em comissão, padrão 6-C, de Delegado Regional de Minas Gerais, em vaga decorrente da exoneração de Maurício Mourão Machado. — Gen. Alvaro Tavares Carmo.

cool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do artigo 8º, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, e tendo em vista o que consta no expediente GPM 125-73:

Resolve nomear, de acordo com o item III, do artigo 12, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Escriturário, Classe B, nível 10, Zacarias Ribeiro de Souza, para exercer o cargo em comissão, padrão 6-C, de Delegado Regional de Minas Gerais, em vaga decorrente da exoneração de Maurício Mourão Machado. — Gen. Alvaro Tavares Carmo.

PORTARIA Nº 133, DE 5 DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do artigo 8º, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, e tendo em vista a suspensão da intervenção nas Usinas Maria das Mercês, Treze de Maio e Serro Azul:

Fica dispensado da investidura de preposto Interventor nessas usinas o Escriturário, Classe B, nível 10, Zacarias Ribeiro de Souza. — Gen. Alvaro Tavares Carmo.

Conselho Deliberativo

ACÓRDÃO Nº 562

Antuados: Usina Tamandupá S. A. — Açúcar e Alcool; Pedro Cousy e Benedito Antonio Neme.

Recorrente: Sr. Procurador junto à Primeira Comissão de Conciliação e Julgamento.

Processo: A.I. 520-61 — Estado de São Paulo.

Incabível a correção monetária quando o fato gerador é anterior à vigência da legislação que a instituiu...

Considerando, no entanto, que o parcelamento só foi concedido aos débitos apurados até 31-12-71...

firm de ser mantida a decisão recorrida que julgou o auto procedente, em parte, condenando a Usina Catende S.A. ao pagamento da multa de Cr\$ 3.473,08...

quando e onde for encontrada, intimem-se, registre-se e cumpra-se. Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool...

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que são Autuados Usina Tamandupá S. A. - Açúcar e Alcool; Pedro Coury e Benedito Antonio Neme, respectivamente do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo...

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em manter a decisão recorrida que impôs a autuada o pagamento do valor de Cr\$ 86.846,82...

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três...

Fui presente. - José Góes de Carvalho, Procurador-Geral Substituto. Parecer do Dr. Procurador-Geral: De acordo.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFE

PORTARIAS DE 31 DE MAIO DE 1973.

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 313 - Aposentar, compulsoriamente, o funcionário Herclando Craveiro Junior, Economista, nível 22, lotado na Administração Central...

Na presente aposentadoria, foi computado, em dobro, 1 (hum) período de licença especial, não usufruído...

Nº 314 - Aposentar o funcionário Jurandyr da Conceição, Auxiliar de Portaria, nível 8, lotado na Administração Central...

Nº 315 - Aposentar o funcionário Divino Alves da Silva, Fiscal de Comercialização de Café, nível 12, lotado na Agência de São Paulo...

Nº 316 - Aposentar o funcionário Demétrio Jorge, Oficial de Administração, nível 12, lotado na Agência de Santos...

Na presente aposentadoria, foi computado, em dobro, 1 (um) período de licença especial, não usufruído...

Considerando não caber, no caso, a aplicação da correção monetária, eis que o fato gerador da obrigação tributária ocorreu em data anterior à vigência do diploma legal que a instituiu...

Sala das sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três...

Fui presente: José Góes de Carvalho, Procurador-Geral Substituto.

Parecer do Dr. Procurador-Geral

"De acordo, pela confirmação do acórdão da 4ª CCG, negando-se provimento aos recursos.

Em 23-6-72. - Luiz Tebreiro"

ACÓRDÃO Nº 565

Autuada: Araujo & Santos Ltda.

Recorrentes: Terceira Comissão de Conciliação e Julgamento e o Sr. Procurador junto à mesma.

Processo: A. I. 298-68 - Estado de Minas Gerais.

Açúcar transferido de uma região geoeconômica para outra sem autorização do IAA. - Infração do artigo 14 da Lei nº 4.870, de 1 de dezembro de 1965...

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Autuada a firma Araujo & Santos Ltda., estabelecida no Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais...

Considerando, que a Autuada transferiu para a região Norte-Nordeste, por meio de vendas, 1.183 (um mil, cento e oitenta e três) sacos de açúcar cristal...

Considerando que, na sua defesa, a autuada confessou a venda do referido açúcar a comerciantes do Estado da Bahia...

Considerando que é clandestino todo açúcar comercializado com infração ao parágrafo único - artigo 9º - do Decreto-lei nº 308-67;

Considerando os pareceres da Divisão Jurídica e do douto Procurador-Geral, observando que a decisão da Terceira Comissão de Conciliação e Julgamento...

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, em dar provimento aos recursos ex officio...

Parecer do Dr. Procurador-Geral

"De acordo. - Pelo não provimento do recurso.

Em 3-10-72 - Rodrigo de Queiroz Lima"

Recorrente: Usina Catende S.A. (Usina Catende)

Recorrido e Recorrida: Quarta Comissão de Conciliação e Julgamento. Processo: A.I. 85-70 - Estado de Pernambuco.

ACÓRDÃO Nº 564

Desprovimento aos recursos voluntários e "ex officio" para confirmar a decisão recorrida por seus justos fundamentos.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente a Usina Catende S.A., proprietária da Usina Catende, sita no Município de Catende, Estado de Pernambuco...

Considerando que a Usina deixou de recolher a importância de Cr\$ 10.419,26, relativa à taxa de 1,5% sobre o valor das canas recebidas...

Considerando que a retenção ocorrida, na forma da lei, apropriação indebita, por terem os fornecedores recebido o preço da cana entregue à usina...

Considerando tudo o mais que dos autos consta.

Acordam, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, nos termos do voto do Sr. Relator...

Fui presente. - José Góes de Carvalho, Procurador-Geral Substituto.

Parecer do Dr. Procurador-Geral:

De acordo.

Em 2 de abril de 1973. - Rodrigo de Queiroz Lima.

ACÓRDÃO Nº 563

Recorrente: Usina Santa Maria S.A. (Usina Santa Maria)

Recorrido: Sr. Delegado Regional do I.A.A.

Notificação: 37-72 - Estado do Rio de Janeiro

Nega-se provimento ao recurso voluntário, mantendo-se a decisão recorrida que dem-preciou a matéria.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente a Usina Santa Maria S.A., proprietária da Usina Santa Maria, sita no Município de Bom Jesus do Itabapoana, Estado do Rio de Janeiro...

Considerando que a Usina Santa Maria S.A. foi notificada para recolhimento das contribuições em atraso previstas nos incisos I e II do artigo 3º da Lei 308-67...

Considerando que a Usina interpondo recurso, pede a reforma da decisão, alegando fazer jus, ao parcela-

DOCUMENTO ILEGÍVEL

nistração, nível 16, lotado na Agência de Santos, de acordo com os artigos 101, inciso III e 102, inciso I, alínea a, da Constituição Federal, mediante a percepção de seus proventos integrais, correspondentes ao nível 16, acrescidos de 6 (seis) quinquênios, na base de... 30% (trinta por cento).

Nº 318 — Exonerar, a pedido, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, o funcionário Luiz Antonio Lemos, Classificador de Café, nível 16, lotado na Agência de Paranaguá. — Mauro Nofre, Presidente em exercício.

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 26, DE 23 DE MAIO DE 1973

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministério de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o disposto na Resolução nº 4, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP 5.299-73, resolve:

Approvar a alteração introduzida no artigo 12 do Estatuto da Companhia Nacional de Seguros Ipiranga, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, relativa à nova redação da alínea "a" de seu Estatuto, conforme deliberação de seus acionistas, em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26 de março de 1973. — Décio Vieira Veiga.

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS IPIRANGA

C. G. C. nº 60.859.907/001

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia Nacional de Seguros Ipiranga, realizada em 26 de março de 1973.

Aos (vinte e seis) dias do mês de março de 1973 (mil novecentos e setenta e três), às 9:00 horas, na sede da Companhia Nacional de Seguros Ipiranga, nesta cidade de São Paulo à Rua Barão de Itapetininga número 151, 7º andar, devidamente convocados por anúncios publicados nos jornais "Diário Oficial" do Estado e "Diário do Comércio" dos dias 17, 20 e 21 do corrente mês, reuniram-se em primeira convocação, os acionistas da mesma Companhia para deliberarem sobre os assuntos mencionados na Ordem do Dia constante da convocação adiante transcrita. Assinado o Livro de Presença, e nele feitas as indicações de rigor, verificou-se haver número legal, constituído por titulares de 7.824.928 (sete milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, novecentas e vinte e oito) ações sobre o montante total de 8.000.000 (oito milhões) em razão do que assumiu a Presidência da Mesa o Dr. Boaventura Farina, Diretor-Presidente da Empresa, nos termos estatutários, convidando a mim, Octávio Cappellano, para secretariar os trabalhos. Declarando instalada a Assembleia, determino o presidente que se procedesse à leitura dos Editais de Convocação, o que fiz e que são do seguinte teor: "Companhia Nacional de Seguros Ipiranga — C. G. C. nº 60.859.907/001 — Assembleia Geral Extraordinária — São convidados os senhores acionistas da Companhia Nacional de Seguros Ipiranga para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede social, à Rua Barão de Itapetininga número 151, 7º andar, nesta Capital, às 9:00 horas do dia 26 de março de 1973, com a finalidade de tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Alteração dos Estatutos Sociais; b) Outros assuntos correlatos, de interesse social. São Paulo, 16 de março de 1973. a) Boaventura Farina — Di-

retor-Presidente. Após a leitura, declarou o Senhor Presidente que, conforme menção expressa da Ordem do Dia, a presente Assembleia Geral Extraordinária tinha por fim dar conhecimento aos senhores acionistas, para sua consequente deliberação, da proposta da Diretoria para alteração dos Estatutos Sociais com parecer favorável do Conselho Fiscal, pelo que determinava que fossem lidos os afluídos documentos, o que foi por mim feito em voz alta, e que passo a transcrever: "Exposição de Motivos da Diretoria — Senhores Acionistas: tendo em vista a necessidade premente de dar aos Estatutos Sociais da Companhia Nacional de Seguros Ipiranga a maior flexibilidade possível, permitindo que a composição da Diretoria seja livremente estabelecida pela Assembleia Geral, vimos propor a V. Sas. a alteração da alínea "A", do artigo 12 do Regulamento mencionado, a fim de que a mesma passe a vigorar com a seguinte redação: "Art. 12... — a) Serão acionistas ou não, com domicílio no país, eleitos pela Assembleia Geral em escrutínio secreto, com mandato por um ano e a faculdade de serem reeleitos"; estabelecendo-se, assim, menor número de requisitos a serem preenchidos para a eleição dos Diretores. O mesmo se esclarecer que, aceita a redação proposta, o art. 12 permanecerá em todas as suas demais disposições, já conhecidas de V. Sas. incluídas dentre estas, as resultantes das deliberações das Assembleias Gerais Extraordinárias de 13-1 e 2-3-73, atualmente em processo de aprovação pela Superintendência de Seguros Privados, as quais serão sempre rigidamente atendidas. Esta a proposta que temos a apresentar aos Senhores Acionistas. São Paulo, 3 de março de 1973. a) Boaventura Farina, Octávio Cappellano, Alberto Lopes de Oliveira — Carlos Gilberto Peryassú Valle de Araújo". Parecer do Conselho Fiscal: Senhores Acionistas: Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Nacional de Seguros Ipiranga, examinando a proposta da Diretoria, constante de alteração da alínea "A", do art. 12 dos Estatutos Sociais, estudaram cuidadosamente suas implicações verificando a exatidão das informações prestadas e declararam considerarem a proposição em questão de reais vantagens para a Sociedade, recomendando sua aprovação pela Assembleia Geral dos Acionistas. São Paulo, 12 de março de 1973. a) Angelo Orestes Barbuy — Gustavo Affonso Capanema — Eduardo de Souza Rodrigues Ferrão". Foram, então, as peças colocadas em votação pelo presidente e amplamente examinadas pelos presentes. Terminados os debates, o Senhor presidente encerrou a discussão, passando-se à fase deliberativa. Após a apuração dos votos, com abstenção dos legalmente impedidos, verificou-se a integral aprovação da proposta da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, passando, pois, a alínea "a" do artigo 12 dos Estatutos Sociais, a vigorar com a redação acima transcrita. Dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso e ninguém mais se manifestando, o presidente, dando por encerrada a Assembleia, agradeceu o comparecimento de todos, determinando a seguir que se lavrasse a presente ata, suspendendo para tanto a sessão pelo tempo indispensável, o que foi por mim feito. Reaberta a sessão, foi a ata lida, e, achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes, na forma da lei. São Paulo, 26 de março de 1973. a) Boaventura Farina — Presidente; Octávio Cappellano — Secretário; por Empreendimentos Portugueses do Brasil Participações Ltda — Gustavo Affonso Capanema — Antônio Gomes da Costa; por Ibmam — Empreendimentos Comerciais e Industriais Brasileiros de Alem — Mar S. A. — Gustavo Affonso Capanema — Carlos Gilberto Peryassú Valle de Araújo. — Ruy Marcondes, por si e seus representantes. Cópia fiel do Livro de Atas de Assembleias Gerais nº 4, da Companhia Nacional de Seguros Ipiranga, fls. 39 verso a 41.

ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS IPIRANGA APROVADOS PELA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 26 DE MARÇO DE 1973.

CAPÍTULO I Denominação, Sede, Duração e Objeto da Sociedade

Art. 1.º A Companhia Nacional de Seguros Ipiranga autorizada a funcionar pelo Decreto nº 3.656, de 26 de janeiro de 1939, reger-se-á pelos presentes Estatutos e pela legislação em vigor que lhe for aplicável.

Art. 2.º A Sociedade terá sua sede na cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, podendo criar Agências e Filiais onde convier, dentro do território brasileiro.

Art. 3.º O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, a critério da Assembleia Geral, mediante a aprovação dos órgãos governamentais competentes.

Art. 4.º A Sociedade tem por objeto operações de seguros e resseguros dos ramos elementares e vida, tal como definidos na legislação em vigor.

CAPÍTULO II Capital

Art. 5.º O capital da Sociedade é o de Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros), dividido em 16.000.000 (dezesseis milhões) de ações de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, todas ordinárias, nominativas e já integralizadas.

Art. 6.º São acionistas os possuidores de uma ou mais ações, legalmente inscritas no livro de registro exigido por lei, e a propriedade das ações estabelecida-se, pela inscrição do nome do acionista, nesse livro.

§ 1.º Aos acionistas fica assegurada a preferência para subscrição de novas ações, em caso de aumento do capital, ficando a cargo da Assembleia Geral determinar as condições do exercício dessa preferência.

§ 2.º As ações são indivisíveis em relação à Sociedade, e a sua transferência se opera:

a) pelo termo lavrado no livro de "Transferência das Ações Nominativas", datado e assinado pelo cedente, peloessionário ou seus legítimos representantes;

b) quando por sucessão "causa mortis", arrematação ou outro ato judicial, pela averbação no livro de "Registro das Ações Nominativas", em face de documentação hábil que ficará em poder da Sociedade.

CAPÍTULO III Assembleias Gerais

Art. 7.º A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, como de Lei e para os fins desta, até o último dia útil do mês de março e extraordinariamente sempre que convier e for convocada legalmente.

Art. 8.º A cada ação corresponderá nas Assembleias, um voto, podendo os acionistas nelas se representar por procurador especial, que seja também acionista e não faça parte da Diretoria, nem do Conselho Fiscal.

Art. 9.º Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunalhão, o exercício dos direitos a ela referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como proprietário junto à Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Art. 10. Presidirá a Assembleia o Diretor-Presidente da Companhia, que escolherá, entre os presentes o secretário que, com ele, comporá a Mesa.

Art. 11. Observar-se-á quanto às formalidades de convocação e funcionamento da Assembleia Geral o determinado nos Estatutos e na legislação vigente.

CAPÍTULO IV Administração

Art. 12. A Administração da Sociedade será confiada a uma Diretoria formada de no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros dos quais um será Diretor-Presidente, um (1) Superintendente e os demais Diretores, os quais:

a) serão acionistas ou não, com domicílio no país, eleitos pela Assembleia Geral em escrutínio secreto, com mandato por um ano e a faculdade de serem reeleitos;

b) garantirão a responsabilidade de sua gestão com a caução de 100 (cem) ações de sua propriedade, ou cedidas por outro acionista para tal fim, a cada um dos Diretores;

c) serão substituídos em caso de licença ou vaga, pelo Diretor-Presidente ou por aquele que os demais Diretores escolherem "ad referendum" da primeira Assembleia Geral que se reunir;

d) os honorários da Diretoria serão fixados anualmente pela Assembleia Geral que os eleger;

e) a verba atribuída englobadamente, nos termos de alínea anterior, será distribuída conforme deliberação adotada em Reunião da Diretoria.

Art. 13. A Diretoria é investida de plenos poderes de administração, inclusive para contrair obrigações, alienar e onerar bens, o direções e transigir. Todavia, para que a Sociedade se considere obrigada nas suas relações com terceiros, faz-se mister a assinatura conjunta de dois Diretores, ou de um deles com a de um procurador de poderes especiais bastando o tratamento, a assinatura de um só Diretor ou procurador para a validade dos negócios de seguros e demais documentos da rotina administrativa da Sociedade.

Parágrafo único. A Sociedade será representada em juízo ou fora dele e perante os órgãos governamentais que se relacionam as operações de seguros, pelo Diretor-Presidente ou pelo Diretor que por este for designado.

Art. 14. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente pelo menos uma vez por mês e deliberará validamente com a presença de três Diretores cabendo ao Presidente o voto de qualidade, além do de quantidade, nos casos de empate.

Art. 15. Aos Diretores competirá a tarefa de administração da Sociedade:

a) Ao Diretor-Presidente — traçar a orientação geral dos negócios sociais, atribuir funções internas específicas aos Diretores; convocar e presidir as reuniões de Diretores, instalar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, de acordo com as prescrições legais, fazer executar, dentro das suas atribuições, os presentes estatutos, as deliberações das Assembleias Gerais, representar a Sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;

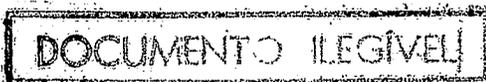
b) Aos Diretores as atribuições que nos termos destes estatutos, lhe forem atribuídas.

CAPÍTULO V Conselho Fiscal

Art. 16. O Conselho Fiscal é composto de três membros de nacionalidade brasileira, residentes no País, acionistas ou não que a Assembleia Geral Ordinária elegerá anualmente, juntamente com três suplentes nas mesmas condições.

Parágrafo único. Os suplentes, nos impedimentos e falta dos efetivos, serão chamados pela ordem de votação, devendo servir o mais velho, em caso de empate.

Art. 17. Os fiscais terão seus honorários fixados pela Assembleia Geral que os eleger.



CAPÍTULO VI

Lucros, Dividendos e Fundos

Art. 18. Dos lucros líquidos apurados anualmente, com observância de todas as deduções correspondentes às reservas e amortizações exigidas pela regulamentação de Seguro, retirar-se-ão:

a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, assegurador da integridade do capital;

b) o necessário para distribuição de dividendos para os acionistas por determinação da Assembléia Geral, mediante proposta, da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal;

c) 10% (dez por cento) para a Diretoria, que rateará entre si em reunião. Não haverá esta distribuição sempre que não haja atribuído aos acionistas o dividendo mínimo de 6% (seis por cento) ao ano;

d) a quota para gratificações e bonificações que a Assembléia Geral determinar.

Parágrafo único. Feitas estas deduções, o restante dos lucros líquidos se houver, será levado ao Fundo de Previdência destinado a suprir qualquer deficiência que se verificar nas reservas obrigatórias, ou ainda, à realização de qualquer aumento de capital. Os dividendos prescritos na forma da lei, reverterão em favor da Sociedade e serão levados à crédito da conta de Lucros e Perdas.

CAPÍTULO VII

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 19. O ano social coincide com o ano civil, devendo o Balanço Geral ser encerrado em 31 de dezembro.

(Nº 26.066 - 13-0-73 - Cr\$ 378.000).

Retificações

Na documentação relativa a reforma estatutária realizada Satélite - Companhia de Seguros Gerais, publicada no Diário Oficial da União de 19 de setembro de 1972, Seção I, Parte II, fls. 3.265-3.269.

Onde se lê:

... inscrita no CGC sob número ... 7653820

Leia-se:

... inscrita no CGC sob número 76538420

Onde se lê:

... inscrito no CPF sob o número 00097200

Leia-se:

... inscrito no CPF sob o número 000970200

Onde se lê:

... recebe 75 alôcs monificadas

Leia-se:

... recebe 75 ações bonificadas

Onde se lê:

... possuindo 1.000 ações, recebe 300 ações bras 1500 ações, num total de 2.200 cada uma, num total bonificado de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) subscorre por direito 700 ações e por sobras 1.500 ações, num total de 2.200 ações subscritas...

Leia-se:

... possuindo 1.000 ações, recebe 300 (trezentas) ações bonificadas no valor nominal de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) cada uma, num total bonificado de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), subscorre por direito 700 ações e por sobras 1.500 ações, num total de 2.200 ações subscritas...

Onde se lê:

... do artigo 5º do Es da Diretoria...

Leia-se:

... do artigo 5º do Estatuto Social.

A presente proposta da Diretoria ...

Onde se lê:

... para subscrição das obras, se houver.

Leia-se:

... para subscrição das sobras, se houver.

Onde se lê:

... qualquer ato judicial, ele somente fará mediante ...

Leia-se:

... qualquer ato judicial, ela somente se fará mediante...

Onde se lê:

Da Assembléia Geral - Nº 16...

Leia-se:

Da Assembléia Geral - Art. 16 ...

Onde se lê:

... N.º 25 - Os lucros líquidos que, anualmente...

Leia-se:

... Art. 25 - Os lucros líquidos que, anualmente...

IMOBILIZADO

Table with 2 columns: Description and Value. Includes INMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS, INMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS, INMOBILIZAÇÕES VINCULADAS A PROGRAMAS.

PENDENTE

Table with 2 columns: Description and Value. Includes VALORES EM LIQUIDAÇÃO, DEPÓSITOS DO FGTE, RESPONSABILIDADES DO T.NAC. A EFETIVAR, EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA, OUTROS VALORES PENDENTES.

CONTAS DE RESULTADO

Table with 2 columns: Description and Value. Includes DESPESAS DO SEMESTRE, TOTAL.

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

A T I V O

Table with 2 columns: Description and Value. Includes RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS, OBJETO DAS RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS, TOTAL.

P A S S I V O

Table with 2 columns: Description and Value. Includes OBJETO DAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS, RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS, TOTAL.

Em 31 de janeiro de 1973

Handwritten signatures and names of directors and financial officers, including Marcos Barbosa Viana, Admarco Terra Galdeira, Alberto dos Santos Abade, Filipe Martins da Costa, and others.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Balanço em 31 de janeiro de 1973

A T I V O

DISPONÍVEL

Table with 2 columns: Description and Value. Includes DISPONIBILIDADES NO PAÍS, DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR, FUNDOS EM TRÂNSITO, FUNDOS EM SUSPENSO.

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Table with 2 columns: Description and Value. Includes DEPÓSITOS BANCÁRIOS A PRAZO, CORRESPONDENTES NO PAÍS, ENCARGOS DE FINANCIADOS E AVALIZADOS, AVANÇOS HONRADOS, TÍTULOS DE RENDA, RESPONSABILIDADES DO TESOURO NACIONAL, RESPONSABILIDADES POR ADIANTAMENTOS, OUTROS VALORES A REALIZAR A CURTO PRAZO.

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Table with 2 columns: Description and Value. Includes FINANCIAMENTOS, PARTICIPAÇÕES SOCETARIAS, APLICAÇÃO DO FUNDO NAC. DE INVESTIMENTOS, OUTROS VALORES A REALIZAR A LONGO PRAZO.

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL

Table with 2 columns: Description and Value. Includes CAPITAL, FUNDO DE RESERVA, FUNDO DE PREVISÃO, FUNDO P/AUMENTO DE CAPITAL, FUNDO DE CIRCUNÇÃO MONETÁRIA, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, RESERVA ESPECIAL.

DEPRECIACÕES E PROVISÕES

Table with 2 columns: Description and Value. Includes DEPRECIACÕES ACUMULADAS, FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL, FUNDO DE APOSENTADURA E PENSÕES, FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO.

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Table with 2 columns: Description and Value. Includes DEPÓSITOS DE MOVIMENTO, DEPÓSITOS VINCULADOS, DEPÓSITOS DOS FUNDOS ESPECIAIS, CRÉDITOS DE FORNECEDORES, RESTOS A PAGAR, IMPOSTO S/OPERAÇÕES FINANCEIRAS, ADICIONAIS DO IMPOSTO DE RENDA, OPERAÇÕES DE REPASSÉ P/CONTA DE TRNC, OUTROS VALORES EXIGÍVEIS.

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Table with financial data for 'EXIGÍVEL A LONGO PRAZO' including 'FINANCIAMENTOS POR ENTIDADES NACIONAIS' and 'FINANC. POR ENTIDADES ESTRANGEIRAS'.

PENDENTE

Table with financial data for 'PENDENTE' including 'OUTRAS RECEITAS PENDENTES'.

CONTAS DE RESULTADO

Table with financial data for 'CONTAS DE RESULTADO' including 'RECEITAS DO SEMESTRE' and 'TOTAL'.

Balancete em 28 de fevereiro de 1973

A T I V O

DISPONÍVEL

Table with financial data for 'DISPONÍVEL' including 'DISPONIBILIDADES NO PAÍS' and 'FUNDOS EM SUSPENSO'.

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Table with financial data for 'REALIZÁVEL A CURTO PRAZO' including 'DEPÓSITOS BANCÁRIOS A PRAZO' and 'RESPONSABILIDADES DO TESOIRO NACIONAL'.

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Table with financial data for 'REALIZÁVEL A LONGO PRAZO' including 'FINANCIAMENTOS' and 'OUTROS VALORES A REALIZAR A LONGO PRAZO'.

IMOBILIZADO

Table with financial data for 'IMOBILIZADO' including 'IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS' and 'IMOBILIZAÇÕES VINCULADAS A PROGRAMAS'.

PENDENTE

Table with financial data for 'PENDENTE' including 'VALORES EM LIQUIDAÇÃO' and 'OUTROS VALORES PENDENTES'.

CONTAS DE RESULTADO

Table with financial data for 'CONTAS DE RESULTADO' including 'DESPESA DO SEMESTRE' and 'TOTAL'.

P Á S S I V O

NÃO EXIGÍVEL

Table with financial data for 'NÃO EXIGÍVEL' including 'CAPITAL' and 'RESERVA ESPECIAL'.

DEPRECIações E INOVATÓES

Table with financial data for 'DEPRECIações E INOVATÓES' including 'DEPRECIações ACUMULADAS' and 'FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO'.

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Table with financial data for 'EXIGÍVEL A CURTO PRAZO' including 'DEPÓSITOS DE MOVIMENTO' and 'OUTROS VALORES EXIGÍVEIS'.

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Table with financial data for 'EXIGÍVEL A LONGO PRAZO' including 'FINANCIAMENTOS POR ENTIDADES NACIONAIS' and 'DEP. COMPULS. CÍAS. SDC CAPITALIZAÇÃO'.

PENDENTE

Table with financial data for 'PENDENTE' including 'OUTRAS RECEITAS PENDENTES'.

CONTAS DE RESULTADO

Table with financial data for 'CONTAS DE RESULTADO' including 'RECEITA DO SEMESTRE' and 'TOTAL'.

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

A T I V O

Table with financial data for 'CONTAS DE COMPENSAÇÃO' including 'RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS' and 'OBJETO DAS RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS'.

P Á S S I V O

Table with financial data for 'CONTAS DE COMPENSAÇÃO' including 'OBJETO DAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS' and 'RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS'.

Em 28 de fevereiro de 1973

Signatures and names of officials: Manoel Pereira Vianna (Presidente), Adalberto Bandeira Moura (Diretor), Admarco Terra Galdeira (Diretor), Luiz Carlos Soares de Sousa Rodrigues (Diretor), Alberto dos Santos Abade (Diretor), Afonso José Guerreiro de Oliveira (Diretor), Lúcio Martins de Costa (Chefe do Departamento Financeiro), Diádo Willença (Chefe da Divisão de Contabilidade e Controle Contador CRC-GA-9037).

Balancete em 31 de março de 1973

A T I V O

Table with financial data for 'A T I V O' including 'DISPONÍVEL' and 'REALIZÁVEL A CURTO PRAZO'.

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Table with financial data for 'REALIZÁVEL A CURTO PRAZO' including 'DEPÓSITOS BANCÁRIOS A PRAZO' and 'OUTROS VALORES A REALIZAR A CURTO PRAZO'.

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Table with financial data for 'REALIZÁVEL A LONGO PRAZO' including 'FINANCIAMENTOS' and 'OUTROS VALORES A REALIZAR A LONGO PRAZO'.

IMOBILIZADO

Table with financial data for 'IMOBILIZADO' including 'IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS' and 'IMOBILIZAÇÕES VINCULADAS A PROGRAMAS'.

PENDENTE

Table with financial data for 'PENDENTE' including 'VALORES EM LIQUIDAÇÃO' and 'OUTROS VALORES PENDENTES'.

CONTAS DE RESULTADO

Table with financial data for 'CONTAS DE RESULTADO' including 'DESPESAS DO SEMESTRE' and 'TOTAL'.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

PASSIVO

NÃO EXIGÍVEL

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes CAPITAL, FUNDO DE RESERVA, FUNDO DE PREVISÃO, FUNDO PARA AUMENTO DO CAPITAL, FUNDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, and RESERVA ESPECIAL.

DEPRECIACÕES E PROVISÕES

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes DEPR. ACUMULADAS, FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES, and FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO.

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes DEPÓSITOS DE MOVIMENTO, DEPÓSITOS VINCULADOS, DEPÓSITOS DOS FUNDOS ESPECIAIS, CRÉDITOS DE FORNECEDORES, RESTOS A PAGAR, IMPOSTO E OPERAÇÕES FINANCEIRAS, ADICIONAIS DO I. RENDA - Dec. Lei 62/66, OPERAÇÕES DE REPASSE P/C DE TERCEIROS, and OUTROS VALORES EXIGÍVEIS.

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes FID. SEMELHANTES P/ ENTIDADES NACIONAIS, FID. P/ ENTIDADES ESTRANGEIRAS, FID. NACIONAL DE INVESTIMENTOS, ADICIONAIS DO I. RENDA - Lei 1474/51, and DEP. COMPULS. C/TAS, SUB. CAPITALIZAÇÃO.

PENDENTE

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes OUTRAS RECEITAS PENDENTES.

CONTAS DE RESULTADO

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes RECEITAS DO EXERCÍCIO and TOTAL.

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

A T I V O

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS and OBRIG DAS RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS.

P A S S I V O

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes OBRIG DAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS and RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS.

Em 31 de março de 1973

Handwritten signatures and names of officials: Marcos Roberto Viana (Presidente), Alcimino Bandeira Moura (Diretor da Área de Representação), Admarco Torra Caldeira (Diretor da Área de Operações Conjuntas), Luis Carlos Soares de Sousa Rodrigues (Diretor da Área de Serviços Gerenciais), Alberto dos Santos Abado (Diretor da Área de Projetos Industriais), Afonso José Guerreiro de Oliveira (Diretor da Área de Planejamento), and João Village (Chefe da Divisão de Contabilidade e Controlador).

Balancete em 30 de abril de 1973

A T I V O

DISPONÍVEL

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes DISPONIBILIDADES NO PAÍS, DISPONIBILIDADES NO EXTERIOR, FUNDOS EM TRÂNSITO, and FUNDOS EM SUSPENSÃO.

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes DEPÓSITOS BANCÁRIOS A CURTO PRAZO, CORRESPONDENTES NO PAÍS, ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E AVALIADOS, AVANÇOS HONORÁRIOS, TÍTULOS DE RENDA, RESPONSABILIDADES DO GOV. NACIONAL, RESPONSABILIDADES COM ADIANTAMENTOS, and OUTROS VALORES A REALIZAR A CURTO PRAZO.

REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes FINANCIAMENTOS, PARTICIPAÇÕES SOCILARIAS, APLICAÇÃO DO FUNDO NACIONAL DE INVESTIMENTOS, and OUTROS VALORES A REALIZAR A LONGO PRAZO.

IMOBILIZADO

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS, IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS, and IMOBILIZAÇÕES VINCULADAS A PROGRAMAS.

P E N D E N T E

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes VALORES EM LIQUIDACÃO, DEPÓSITOS DO FGTS, RESPONSABILIDADE DO T. NAC. A PREFERIR, EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA, and OUTROS VALORES PENDENTES.

CONTAS DE RESULTADO

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes RECEITAS DO EXERCÍCIO and TOTAL.

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes CAPITAL, FUNDO DE RESERVA, FUNDO DE PREVISÃO, FUNDO PARA AUMENTO DO CAPITAL, FUNDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, and RESERVA ESPECIAL.

DEPRECIACÕES E PROVISÕES

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes DEPRECIACÕES ACUMULADAS, FUNDO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES, and FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO.

EXIGÍVEL A CURTO PRAZO

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes DEPÓSITOS DE MOVIMENTO, DEPÓSITOS VINCULADOS, DEPÓSITOS DOS FUNDOS ESPECIAIS, CRÉDITOS DE FORNECEDORES, RESTOS A PAGAR, IMPOSTO E OPERAÇÕES FINANCEIRAS, ADICIONAIS DO I. RENDA - Dec. Lei 62/66, OPERAÇÕES DE REPASSE P/C DE TERCEIROS, and OUTROS VALORES EXIGÍVEIS.

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes FINANCIAMENTOS P/ ENTIDADES NACIONAIS, FINANCI. P/ ENTIDADES ESTRANGEIRAS, FID. NACIONAL DE INVESTIMENTOS, ADICIONAIS DO I. RENDA - Lei 1474/51, and DEP. COMPULS. C/TAS, SUB. CAPITALIZAÇÃO.

P E N D E N T E

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes OUTRAS RECEITAS PENDENTES.

CONTAS DE RESULTADO

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes RECEITAS DO EXERCÍCIO and TOTAL.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

CONTAS DE COMPENSAÇÃO

ATIVO	
RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	6.024.702.707,55
OBJETO DAS RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS	6.715.938.976,03
<b>TOTAL</b>	<b>12.740.641.683,58</b>

PASSIVO	
OBJETO DAS RESPONSABILIDADES DE TERCEIROS	6.024.702.707,55
RESPONSABILIDADES PRÓPRIAS	6.715.938.976,03
<b>TOTAL</b>	<b>12.740.641.683,58</b>

Em 30 de abril de 1973

*José Carlos Vianna*  
José Carlos Vianna  
Presidente

*Admarco Terra Caldeira*  
Admarco Terra Caldeira  
Diretor da Área de Operações Contábeis

*Adalberto Martins da Costa*  
Adalberto Martins da Costa  
Chefe do Departamento Financeiro

*Admiral Bandoira Moura*  
Admiral Bandoira Moura  
Diretor da Área de Representação

*Luiz Carlos Soares de Souza Rodrigues*  
Luiz Carlos Soares de Souza Rodrigues  
Diretor da Área de Serviços Gerais

*Alfonso José Guerreiro de Oliveira*  
Alfonso José Guerreiro de Oliveira  
Diretor da Área de Planejamento

*Djair de Vilhena*  
Djair de Vilhena  
Chefe da Divisão de Contabilidade e Controle Contador CRC-07-9037

MINISTÉRIO DO INTERIOR

SERVICÓ FEDERAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIAS DE 14 DE MAIO DE 1973

Nº 67 — Designar o Chefe de Unidade Central, Economista Wandyr Costa, para, sem prejuízo da responsabilidade que lhe foi cometida pela Portaria nº 141, de 31 de outubro de 1972, responder pelo expediente da Secretaria-Geral, no atual impedimento do titular, por motivo de férias.

Nº 68 — Delegar poderes ao servidor requisitado, Advogado João Bosco Pinto Monteiro, Delegado Estadual de Minas Gerais, para representar o SERFHAIU no ato de assinatura do Contrato de elaboração dos Termos de Referência para o Plano de Ação Imediata do Município de Santos Dumont (MG).

PORTARIA Nº 69, DE 15 DE MAIO DE 1973

Delegar poderes ao Coordenador Regional, Assistente Social Seno Antonio Cornely, para representar esta Autarquia no Grupo Executivo encarregado da implantação, no Estado do Rio Grande do Sul, do Plano Nacional de Habitação Popular — PLANHAP.

PORTARIAS DE 25 DE MAIO DE 1973

Nº 70 — Delegar poderes ao servidor requisitado, Assistente Social Seno Antonio Cornely, Coordenador Regional em Porto Alegre — RS, para representar o SERFHAIU no ato de assinatura do Termo de Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, celebrado em 7 de

junho de 1971, com a firma Empresa Limpadora Guarani Ltda., mantidas as cláusulas do contrato primitivo.

PORTARIAS DE 25 DE MAIO DE 1973

Nº 71 — Delegar poderes ao servidor requisitado, Engenheiro Sergio Vladimiro Guimarães, Delegado Estadual de Salvador — BA, para representar o SERFHAIU no ato de assinatura do Termo de Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, celebrado em 28 de abril de 1972, com a firma Falcão, Scher & Cia. Ltda., mantidas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Nº 72 — Delegar poderes ao servidor requisitado, Advogado João Bosco Pinto Monteiro, Delegado Estadual de Minas Gerais para representar o SERFHAIU no ato de assinatura do Termo de Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, celebrado em 2 de junho de 1972, com a firma Conservadora Carnijó Ltda., mantidas as demais cláusulas do contrato primitivo.

Nº 73 — Delegar poderes ao servidor Ary Lopes Martins, Delegado Estadual de Florianópolis — SC, para representar o SERFHAIU no ato de assinatura do Termo de Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, celebrado em 1º (primeiro) de abril de 1972, com a firma Organização Catarinense de Limpeza Ltda., mantidas as demais cláusulas do contrato primitivo.

PORTARIAS DE 30 DE MAIO DE 1973

Nº 74 — Lotar, a pedido, a servidora Maria Adélia Aparecida de Souza, ocupante do Cargo de Confiança de Coordenador, na Delegacia Esta-

dual de São Paulo (SP); estabelecer a jornada de trabalho de 4 (quatro) horas diárias, com a correspondente remuneração salarial, na forma do disposto no artigo 18 do Decreto nº 59.917, de 30 de dezembro de 1966.

Nº 75 — Delegar poderes ao Economista Homero Ernesto de Souza Cruz Cerquinho, responsável pela Delegacia Estadual do Amazonas, para representar esta Autarquia no ato da assinatura do Convênio a ser celebrado entre o SERFHAIU e a Prefeitura Municipal de Humaitá (AM), visando a promoção e implantação do Plano de Desenvolvimento Urbano de Humaitá e atividades afins, consubstanciadas no Programa de Integração Nacional (PIN), do Governo Federal, instituído pelo Decreto-lei nº 1.106, de 16 de junho de 1970, regulamentado pelo Decreto nº 67.113, de 26 de agosto de 1970.

PORTARIAS DE 4 DE JUNHO DE 1973

Designar a servidora requisitada Joyce Bateman Hippert da Gama, para responder pela Função Gratificada de Assessor de Assuntos Gerais, nível 4-F, da Tabela aprovada para o antigo Serviço Nacional dos Municípios (SENAM), constante do Decreto número 52.104, de 11 de junho de 1963.

Nº 77 — Designar a servidora requisitada Joyce Bateman Hippert da Gama, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Assuntos Gerais, Nível 4-F, da Tabela aprovada para o antigo Serviço Nacional dos Municípios (SENAM), constante do Decreto nº 52.104, de 11 de junho de 1963.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIA Nº 1.015 DE 25 DE MAIO DE 1973

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo item XVI do Art. 41 das Normas Regimentais Provisórias do DNOCS, aprovadas pela Portaria nº 85, de 8 de abril de 1968, do Exmo. Senhor Ministro do Interior, resolve:

Promover, de acordo com o Capítulo III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 2º a 3º da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964, alterado pelo número 58.564, de 1º de junho de 1966:

Na série de classes de Almoxtarife Código AT-101, da classe A, nível 14, à classe B, nível 10:

A) Com efeito a partir de 30 de setembro de 1967.

I — Por merecimento:

1 — Vicente de Paula Ferreira, em vaga originária do falecimento de Arthur Silva;

2 — Armando Mariz Falva, em vaga decorrente da aposentadoria de Lourival José da Silva.

B) Com efeito a partir de 30 de junho de 1969

I — Por merecimento:

1 — Luiz Haroldo Torres da Costa e Silva, em vaga decorrente da aposentadoria de João Muniz Pereira;

2 — José Honório Maia, em vaga decorrente da aposentadoria de Jackson de Aguiar Maia.

II — Por antiguidade:

1 — Milton Pinheiro Borges, em vaga decorrente da aposentadoria de Wilmar Girão Maia;

C) Com efeito a partir de 30 de setembro de 1972

I — Por antiguidade,

1 — Durval Setembrino Durand, em vaga decorrente da exoneração de Vicente de Paula Ferreira. — José Luis Albuquerque.

PORTARIAS DE 6 DE JUNHO DE 1973

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item XVI do artigo 41 das Normas Regimentais Provisórias, aprovadas pela Portaria número 85, de 8 de abril de 1968, do Senhor Ministro de Estado do Interior, publicada no Diário Oficial de 17 subsequente, resolve:

Nº 1.098-DP — Designar Maria Adelaide Costa, Escrevente Datilografado, nível 7, matrícula nº 1.883.051, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, para a função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe de Escritório deste Departamento.

Nº 1.099-DP — Designar Manoel Oliveira Lopes, Mecânico de Máquinas, nível 9-B, matrícula nº 2.080.175, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, para a função gratificada, símbolo 6-F, de Encarregado de Turma de Movimentação e Controle deste Departamento — Eng. José Luis Albuquerque.

PORTARIAS DE 8 DE JUNHO DE 1973

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no uso das atribuições que foram conferidas pelo item XVI do artigo 41 das Normas Regimentais Provisórias do DNOCS, aprovadas pela Portaria número 85, de 8 de abril de 1968, do Ministro do Interior, resolve:

Promover:

De acordo com o capítulo III, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 2º a 3º da Lei número 3.780, de 12 de julho de 1960, regulamentado pelo Decreto número 53.480, de 23 de janeiro de 1964, alterado pelo nº 58.564, de 1º de junho de 1966:

Nº 1.120-DP — Na Série de Classes de Telefonista, Código CT-214, da Classe A, nível 6, à Classe B, nível 7, em vagas criadas pelo Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963:

I — Com efeito a partir de 30 de junho de 1969

a) Por merecimento:

1 — Maria Ester Pessoa da Silveira.

2 — Manoel Ferreira Calça.

3 — Emilia Maria de Andrade Bezerra.

b) Por antiguidade:

I — Raimunda Aida Sabóia.

II — Com efeito a partir de 30 de setembro de 1969.

a) Por merecimento:

1 — Emy Arruda Ribeiro.

Nº 1.121-DP — Na Série de Classes de Armazenista, código AP-102, da Classe A, nível 8, à Classe B, nível 10, em vagas criadas pelo Decreto número 52.638, de 8 de outubro de 1963:

I — Com efeito a partir de 30 de junho de 1969:

a) Por merecimento:

1 — Abilio Arruda

2 — José Nogueira Campos.

II — Com efeito a partir de 31 de dezembro de 1969:

a) Por antiguidade:

1 — Hibernon Barbosa Cordeiro

III — Com efeito a partir de 30 de junho de 1972:



a) Por merecimento:  
 1 — Heracleto Neco Barreto.  
 2 — José Alves da Silva (Mat. número 2.089.242)

b) Por antiguidade:  
 I — Adonias Moraes de Alencar.  
 IV — Com efeito a partir de 30 de setembro de 1972:

a) Por merecimento:  
 1 — Antonio Teixeira  
 2 — Manoel Soares de Brito.  
 3 — Antônia Camps da Silva.  
 4 — Audemar Agerson de Oliveira Feltosa.

b) Por antiguidade:  
 1 — Fernando Combim Leitão.  
 Nº 1.122-DP — Na Série de Classes de Economista, Código EC-501, em vagas criadas pelo Decreto 52.638, de 8 de outubro de 1963:

I — Da Classe B, nível 21, à Classe C, nível 22.  
 a) Com efeito a partir de 30 de junho de 1970:

I — Por merecimento:  
 1 — José Santiago de Sá Leitão.  
 2 — Alcides Cleber Graugeiro.  
 3 — Francisco Alves Barbosa.  
 4 — Marlene Magalhães da Ponte.

II — Por antiguidade:  
 1 — Paulo Abel de Andrade Furtado.  
 2 — Imen Amaró da Silva.  
 III — Da Classe A, nível 20, à Classe B, nível 21.

a) Com efeito a partir de 30 de junho de 1969:

I — Por merecimento:  
 1 — Edson Rodrigues Lira  
 b) Com efeito a partir de 31 de março de 1970:

I — Por merecimento:  
 1 — Fernando Moreira de Sá.  
 O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item XVI do artigo 41 das Normas Regimentais Provisórias, aprovadas pela Portaria número 85, de 8 de abril de 1968, do

Ministro de Estado do Interior, resolve:  
 Nº 1.100 — Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, com efeito a partir de 1 de junho de 1973, Zamiir Pessoa de Almeida, Inspetor Administrativo, do Quadro de Pessoal do DNOCS, o qual fora admitido através da Portaria número 415-DG, de 19 de dezembro de 1968, publicada no Diário Oficial de 22 de janeiro de 1964.

Nº 1.123 — Designar, nos termos do § 2º do artigo 3º do Decreto número 64.298, de 20 de março de 1969, o Trabalhador nível I, Antônio Gonçalves da Silva, matrícula nº 2.251.599, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para desempenhar a função de Ajudante, constante da Tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, publicada no Diário Oficial de 21 de outubro de 1969, com a gratificação mensal de Cr\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis cruzeiros), devendo este ato produzir seus efeitos a partir da data da publicação, de acordo com o parágrafo 5º do artigo acima citado. — José Lins Albuquerque, Diretor-Geral.

PORTARIAS DE 12 DE JULHO DE 1973

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item XVI do art. 41 das Normas Regimentais Provisórias, aprovadas pela Portaria número 85, de 8 de abril de 1968, do Ministro de Estado do Interior publicada no Diário Oficial de 17 subsequente, resolve:

Nº 1.140-DP — Designar Hernando José Galdino Pereira, Auxiliar de Desenhista, nível 12, matrícula 2.251.972, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a função gratificada, símbolo S-F, de Chefe de Escritório deste Departamento.

Nº 1.141-DP — Designar José Adrião da Silveira, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula número 2.106.370, do Quadro de Pessoal do DNOCS, para exercer a função gratificada, símbolo S-F, de Chefe de Escritório deste Departamento. — José Lins Albuquerque.

direito de fornecer Auxílio parcelado e de determinar o número de parcelas, de acordo com suas disponibilidades orçamentárias, durante o ano base.

Cláusula V — Das Prestações de Contas — O Beneficiário deverá prestar contas, até o dia 15 de janeiro do ano seguinte ao ano base, de conformidade com o disposto adiante.

Subcláusula Primeira — O Beneficiário se compromete a apresentar a Prestação de Contas de acordo com as Instruções sobre Prestações de Contas (Anexo IV), bem como a observar as Normas para Concessão de Auxílio (Anexo III).

Subcláusula Segunda — As quantias fornecidas pela CNEN e o seu saldo não poderão ser destinadas à aplicação diversa da prevista neste Termo, não sendo permitido sua transferência entre itens diferentes. No caso de não utilização total dos recursos será o saldo recolhido à Tesouraria da CNEN, juntamente com a Prestação de Contas.

Subcláusula Terceira — Os saldos restituídos à CNEN serão recebidos condicionalmente, até a aprovação da Prestação de Contas.

Cláusula VI — Dos Relatórios — O Beneficiário deverá apresentar, até trinta dias após o término deste convênio: a) um relatório sucinto das atividades administrativas; b) um relatório circunstanciado das atividades científicas, de acordo com o Anexo III.

Cláusula VII — Das Publicações — O Beneficiário deverá remeter à CNEN três cópias de quaisquer publicações resultantes do Auxílio concedido por este convênio. Em todas as publicações deverá constar referência à colaboração prestada pela CNEN.

Cláusula VIII — Da Fiscalização — A CNEN se reserva o direito de fiscalizar a perfeita aplicação dos recursos concedidos, bem como de verificar o andamento das atividades, por meio de visitas nos locais de trabalho, contato pessoal com os responsáveis e outros meios adequados.

Cláusula IX — Do Uso da Biblioteca — O Beneficiário se prontificará a franquear a sua Biblioteca ao uso do pessoal da CNEN. Os livros e revistas poderão ser cedidos por empréstimo de Biblioteca por prazo não superior a 30 dias corridos.

Cláusula X — Da Responsabilidade — O interveniente fica pessoalmente responsável pela perfeita aplicação dos recursos, de acordo com a finalidade estabelecida.

Subcláusula Única — Os materiais e equipamentos adquiridos com auxílio da CNEN, serão de propriedade da mesma, ficando sob a guarda e responsabilidade do Beneficiário, durante a vigência do presente convênio e, findo este, enquanto a CNEN não exigir a sua restituição.

Cláusula XI — Da Denúncia — O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação por carta, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Neste caso o Beneficiário deverá, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da cessação, apresentar ambos os relatórios das atividades e a prestação de contas.

Subcláusula Única — O não cumprimento pelo Beneficiário do estipulado neste convênio implicará na denúncia do mesmo, com a consequente restituição de todos os recursos e materiais em poder do Beneficiário sem prejuízo das medidas legais cabíveis, havendo impedimento da celebração do novo convênio.

nio, até a apuração final das responsabilidades.

Cláusula XII — Da Autorização — O presente convênio é celebrado de acordo com o disposto na Lei número 1.118-62, Resoluções CNEN números 1-65, 2-65 e 1-66 e decisão da Comissão Deliberativa da CNEN em sua 107ª Sessão nos termos do Processo número 100.935-73 que passa a fazer parte integrante e complementar do presente, correndo à conta da verba 4.1.2.02 — Convênio para pesquisas.

Cláusula XIII — Do Foro — As partes elegem o foro da cidade do Rio de Janeiro, para resolução de quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente convênio.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam este convênio em 4 (quatro) vias de igual teor que vão assinadas pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1973.  
 — **Hervásio Guimarães de Carvalho**, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, — (Representante Legal da Instituição). — **Professor Werner Arthur Mandt** — Coordenador do Instituto de Física. — **Prof. Bernardo Liberman**, Coordenador Responsável.

Testemunhas: **Georgina M. A. dos Reis**. — **Lucia Regina de Melo Setas**.

ANEXO II

Distribuição do Auxílio Concedido

1. MATERIAL	Cr\$
Reprografia . . . . .	500,00
Aquisição de material didático (exclusivamente: assinaturas de revistas utilizadas no Curso . . . . .)	2.682,50
2. PESSOAL	
Pagamento de professores . . . . .	17.130,00
TOTAL . . . . .	20.312,50

Ofício nº 13-73

Termo nº 8-73 — Ano de 1973 — Prot. GAB-1.227-72.

Termo de Convênio que entre si celebram a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) e a Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear (CBTN), nos termos do item VI do art. 3º e o art. 4º da Lei nº 5.740, de 19 de dezembro de 1971.

Pelo presente instrumento, a Comissão Nacional de Energia Nuclear — CNEN, autarquia federal, criada pela Lei nº 4.113, de 27 de agosto de 1962, representada pelo seu Presidente Professor Hervásio Guimarães de Carvalho, doravante denominada CNEN e a Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear — CBTN, sociedade de economia mista, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 00322818, doravante denominada CBTN, representada pelo seu Diretor de Tecnologia e Desenvolvimento e Diretor Econômico Financeiro, respectivamente Engenheiro Carlos Syllus Martins Pinto e Engenheiro Luiz Osvaldo Noris Aranha acordam, o presente convênio, tendo em vista a aplicação de recursos da CNEN e de acordo com o item VI do Artigo 3º e o Art. 4º da Lei nº 5.740, de 1 de dezembro de 1971, pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula I — O presente Convênio visa a aplicação de recursos da CNEN

II, III, IV, sob as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula I — Do Objeto — O presente convênio tem por objeto regular a cooperação restrita a ser prestada ao Beneficiário como Auxílio para realização da Atividade cujo programa constitui o Anexo nº 1, sob a designação de:

Anexo I — Programa Previsto.  
 Constante do Processo nº 100.935 de 1973.

Cláusula II — Da Vigência — Este Convênio é firmado para vigorar durante o ano base de 1973 terminando a 31 de dezembro de 1973.

Cláusula III — Dos Recursos Financeiros — Os recursos financeiros, para atendimento do disposto na Cláusula I, a serem fornecidos pela CNEN, em moeda nacional, para aplicação constante do Anexo II, serão de Cr\$ 20.312,50 (vinte mil, trezentos e doze cruzeiros e cinquenta centavos).

Subcláusula Única — As importâncias fornecidas pela CNEN, em decorrência da execução deste Termo, serão movimentadas pelo representante legal do Beneficiário através do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica.

Cláusula IV — Do Fomento do Auxílio — A CNEN se reserva o

**TERMINOS DE CONTRATO**

**MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR**

TERMO DEIC Nº 03/73 — ANO BASE DE 1973 — PROCESSO — CNEN Nº 100.935/73

Termo de Convênio celebrado entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear e o Instituto de Física da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

A Comissão Nacional de Energia Nuclear, Autarquia Federal, doravante designada CNEN, com sede à Rua General Severiano nº 90, nesta cidade, representada pelo seu Presidente, Professor Hervásio Guimarães de Carvalho e o Instituto de Física da Universidade Federal do Rio Grande do Sul neste ato denominado Beneficiário, com sede em Porto Alegre representado pelo Coordenador Professor Werner Arthur Mandt com a intervenção do Chefe do Departamento de Física responsável Professor Bernardo Liberman acordam, em firmar o presente convênio, do qual fazem parte integrante os anexos I,



por meio de execução indireta, através da CBTN em face do Programa Nacional de Energia Nuclear.

Cláusula II — A aplicação dos recursos mencionados na Cláusula anterior poderá ser feita dentro dos seguintes programas, assim definidos para fins deste Convênio:

1. Programas de responsabilidade direta da CBTN, assim considerados aqueles que se incluem entre os objetivos sociais da Companhia.

2. Programas de responsabilidade da CNEN, assim considerados aqueles não incluídos entre os objetivos sociais da CBTN ou entre seus objetivos prioritários, mas que são de interesse da CNEN, dentro de suas responsabilidades de promover a energia nuclear em todos os seus aspectos.

3. Programas de apoio técnico e administrativo à CNEN, compreendendo a colocação à disposição da mesma de materiais, equipamentos, instalações e pessoal contratado da CBTN, em todos os casos para atividades de competência direta da CNEN.

Subcláusula Primeira — A formação dos programas e projetos poderá ser efetuada na forma que se segue:

a) Os relativos aos itens 1 e 2, através de contratos ou simplesmente mediante programação da CNEN em conjunto com a CBTN;

b) Os referentes ao item 3 desta cláusula, mediante solicitação de serviço.

Subcláusula Segunda — A suplementação de recursos, destinada ao ressarcimento das despesas com os programas de responsabilidade direta da CBTN, referidos no item 1 e 2 desta Cláusula, será feita globalmente para cada programa cabendo à CBTN o detalhamento dos projetos.

Quanto aos programas do item 3 a CBTN apresentará à CNEN um relatório sobre a execução dos mesmos juntamente com a fatura detalhada das despesas.

Subcláusula Terceira — A CNEN discriminará, até o nível de projeto, os recursos a serem aplicados nos programas de sua responsabilidade, referidos no item 2 desta Cláusula.

Cláusula III — A responsabilidade pela supervisão e coordenação técnica dos programas será assim exercida:

1. Pela CBTN nos programas de sua responsabilidade direta.

2. Pela CBTN nos programas de responsabilidade da CNEN executados por solicitação desta utilizando-se equipes da CBTN.

3. Pela CNEN nos programas de responsabilidade da CNEN executados por pessoal da CNEN, mesmo que subcontratado da CBTN como apoio técnico, em atividades nas dependências e institutos da CBTN.

Subcláusula Primeira — A CBTN manterá a CNEN informada sobre o andamento dos projetos sob sua responsabilidade, objeto do presente convênio, através de relatórios periódicos.

Subcláusula Segunda — A execução dos programas e projetos mencionados nos números 1 e 2 desta Cláusula poderá ser feita diretamente pela CBTN, ou indiretamente mediante convênios com os órgãos públicos ou contratos com especialistas e empresas privadas na forma do Art. 5º da Lei nº 5.740, de 1 de dezembro de 1971.

Cláusula IV — A CBTN poderá cobrar da CNEN até 5% (cinco por

cento) sobre o valor dos programas mencionados no item 1 e até 20% (vinte por cento) sobre o valor dos programas referidos nos itens 2 e 3 da Cláusula II, a título de indenização pelos gastos operacionais e administrativos em suas respectivas execuções.

Cláusula V — A CBTN fará à CNEN a prestação de contas referentes aos recursos aplicados na forma e nos prazos que a Comissão determinar.

Cláusula VI — Os equipamentos que venham a ser adquiridos com os recursos em consideração serão de propriedade da CNEN e ficarão em regime de comodato com a CBTN.

Cláusula VII — O pessoal da CNEN, inclusive os contratados pela CBTN em apoio à CNEN, participante dos programas objeto deste Convênio, terá livre acesso às instalações e aos laboratórios da CBTN correlacionadas com os programas em desenvolvimento.

Subcláusula Primeira — O pessoal em consideração terá acesso às regras de proteção vigentes na CBTN e suas subsidiárias.

Cláusula VIII — A CBTN, mediante autorização da CNEN, poderá contar com o pessoal da Comissão, inclusive os contratados pela CBTN em apoio da Comissão, em projetos do interesse da Companhia, sem prejuízo dos projetos sob responsabilidade direta da Comissão.

Cláusula IX — A CNEN poderá sustar em parte ou totalmente os programas considerados, neste Convênio em função do interesse do Programa Nuclear.

Subcláusula Primeira — A CNEN assumirá os encargos corresponden-

tes às penalidades pecuniárias a que der causa, inclusive em decorrência de contratos assumidos com terceiros, pela CBTN relacionados com a execução do presente Convênio, sus-tantados ou cancelados.

Subcláusula Segunda — A fim de prevenir a possibilidade de suspensão parcial ou total dos programas e as responsabilidades mencionadas na subcláusula anterior, a CBTN providenciará para que os contratos estabelecidos com terceiros, abrangendo mais de um exercício financeiro, sejam previamente aprovados pela CNEN.

Cláusula X — O presente convênio é feito por tempo indeterminado podendo ser alterado, de comum acordo, por iniciativa de qualquer das partes.

Cláusula XI — As atividades de apoio técnico e administrativo previstas no Convênio firmado em 23 de junho de 1972 (Tomo nº 15-72) passam a ser reguladas pelo presente convênio.

II, por assim estarem justos e acordados, firmam este instrumento em cinco vias, que vão assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1973. — *Hervásio Guimarães de Carvalho*, Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

— *Eng. Carlos Syllus Martins Pinto* — Diretor de Tecnologia e Desenvolvimento — Cia. Brasileira de Tecnologia Nuclear. — *Eng. Luís Osvaldo Norris Atanha*, Diretor Econômico e Financeiro — Cia. Brasileira de Tecnologia Nuclear.

Testemunhas: *Georgina Maria A. dos Reis*. — *Lucia Regina de Melo Seixas*.

OI. nº 14-73.

As propostas deverão ser apresentadas na Diretoria Financeira da COBAL, instalada no 5º andar do Edifício Anápolis Quadra 4, Bloco A, nº 170, Setor Comercial Sul, nesta Capital, às 15:00 horas do dia 29 de junho.

Brasília, 19 de junho de 1973. — *Rubens José de Castro Albuquerque*, Diretor-Presidente.

Dias: 20 e 22-6-73. (Nº 3.931-B — 19-6-73 — Cr\$ 66,00).

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Convocação.

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais — CPRM, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, no Edifício do Conjunto Nacional Brasília, sala 5.024, em Brasília, DF, às 15 (quinze) horas do dia 3 (três) de julho de 1973, a fim de se proceder à eleição de um Diretor, para preenchimento de cargo vago (art. 37, dos Estatutos Sociais).

Brasília, 19 de junho de 1973. — *Ronaldo Moreira da Rocha*, Presidente.

Dias: 22, 25 e 26.6.73. (Nº 3.963-B — 20.6.73 — Cr\$ 36,00).

MINISTÉRIO DO INTERIOR BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

Edital de abertura de concurso para a categoria básica de Contador

O Banco Nacional da Habitação faz público que estarão abertas, simultaneamente, no período de 16 a 27 de julho do corrente ano, no respectivo Posto de Inscrição situado na Avenida Presidente Wilson, 164 — loja — Guanabara e nas sedes das Delegacias Regionais, as inscrições para o concurso acima referido.

2. Podem inscrever-se candidatos brasileiros (natos ou naturalizados), de ambos os sexos, que satisfaçam as seguintes exigências no ato de inscrição:

- a) idade — mínima de 21 anos completos, à data do encerramento das inscrições, e máxima de 41 anos incompletos, à data da abertura das inscrições;
b) situação eleitoral — comprovar estar em dia com suas obrigações eleitorais;
c) situação militar — comprovar estar em dia com suas obrigações militares;
d) fotografias — apresentar 2 (duas) fotografias iguais, recentes, tamanho 3x4 cm, tiradas de frente e de cabeça descoberta;
e) taxa de inscrição — Cr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros);
f) identidade — apresentar documentos de identidade legalmente reconhecidos;
g) habilitação profissional — no ato da inscrição, apresentar carteira profissional de Contador, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade;
h) recibo de quitação de anuidade do Conselho comprovar estar quites com o CRC.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 48-73

AVISO

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), Autarquia do Ministério dos Transportes da República Federativa do Brasil, com sede à Avenida Presidente Vargas, número 522, na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, Brasil, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar concorrência internacional para fornecimento e instalação de balanças fixas para pesagem de veículos automotores de acordo com as condições do presente Edital e a legislação em vigor.

A aquisição das citadas balanças será financiada pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Poderão participar da concorrência somente aquelas firmas sediadas em países membros do BID.

Os interessados poderão obter os Editais de Licitação e demais informações no seguinte local:

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

Grupo Executivo de Concorrências Av. Presidente Vargas nº 534 — 4º andar

Rio de Janeiro — Guanabara — Brasil

As propostas serão recebidas no local citado acima, às 10,00 horas do dia 23 do mês de julho de 1973.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1973. — *Eng. Sivan Borborema da Silva*, Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS — COBAL

TOMADA DE PREÇOS — COBAL/ SIA-01/73

A Companhia Brasileira de Alimentos — COBAL convida as firmas de engenharia, especializadas em terraplenagem e fundações, com capital social mínimo de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), integralizado até a presente data, a participarem da Tomada de Preços que fará realizar para a execução dos serviços de terraplenagem e fundações, no conjunto de obras do Edifício COBAL/ SIA no Setor de Indústria e Abastecimento, Centro Comercial 2, Quadra 6, nesta Capital Federal.

Os interessados poderão obter as instruções para a Tomada de Preços em questão, a partir das 14:00 horas do dia 20 de junho e até às 18:00 horas do dia 27 do mesmo mês, nos escritórios da Consultoria Técnica da COBAL, no 6º andar do Edifício Bernardo Sayão, Quadra 4, Bloco A, número 216, Setor Comercial Sul nesta Capital, mediante o pagamento da taxa de inscrição de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

2.1 — Para os atuais servidores do BNH, que se encontram cursando o último ano de Contador, comprovado por atestado do Estabelecimento de Ensino, as exigências das alíneas g e h supra poderão ser cumpridas posteriormente, se habilitados no concurso, porém antes da admissão e no máximo até 31 de março de 1974.

3. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional.

4. Os candidatos admitidos serão regidos pela Legislação Trabalhista.

5. O concurso constará das seguintes provas de seleção, de caráter eliminatório:

Contabilidade Geral e Orçamento de Entidades Públicas (Administração Direta e Indireta);

Contabilidade Especializada;

Matemática e Noções de Estatística; Português;

Legislação do BNH e CLT.

6. O concurso reger-se-á por Instruções específicas afixadas no local da inscrição devendo ser aplicadas aos casos omissos as Instruções Gerais dos Concursos, aprovadas pela Resolução número 69-66, do Conselho de Administração, publicadas no *Diário Oficial da União*, de 16 de julho de 1966, página 7.886.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1973.  
— *Armando Gomes de Azevedo*, Chefe.  
(Ofício nº 3645-73).

## SUPERINTENDÊNCIA DO VALE DO SÃO FRANCISCO

EDITAL Nº 2-73

Pelo presente Edital, a Superintendência do Vale do São Francisco — SUVALE —, representada pela Comissão de Avaliação, leva ao conhecimento dos interessados que resolveu oferecer a licitação pública material para ela considerado inservível, no estado em que se encontra. O material ora posto à venda se constitui de veículos, tratores, máquinas, motores, grupos geradores, imóveis, mobiliário em geral e materiais diversos, e poderá ser visto e examinado no pátio da 3ª Agência Regional, em Bom Jesus da Lapa — Bahia, e nos Escritórios Regionais de Guanambi e Formoso — Coribe — Bahia, nos horários de 8,00 às 12,00 e das 13,30 às 17,30 horas. Outras informações poderão ser obtidas na 1ª Agência Regional, Rua dos Carijós, 150 — 10º andar — Belo Horizonte, na Diretoria de Administração e Finanças da SUVALE, Avenida Presidente Wilson, 210 — 10º andar — Rio de Janeiro e nos Escritórios de Representação da SUVALE, em Brasília, Prédio do Ministério do Interior, 9º andar, e em Salvador, Rua Almirante Marques Leão, 62 — Barra — Bahia, das 9,00 às 12,00 e das 14,00 às 18,00 horas.

A abertura das propostas se dará às 14,00 horas do dia 12 de julho de 1973, na sede da 3ª Agência Regional, Bom Jesus da Lapa, 30 de abril de 1973. — *Joaquim Heliodoro Carneiro*, Presidente da Comissão.  
Ofício nº 137-73.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

AVISO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 28-73

O Presidente da Comissão de Concorrência de Serviço e Obras-COSO, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento... DNOS, torna público, que as 15 horas do dia 1º (primeiro) de agosto de 1973, fará realizar na sede do DNOS, uma Concorrência para execução simultânea de obras nos sistemas públicos de abastecimento de água das cidades de Teófilo Otoni, Caratinga, Presidente Souza e Leopoldina, no Estado de Minas Gerais, 9º Distrito Federal de Obras de Saneamento (9º DNOS).

As firmas interessadas poderão adquirir o Edital e a Especificação número 28-73, no Serviço de Orçamento, localizado no 10º andar da sede do DNOS, à Av. Presidente Vargas nº 62, na cidade do Rio de Janeiro,

Estado da Guanabara ou na sede do 9º DNOS, à rua Piauí nº 1.238, em Belo Horizonte, capital do Estado de Minas Gerais. — *Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Curmo*, (Presidente da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras).

## FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, e em virtude de não terem respondido aos expedientes enviados ou por não terem sido encontrados nos endereços constantes nos registros da FUNAI, ficam notificados os ex-servidores abaixo para o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, comparecerem à Divisão Financeira da FUNAI, localizada no 3º andar do Bloco "O" Qd sala 324-SAS, a fim de regularizarem prestações de contas de suprimento de sua responsabilidades:

Cecília de Queiroz Campos  
Caio Wether Frota  
José Miranda Lages  
Wanderley Rubim de Souza  
Raimundo Sidney Assis Portela  
Ismael da Silva Leitão  
Kirkor Pasmadjian  
Ernani Geraldo dos Anjos  
Pedro da Silva Rondon  
Edmundo de Castro Lima  
*Orlando Antonio Milticent*, Diretor  
Geral de Administração Substituto.  
Dias: 19, 20 e 22-6-73  
Ofício nº 90-73

# ARQUIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos do Supremo Tribunal Federal, elaboração legislativa e legislação. Publicação trimestral.

ÚLTIMO NÚMERO PUBLICADO: — 124 (dezembro/1972)

Prego: Cr\$ 15,00

Números atrasados: o Departamento de Imprensa Nacional tem à venda a coleção de ARQUIVOS desde 1943, exceto os ns. 1, 16, 30 e 31, já esgotados.

VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1º

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento

Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombios Postal

Em Brasília

Na sede do D.N.J.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

# ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

## NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação  
no "Diário Oficial" e do Volume da  
"Coleção das Leis"

## ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

## LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-  
samente alterados, revogados, derogados,  
declarados nulos, caducos, sem efeito ou  
insubsistentes pela legislação publicada no  
ano a que se refere o volume.

**1967**

DIVULGAÇÃO Nº 1.042

PREÇO: Cr\$ 8,00

**1968**

DIVULGAÇÃO Nº 1.152

PREÇO: Cr\$ 20,00

**1969**

DIVULGAÇÃO Nº 1.184

PREÇO: Cr\$ 25,00

**1970**

DIVULGAÇÃO Nº 1.202

PREÇO: Cr\$ 20,00

**A VENDA**

*Na Guanabara*

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento —  
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

*Em Brasília*

Na sede do DIN

**PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0,50**